



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**



DIEGO NIETO DE ALBUQUERQUE

**A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO LUTA CONTRA-
HEGEMÔNICA PARA UMA ECONOMIA MORAL, NA CRISE DO SISTEMA
CAPITALISTA: uma análise a partir da contemporaneidade e para o resgate do
homem como elemento central do sistema
Dissertação de Mestrado**

Recife
2018

DIEGO NIETO DE ALBUQUERQUE

A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO LUTA CONTRA-HEGEMÔNICA PARA UMA ECONOMIA MORAL, NA CRISE DO SISTEMA CAPITALISTA: uma análise a partir da contemporaneidade e para o resgate do homem como elemento central do sistema

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas/Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Direito.

Área de concentração: Direito do Trabalho
Linha de pesquisa: Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho

Recife
2018

Catálogo na fonte

Bibliotecário Josias Machado CRB/4-1690

A345g

Albuquerque, Diego Nieto de

A greve e os novos movimentos sociais como luta contra-hegemônica para uma economia moral, na crise do sistema capitalista: uma análise a partir da contemporaneidade e para o resgate do homem como elemento central do sistema / Diego Nieto de Albuquerque. – Recife, 2018.

167 f. : il.

Orientador: Michel Zaidan Filho.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CCJ. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2018.

Inclui referências.

1. Movimentos sociais. 2. Greves e lockout. 3. Sindicalismo. 4. Capitalismo. 5. Crise econômica. 6. Direito do trabalho. I. Zaidan Filho, Michel (Orientador). II. Título.

344.8101 CDD (22. ed.)

UFPE (BSCCJ2019-09)

DIEGO NIETO DE ALBUQUERQUE

A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO LUTA CONTRA-HEGEMÔNICA PARA UMA ECONOMIA MORAL, NA CRISE DO SISTEMA CAPITALISTA: uma análise a partir da contemporaneidade e para o resgate do homem como elemento central do sistema

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, como parte dos requisitos parciais para obtenção do título de mestre em Direito.

Aprovada em: 20/12/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Michel Zaidan Filho (Orientador)

Prof. Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (Examinador Interno)

Prof.^a Dr.^a Fernanda Barreto Lira (Examinador Interno)

Prof. Marcos André de Barros (Examinador Externo)

Recife
2018

Dedico este trabalho ao meu doce – o mais doce que já provei –, minha querida filha Ísis! Nome mitológico, personalidade humana, espírito curioso, apreciadora da liberdade, dos animais e da natureza!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, Força Maior, Mundo das Causas, das Ideias, e Fonte Geradora da Graça e da Vida! Base de toda misericórdia! Criadora do Uni e do Verso!

Agradecer essa força indizível, neste momento, tem realmente para mim um sabor especialíssimo. Explico melhor, e peço vênica para quebrar um pouco do protocolo acadêmico neste espaço, até mesmo para que fique grafada a dimensão dessa concessão.

É o seguinte: toda a dimensão deste trabalho tem na história de seu processo marcas impregnadas na alma que sempre serão lembradas. Não se trata somente de um título acadêmico. Não mesmo! Vejamos:

Essas marcas já começaram a ser identificadas desde o momento que, em meados de 2016, resolvi me submeter ao processo seletivo de mestrado desta Universidade. Isso porque, após alguns anos lecionando, e trabalhando como advogado, na área de Direito do Trabalho, já me encontrava bastante desiludido com o Direito em si, suas ordálias, seu cotidiano conflituoso, e muitas das vezes desumano, seja pelo intenso processo de comercialização e desfalecimento do ensino jurídico pelo qual passa o país, notadamente na rede particular; seja pelo ambiente absolutamente hostil e atroz do combate diário da militância da advocacia. Assim, essas facetas já não mais supriam minhas expectativas. Foi quando, de maneira quase despreziosa, poucas semanas antes do certame, peguei a bibliografia do edital da seleção para a vaga e comecei a cascavilhar as obras indicadas. Iniciei a ler os livros já produzidos pelos diversos autores desse programa de pós-graduação, quando, de maneira incrível, tive a sensação de estar abrindo um “novo portal”, uma “nova dimensão”, em tudo bem diferente do que, até então, tinha visto no mundo jurídico. Se conseguisse transcrever em palavras o verdadeiro sentimento experimentado naquele momento, certamente seria de Plenitude! Era como se, de fato, tivesse encontrado algo que fizesse sentido a boa parte do que não mais me fazia razão no entendimento da ciência jurídica; do sistema de produção; do mundo do trabalho; e também da essência humana em sociedade. Foi, como se diz no budismo, um “satori”. Ou na expressão mística, um “Fiat Lux”!

Já no final desse processo de seleção, exatamente no dia 3 (três) de novembro de 2016, experimentei outro marco bastante significativo – esse mais dolorido que realizativo –, que foi a partida de minha querida avó materna, Maria Nieto da Silva, que dedicou quase a totalidade de sua vida a amar e cuidar incrivelmente de sua família (filhos, netos, irmãos), sem fazer qualquer distinção ou condição. Uma mulher que desde a infância se dignou a acolher e ajudar os irmãos mais novos; depois “criou” dois filhos (um deles, minha mãe, Rosangela Nieto); ajudou na “criação” dos diversos sobrinhos (as); e ainda, ajudou minha mãe diretamente em minha criação.

Passado esse período, já no final do ano de 2016 para o início de 2017, comecei a apresentar uns problemas sérios de saúde, com muita dificuldade de alimentação, ficando bem debilitado, e realizando praticamente uma *via crucis*, indo de médico em médico, para, em julho de 2017, conseguir realmente definir um diagnóstico do que estava passando; que, após exames específicos, apontou para uma doença (acalasia) um tanto incomum, desconhecida ainda das ciências médicas (de causas chamadas idiopáticas), e que possui algumas alternativas cirúrgicas, inclusive com um dos especialistas desse novo tipo de procedimento aqui mesmo em Recife. Graças a Deus, a esse médico, Dr. Antônio Carlos Coelho Conrado, à voluntária Juliana Grisi, familiares e amigos, consegui realizar esse procedimento em 25 de setembro de 2017, e de lá para cá venho sempre em evolução, estando hoje vivo para poder completar meu mestrado.

Nesse paralelo de acontecimentos, de forma incrível, e ainda que com extrema dificuldade, durante todo o ano de 2017 e também parte de 2018, consegui superar a doença, cumprir todos os créditos e disciplinas, publicar artigos, fazer um livro, continuar lecionando, advogando (ainda que cada vez menos, graças!), sustentar minha família, e ainda me divertir muito, muito, com todo o manancial de conhecimento obtido com o programa, com as variadas leituras e pesquisas realizadas. Por isso, qualquer agradecimento a Deus, neste momento, é completamente insuficiente para a medida do que tenho recebido. Aqui é feito, pois não sentiria completa a presente empreitada; mas também é feito diariamente, só por estar mais um dia vivo e poder fazer parte de minha própria história.

Ainda atrelado a todo esse contexto de acontecimentos, devo, também, explicitar os mais sinceros agradecimentos pessoais a quem nunca esqueceria de fazê-lo.

Primeiro, à minha amada esposa, Amanda, que mesmo diante desse turbilhão lutou todas essas batalhas ao meu lado. Sofreu muito junto, sem poder escorrer suas lágrimas à frente de nossa querida filhinha Ísis – que ainda muito novinha, poderia ter dificuldade na melhor compreensão desse momento –, mas que teve coragem de ajudar a me levantar, e por vezes, praticamente me carregar, em todas as acepções.

Aos meus pais, por todo o apoio material e pela luta para “me fazer gente”. Verdadeiros sobreviventes da estrutura, que tanto hoje conheço e pesquiso; vítimas também desfiguradas de um mundo hostil, tal qual ele se apresenta; entusiastas do estudo (principalmente minha mãe, que me serve de exemplo para a busca do ensino e da academia) e do trabalho; pessoas de valores morais bem definidos, que carregam sentimentos ora rígidos, ora alegres; idealizadores da vitória dos filhos, como as suas próprias. O meu mais sincero muito obrigado!

Ao meu irmão Dennys, minha cunhada June, meus sobrinhos Lucas e Clara, por sempre acreditarem em “minhas pegadas”. Por estarem à disposição para uma conversa de constante incentivo.

A todos os meus queridos professores do programa, especialmente na pessoa de três incríveis entre eles. Um, o meu estimado professor e orientador Michel Zaidan Filho, pessoa com quem pude desenvolver grande convivência. Sujeito ímpar; acolhedor; respeitoso; humano; intelectual e pesquisador inestimável deste estado; homem com coragem para falar o que pensa, não se furtando à fidelidade para com suas ideias; um verdadeiro professor e mestre!

O outro é o querido professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, “Gasparzinho”, sujeito também inacreditável, não só pela sua revolucionária produção acadêmica, com os enormes serviços já prestados ao Direito do Trabalho, à Sociologia e à Filosofia do Trabalho, como também por sua personalidade muito próxima dos adjetivos já traçados para o professor Zaidan, acrescidos, ainda, por sua musicalidade própria, seu ar poético, seu olhar brilhante à construção de um mundo livre, emancipado e sem amarras!

A outra é a querida professora Juliana Teixeira Esteves, a quem, não diferente dos outros dois mestres, já que de bagagem e tamanho científico sem medida, tem, também, ajudado diretamente a romper com as sombras do atraso da exploração do

trabalho humano, apresentando alternativas ao cenário constituído. Pessoa que me acolheu de forma inesquecível no programa de pesquisa, no grupo de estudo da Teoria Social Crítica; que, com seu sorriso e sua posição assertiva, já tem conseguido mover verdadeiras “montanhas” em prol do crescimento da pesquisa e da busca da verdade através da ciência do saber jurídico. A ela também o meu muito obrigado!

Por último, gostaria de agradecer a todos os meus alunos, indistintamente, das duas faculdades em que atualmente leciono, que, através de suas constantes perguntas, curiosidades e carinho, têm, conscientemente ou não, contribuído diretamente para o meu crescimento pessoal e profissional.

“Imagine que você vê pessoas sentadas à mesa de um banquete suntuoso. Mesas grandes, repletas de iguarias estão espalhadas diante delas. De uma série de alimentos deliciosos e de dar água na boca, perfeitamente preparados, desprendem-se odores, e eles brilham e chamam bem diante dos olhos delas, bem ao seu alcance.

“Mas as pessoas sentadas nesse banquete não estão comendo. Na realidade, os pratos estão vazios. Não se serviram sequer de uma migalha. Estiveram por muito tempo sentadas diante desse banquete. E aos poucos estão morrendo de fome.

“Elas estão sentindo fome, não porque não podem participar do banquete maravilhoso, nem porque comer é proibido, ou uma coisa difícil, ou mesmo prejudicial. Estão passando fome porque não compreendem que a comida é o que necessitam. Elas não reconhecem as dores agudas e insistentes no estômago, causadas pela fome. Não veem que o que precisam fazer, é desfrutar do banquete que está bem à sua frente.” (HAGEN, 2002, p. 23)

RESUMO

A presente dissertação se estabelece em torno de uma crítica ao processo civilizatório existente na categorização da crise estrutural do capital, analisada a partir da vinda do sistema econômico estabelecido na modernidade, denominado de sistema capitalista. Estabelecido esse ponto de partida de observação, é objetivamente identificável através da colheita de dados em organismos internacionais como OIT e OXFAM que as fissuras e patologias contemporâneas do trabalho (como desemprego estrutural e informalidade), associadas à crescente concentração/má distribuição de recursos materiais do planeta, e os seus rituais de adoecimento e morte no emprego, como também, diante da chamada “crise sociometabólica do capital” de Mészáros, que o sistema não consegue produzir respostas moralmente justas para a libertação da exploração do homem pelo homem. Calcada numa dimensão teórica marxista e seguida por uma considerável bibliografia no campo da chamada teoria social crítica, a pesquisa consegue colher diversos resultados que transitam entre a moral moderna/industrial e a contemporânea, a fim de evidenciar a necessária abertura de espaço no que tange à construção de novas alternativas societárias mais éticas. Reconhecendo que essas novas pautas devem surgir da luta operária, elege a greve, aproximando-a dos chamados novos movimentos sociais, com maior horizontalidade de atuação e ampliação das formas de aglutinação e mobilização, através da comunicação em rede, como posição de destaque para o modelo “do novo internacionalismo operário” de Boaventura de Sousa Santos, vendo fundamento na teoria da desobediência para justificar o modelo revolucionário que supere o enquadramento legal convencional do direito, com o objetivo de afirmar a emancipação humana, através de um resgate da relação ontológica do ser social, de Lukács; e do homem reconectado à natureza, de Marx e Engels, visando contribuir para a reconstrução da dogmática tradicional do Direito do Trabalho, tendo em vista a posição nuclear e estratégica da greve nesse ramo do saber jurídico.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Crise do Capital. Moral Econômica. Greve. Novos Movimentos Sociais.

ABSTRACT

The present dissertation is based on a critique of the civilization process existing in the categorization of the structural crisis of capital, analyzed from the beginning of the economic system established in modernity, called the capitalist system. Establishing this starting point of observation, it is objectively identifiable through data collection in international organizations such as ILO, OXFAM, that contemporary fissures and pathologies of work (such as structural unemployment and informality), associated with the increasing concentration/maldistribution of material resources of the planet, and its rituals of sickness and death in employment, as well as the so-called “social-metabolic crisis of capital” of Mészáros, that the system fails to produce morally right answers for the liberation of man's exploitation by man. Based on a theoretical Marxist dimension, and followed by a considerable bibliography in the field of so-called critical social theory, the research is also able to gather several results that transpose between modern/industrial and contemporary morality in order to highlight the necessary opening of space in which to the construction of new, more ethical societal alternatives for the purpose of centralizing man on the agenda that orbits economic relations. Recognizing that these new patterns must emerge from the workers' struggle, it selects the strike, bringing it closer to the so-called new social movements, with a greater horizontality of action, and increasing the forms of agglutination and mobilization, all the more through network communication and position of Boaventura de Sousa Santos, seeing as a foundation in the theory of disobedience to justify the revolutionary model, that surpasses the conventional legal framework of law, with the objective of affirming human emancipation through a possible rescue of the ontological relation of the social being, of Lukács; and of the man reconnected to nature, of Marx and Engels, to contribute to the reconstruction of the traditional dogmatics of Labor Law, in view of the nuclear and strategic position of the strike in this branch of legal knowledge.

Keywords: Labor Law. Crisis of Capital. Economic Morality. Strike. New Social Movements

LISTA DE SIGLAS

PPGD	Programa de Pós-Graduação em Direito
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
OIT	Organização Internacional do Trabalho
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
PIB	Produto Interno Bruto
LCP	Lei das Contravenções Penais
IBM	International Business Machines
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
ONG	Organização Não Governamental
SRTE/SP	Superintendência Regional de Trabalho e Emprego/São Paulo
USP	Universidade de São Paulo
NMS	Novos Movimentos Sociais
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
TST	Tribunal Superior do Trabalho
MAI	Multilateral Agreement on Investment
FMI	Fundo Monetário Internacional
ONU	Organização das Nações Unidas
ATTAC	Association pour la Taxation des Transactions pour l'Aide aux Citooyens
CNM	Confederação Nacional de Municípios

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	DEFININDO O PROBLEMA – A CRISE DO PROCESSO CIVILIZATÓRIO DECORRENTE DA CRISE ESTRUTURAL SISTÊMICA E MORAL DO CAPITAL: ENFRENTANDO AS PERSPECTIVAS DE SUA FORMULAÇÃO E A REALIDADE CONTEMPORÂNEA.....	25
2.1	Alguns esclarecimentos iniciais: do capitalismo, da burguesia, do trabalho e da força de trabalho como componentes fundamentais do sistema.....	26
2.2	Algumas faces da crise contemporânea como evidências da necessária reformulação sistêmica para a construção de novas realidades.....	33
2.2.1	<i>Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva do “fim dos empregos” e da informalidade</i>	<i>36</i>
2.2.2	<i>Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva da “era do capital improdutivo” e “da concentração” incrível das riquezas.....</i>	<i>41</i>
2.2.3	<i>Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva de István Mészáros</i>	<i>50</i>
2.2.4	<i>Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva da morte lenta e dos rituais de sofrimento nas dimensões de Fernanda Barreto Lira e Jilda Eulídia da Silva Pinto</i>	<i>55</i>
3	A MORAL MODERNA/INDUSTRIAL COMO FORMULADORA DA MODERNIDADE E O VAZIO CONCEITUAL EM SEUS FUNDAMENTOS NA CONTEMPORANEIDADE SOB O IMPACTO DA MORAL ECONÔMICA E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	59
3.1	A construção da moral moderna como componente imaterial do capital, do Estado e da formulação do Direito do Trabalho como mecanismos de constituição hegemônicos na ruptura do paradigma capitalista	61
3.2	A análise da moral moderna/industrial trazida por Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e seu campo de abertura para o futuro através de novos horizontes teóricos no caminho da teoria crítica	71
3.3	Entre o esgotamento do paradigma produtivo na perspectiva habermasiana e a dialética do esclarecimento de Adorno e Horkheimer para a transição da moral moderna	81
3.4	As relações na perspectiva contemporânea (pós-moderna?), sua conexão e desconexão com a modernidade. E agora, o que fazer no mundo?	85
4	A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA PERSPECTIVA DA FORMULAÇÃO DE UMA NOVA MORAL ECONÔMICA.....	93

4.1	A greve como fundamento do Direito do Trabalho, os seus momentos revolucionários e reformistas, e sua possível recuperação como elemento de insurreição contra-hegemônica	95
4.2	Entre a perspectiva de Fernanda Barreto Lira, o velho e o novo internacionalismo operário de Boaventura de Sousa Santos, e a transcendência do modelo clássico ou típico de greve na dinâmica da pós-modernidade – estabelecendo o caminho desta dissertação	101
4.3	A formulação dos novos movimentos sociais, a construção horizontal da luta operária, o sindicalismo nessa perspectiva e a conexão com a greve contra-hegemônica.....	108
4.4	Algumas alternativas já existentes de enfrentamento ao sistema do capital, o deslocamento das pautas desses novos movimentos e formas de articulação através da greve – o caminho definido do trabalho: trazendo o homem para o centro do debate!	118

5 O SUJEITO EMANCIPADO NA ONTOLOGIA DO SER SOCIAL, ALGUMAS ALTERNATIVAS TEÓRICAS REVOLUCIONÁRIAS PARA A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS NA CONTRIBUIÇÃO DE UMA NOVA PAUTA MORAL HUMANA

5.1	O ser social e a centralidade do trabalho na formulação das estruturas de dominação, com sua crise na dimensão contemporânea do fim do pleno emprego	124
5.2	Um novo sujeito emancipado na perspectiva marxiana e seu reencontro com a natureza, na reconstrução da realização humana, por meio da via política comunal	125
5.3	O sujeito emancipado de Marx, a insurgência e a via da desobediência. Fugindo um pouco da proposta da Revolução do Proletariado, na legitimidade da greve e dos novos movimentos sociais para além do enquadramento convencional	131
5.4	Uma releitura de Marx na ampliação do conceito de proletariado, para a construção de novos contornos da moral humana no sistema econômico, através da greve e dos novos movimentos sociais	136
5.4	Uma releitura de Marx na ampliação do conceito de proletariado, para a construção de novos contornos da moral humana no sistema econômico, através da greve e dos novos movimentos sociais	145

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS	149
REFERÊNCIAS	152
ANEXO A – CRESCIMENTO ECONÔMICO E TAXA DE DESEMPREGO	160
ANEXO B – PAINÉIS SOBRE EMPREGO INFORMAL	161
ANEXO C – A BONANÇA DOS MILIONÁRIOS (OXFAM)	162
ANEXO D – CONCENTRAÇÃO DE RENDA	163
ANEXO E – NOTA METODOLÓGICA (QUADRO 2)	164
ANEXO F – OS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO COMÉRCIO JUSTO	165
ANEXO G – PINTURA RUPESTRE	167

1 INTRODUÇÃO

De início, insta registrar que esta dissertação se desenvolve em torno da crítica ao processo civilizatório.

Pode-se dizer que o trabalho de pesquisa e investigação de um objeto se realiza majoritariamente através da dedicação extrema na análise, observação e verificação de tudo (ou ao menos quase tudo) que cerca a tarefa científica a ser empreendida. Assim, não fazer, certamente, é crer que a primeira vista de um ponto é tão real quanto, por exemplo, já fizeram supor, num passado não muito distante, que a Terra era o centro do universo; ou que o mundo era um grande quadrado e que navegar após os limites conhecidos das arestas dessa figura geométrica poderia representar uma queda inevitável no abismo do desconhecido.

No entanto, diante da dialeticidade dos conhecimentos científicos, seria mesmo o Sol o verdadeiro centro do Universo?¹

Assim, nesta pesquisa, não se buscou empenhar menos do que essa dedicação hercúlea sobre os problemas e objetos aqui tratados. Com isso o autor, por evidente, espera que tenha sido possível cumprir a contento os objetivos talhados na obra, não se furtando de, pelo menos, trazer algo digno das brilhantes pesquisas que vêm sendo rotineiramente desenvolvidas nesse Programa de Pós-Graduação de Direito (PPGD), da Faculdade de Direito do Recife desta Universidade (UFPE).

Além desse caráter extenuante e efusivo de dedicação, outro aspecto, e provavelmente mais significativo – pelo menos para quem realiza essa pesquisa –, foi de fundamental importância para a consecução do intento proposto, qual seja: a liberdade inspiratória na construção dessa tarefa, para preservar a felicidade na escrita e construção de cada palavra e frase desta dissertação. E isso tem um motivo fundamental, explica-se:

É porque o advento das ideias revolucionárias e de vanguarda da ciência está muito mais intimamente ligado às formas e momentos desprezíveis² do pesquisador sensível, do que aos extensos e, com o devido respeito – na maioria

¹ O autor traz aqui esse questionamento num intuito exclusivamente provocativo, para fins de passar uma conotação evolutiva da ciência e suas teorias.

² A história da ciência fornece incontáveis exemplos dessa ocorrência. Desde a lei da gravidade de Newton e a alegoria da queda da maçã em sua cabeça, passando pela teoria do empuxo, identificada como um princípio geral por Arquimedes ao se deitar numa piscina cheia d'água, até a descoberta do anel benzênico de Kekulé e a imagem da cobra comendo o próprio rabo (ouroborus).

das vezes –, cansativos tratados e trabalhos reprodutórios e/ou monográficos de ideias já formuladas e repetidas em torno de uma mesma questão. Longe disso!

Pelo problema aqui trazido, entende este autor a exigência de perspectivas além da mera reprodução da doutrina tradicional do direito do trabalho, razão por que o exercício de métodos e formulações científicas distintas pode significar novos olhares dos elementos observados sob o crivo da ciência convencional.

Isso, noutra dimensão, acaba também por significar uma construção acadêmica em que se traduzem traços bem característicos do conjunto ideológico e de perspectivas fundamentais do sujeito-pesquisador que formula tal conteúdo. E que fique registrado: não se tem aqui a pretensão de ocultar ou deslocar essa observação. Talvez, inclusive, esteja nesse processo de significação a grande “chave” das ciências sociais como formulação científica válida no efeito de comparação com outros ramos do saber científico das áreas aplicadas – como as ciências exatas ou biológicas –, que acabam por transmitir uma lógica de objetividade (e suposta neutralidade) inerentemente maior que a do Direito, por exemplo. Desse problema, há até quem aponte essas diferenças de características metodológicas por razões relacionadas à posição estabelecida entre sujeito e objeto, nos casos das ciências naturais e no âmbito das ciências humanas³.

Entretanto, mesmo sob essa peculiaridade, vale registrar que não se quer dizer que todas as pesquisas na área das ciências sociais, e do Direito, são mais carentes ou deficitárias em grau de cientificidade do que os demais ramos do saber científico. Não se trata disso. O que se quer trazer a lume é que o mito da objetividade na construção e desenvolvimento da presente pesquisa mostra-se refutado pelo próprio método utilizado por este pesquisador, como também pelos próprios objetos pelos quais se dedica à pesquisa, de maneira que se torna inviável a total neutralidade no desempenho de suas tarefas científicas quando o próprio autor da pesquisa acaba, de alguma maneira, inserido nos próprios objetos e cenários de observação, a saber, a sociedade – e especificamente para a temática eleita: a sociedade humana do trabalho.

³ Sobre essa análise (ARANHA e MARTINS, s/a, p. 202): “Enquanto as ciências da natureza têm como objeto algo que se encontra fora do indivíduo que conhece, as ciências humanas têm como objeto o próprio sujeito cognoscente. Podemos, portanto, imaginar as dificuldades da economia, da sociologia, da psicologia, da geografia humana, da história para estudar com isenção aquilo que diz respeito ao próprio sujeito tão diretamente”.

Assim, torna-se algo improvável para a formulação do saber nos moldes desta dissertação que o conhecimento produzido esteja desacompanhado de qualquer afeição própria de quem a elabora, porquanto seria algo teratológico pensar de maneira diversa, não obstante todo o respeito metodológico empreendido, mesmo porque não se pode dizer que este trabalho é mero senso comum, achismo ou algo do gênero.

Dito isso, para que fosse possível eleger o ponto de partida a ser observado na pesquisa, teve-se como indispensável observar, com o máximo de sensibilidade, um caminho científico a ser percorrido a partir da compreensão dos problemas centrais que atingem diretamente o homem e sua relação de subsistência com o mundo à sua volta, da modernidade/industrialidade à pós-modernidade/pós-industrialidade – ou, melhor dizendo, contemporaneidade⁴. Considerou-se, ainda, prioritariamente, o contexto das relações morais/éticas da produção, do trabalho, da distribuição de oportunidades, para, com base nisso, pautar a crítica ao processo civilizatório atual como um problema indissolúvel da lógica do capital⁵ a partir da sociedade capitalista.

Nessa medida, ao traçar o ponto de partida acima, naturalmente sobrevém o recorte temporal a ser produzido nessa tarefa científica. Como o problema da crise civilizatória se conecta à crise estrutural do capital a partir do advento do sistema capitalista, a fotografia histórica a ser realizada – como não poderia deixar de ser – transita entre a modernidade e os tempos atuais. Raciocínio análogo vale em relação à abordagem do Trabalho e do Direito do Trabalho, que, no padrão da sociedade capitalista (objeto analisado), também estariam intimamente conectados ao momento histórico de produção da industrialidade e da pós-industrialidade (ao analisar os tempos atuais).

⁴ Durante todo o trabalho, o autor tentará posicionar a ideia de pós-modernidade e pós-industrialidade numa dimensão de contemporaneidade, por razões de algumas controvérsias teóricas existentes sobre o total rompimento, ou não, da pós-modernidade com a própria modernidade. Algo explicado mais detidamente no item 3.4 do texto. Como também, em face do caráter de proposição revolucionária que o presente trabalho de pesquisa apresenta, no sentido de uma narrativa propositiva da greve, por meio dos novos movimentos sociais e da aglutinação da luta operária – valores que não se desvinculam totalmente de uma face de modernidade, apesar de realizado numa perspectiva atual (contemporânea), e com contornos bem distintos de outro tempo histórico.

⁵ Desde já vale deixar bem definido que o sentido de “sistema do capital” empregado durante todo este trabalho leva em conta à ideia de que o capital é uma dimensão social, e não faceta puramente econômica. Na verdade, o capital é a relação, e o capitalismo é o sistema de produção que, durante certo momento histórico, o capital passa adotar no mundo.

Nessa demarcação temporal, para fins de maior clareza e facilitação do leitor, é possível, ainda, identificar alguns momentos cruciais que merecem constantes referências ou balizamento ao longo do texto. Os exemplos mais evidentes são: 1) A pós-Idade Média (a partir do século XV), com o desgaste do regime feudal e servil de produção; 2) O período de derrocada do regime absolutista e da efetiva ascensão da classe burguesa (a partir do século XVIII); 3) A primeira e a segunda fase da Revolução Industrial (a partir do século XIX); 4) O momento de crise do modelo produtivo capitalista, no primeiro quarto do século XX, com as consequentes duas grandes guerras (de 1914 a 1918 e 1940 a 1945); 5) A fase do pós-guerra, com a efetivação do Estado do Bem-Estar Social de modelo keynesiano (os chamados “anos de ouro do capitalismo”); 6) A fase das crises advindas da década de 1970, com a derrocada do Estado Social e a esteira de consequências desse momento até os dias atuais.

Esse último momento tem uma significação especial, porquanto expõe uma série de fissuras na estrutura de desenvolvimento do sistema capitalista que até os anos anteriores (ainda sob a influência do Estado Social) aparentava terem sido sanadas, ou ao menos ocultadas, haja vista as condições exitosas de vida razoavelmente digna para a população mundial ocorrida a partir do pós-guerra. E que se diga de passagem, tais condições decorreram sobremodo da ampliação dos empregos e da melhoria da distribuição de renda.

Outro item na esteira desse, após a década de 1970, que vale desde já deixar estabelecido em face de sua importância, é o fim da potência soviética no início dos anos 1990 e a globalização/mundialização dos mercados. Isso traz e impõe outra maneira de tratar as relações econômicas e produtivas, e por via de consequência, das relações de trabalho, no âmbito do espaço geográfico. As realidades locais e específicas de cada Estado-nação não podem ser absolutamente desconsideradas nessa atmosfera; no entanto, o inverso também se faz extremamente factível, razão pela qual a presente pesquisa se faz na consideração desse viés, e nesse espaço global de observação, numa lógica generalista (dedutiva) dos elementos teóricos trazidos.

Por esse modelo de definição, então, o levantamento de dados realizado acaba por ser condizente com qualquer dos períodos ou espaço referendados, que, através da articulação das ideias expostas, busca atingir os desígnios propostos da investigação.

Outra questão que a presente pesquisa buscou preservar como componente indispensável, e que, infelizmente, não por raras das vezes só aparece como “ponto cego” nos trabalhos, tem a ver com a análise do homem. Isso porque, no entender deste autor, não seria possível ou mesmo crível que um estudo jurídico pudesse sistematicamente passar distante do principal componente de formulação da sociedade, das estruturas, da política, do Direito e do Estado, se não fosse olhar sobre o homem. E aqui, desde já, fica a crítica ao esquecimento, nada incomum, desse componente fundamental do Direito, perpetrado por esse ramo do saber, nada obstante o reconhecimento angular da congênita relação existente com a sociedade, cristalizado, por exemplo, no famoso brocardo jurídico *ubi homini, ibi societas; ubi societas, ibi jus*⁶.

Deixando a crítica de lado, fica a pergunta: a que tipo de homem o presente trabalho se refere?

No contexto de formulação definido, a observação passa pelo homem moderno e se estabelece no homem contemporâneo. Inserido na condição de vivência estrutural e social do modo de vida surgido após o momento do capitalismo, procura-se, assim, realizar um recorte de análise desse elemento fundamental (homem), por evidência do nexos etiológico e indispensável das patologias escancaradas da crise do capital a partir do sistema capitalista.

Por tal razão esse caminho se justifica, porquanto é evidente observar que o estágio evolutivo do homem na face da terra tem trazido avanços tecnológicos incomensuráveis, decorrentes, em sua significativa expressão, da revolução produtiva ocorrida a partir do surgimento do Estado Moderno e do advento de uma nova classe social, que, nas fissuras da estratificação da Idade Média, passou a se organizar em torno do comércio e depois em torno da produção industrial, visando estabelecer seu intento hegemônico no planeta. Refere-se aqui à ascensão da classe burguesa.

Por outro lado, a análise humana nesse mesmo contexto também se justifica, apesar de o presente tempo histórico demonstrar-se surpreendentemente impactante no que tange à construção das realidades externas e à produção de resultados na perspectiva material. Não se pode verificar o mesmo a respeito das relações humanas e intersubjetivas, já que parecem rumar mais para um colapso

⁶ Pela tradução livre do autor: Onde está o homem, está a sociedade; onde está a sociedade, está o direito.

sistêmico do que para a harmonização global e a perpetuação da felicidade coletiva. Essa percepção é produto não só das impressões subjetivas de qualquer cidadão de percepção mais aguçada, como também se verifica por variadas evidências objetivas que podem ser coligidas facilmente pela maneira como o sistema político, jurídico e social tem continuamente absorvido as relações humanas.

Os desafios ante essa observação são multifatoriais e se estabelecem ou se inter-relacionam de maneira mais sofisticada e elaborada do que permitiriam supor os debates enfrentados num passado não tão distante, que se resumiam a opções (soluções) político-ideológicas às potências de esquerda ou de direita, num viés transversal dos seus elementos econômicos. Por evidente, o enfrentamento dessas questões precisa avançar nessas dimensões, e novas formas de superação das mazelas humanas e sociais precisam ser construídas.

Por esse motivo, para desenvolver essas novas alternativas de superação dos defeitos produzidos pelo sistema do capital a partir do sistema capitalista, faz-se fundamental na pesquisa: 1) observar a dialética de constituição do sistema capitalista no período da modernidade; 2) verificar o processo de ascensão e constituição da classe burguesa; 3) entender o modelo de hegemonia e de transformação do trabalho implantado através do modelo subordinado/assalariado; 4) conhecer a dinâmica de acumulação proposta por essa classe; 5) e ainda, identificar algumas das fissuras atualmente existentes para caracterizar a ocorrência de uma crise estrutural a ponto de deslegitimar moralmente a perpetuação desse sistema nas condições atuais. Todo esse caminho foi amplamente traçado na primeira parte desta dissertação.

Também sobre a primeira parte da obra, e no sentido de detalhar o item 5, acima referido, este pesquisador reservou espaço para tratar da crise estrutural do sistema do capital na perspectiva do capitalismo atual, sob algumas dimensões que se dividem:

- a) primeiro, na evidência de algumas patologias atuais do mundo trabalho, mediante “o fim do pleno emprego” e o crescimento significativo da informalidade, denotando a fragilização das condições de vida da classe mais desfavorecida e ainda do próprio sistema econômico, que, na leitura de Marx, tem na centralidade do trabalho formal a sua condição de permanência do ciclo produção, trabalho e consumo.
- b) segundo, na dimensão concentração/má distribuição das riquezas, cada vez mais presente na sociedade global, de modo a perpetuar as condições extremas de

pobreza e desigualdade social, e ainda, a enfraquecer os níveis de arrecadação estatal, reduzindo as chances de uma redistribuição social desses recursos.

c) terceiro, na perspectiva da observação teórica, István Mészáros, através de algumas de facetas do que denomina “crise sociometabólica do capital”, como forma de demonstrar a diferença existente entre a crise conjuntural (própria e natural dos movimentos de autocorreção do sistema capitalista) e a estrutural (ora enfrentada), em face do contínuo desgaste do modelo convencional de desenvolvimento; da relação ambiental atual; e das correções econômicas tradicionalmente realizadas no sistema, ainda que ilícito ou moralmente sem legitimidade.

d) quarto, na dimensão das pesquisas já realizadas por Fernanda Lira e Jailda Pinto, no que tange aos rituais de adoecimento e morte lenta, estabelecidos pelo sistema do capital mediante a subordinação da força de trabalho ao capital, que passa a posicionar a espécie humana em condição secundária na produção e no lucro.

Desenvolvido esse primeiro capítulo⁷, com a verificação da crise objetivamente estrutural a partir das patologias do trabalho, da concentração absurda de renda, da crise sociometabólica de Mészáros e dos rituais de adoecimento e morte inerentes à subordinação da força do trabalho ao capital, pode-se ir fundo nos postulados constitutivos e mais sutis que ensejaram a formulação do paradigma do trabalho e do sistema capitalista (por seu modelo produtivo). Fala-se, na verdade, do arcabouço moral e ético, compreendidos tanto no contexto da era industrial (moderna), como também na observação de seu desgaste – ou em transformação – no âmbito da contemporaneidade.

Para tanto, o segundo capítulo demonstrará:

a) como a sociedade burguesa, por intermédio da captura do Estado Moderno e seus diversos instrumentos ideológicos, construiu um arcabouço moral e ético para viabilizar o seu projeto hegemônico, inclusive pela teoria jurídica contratual do trabalho livre/subordinado;

b) de que forma a moral puritana cristã serviu ao interesse de instrumentalizar o trabalhador moderno para sua melhor adaptação ao trabalho, igualmente reforçado pela racionalidade moral dos sistemas modernos de produção;

c) como diversas empresas e unidades produtivas capitalistas podem desenvolver suas atividades em completa relativização de preservação das condições humanas,

⁷ Que na verdade, pelo sumário, é o capítulo dois do trabalho, tendo em vista que o capítulo um é a Introdução.

associando-se a práticas moralmente inaceitáveis, a exemplo do estabelecimento de relações com regimes cruéis e desumanos, como o nazismo;

d) como, associado à pesquisa de Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, é possível:

– primeiro, entender a dinâmica de construção da dogmática do direito do trabalho a partir das relações coletivas de trabalho e não das individuais;

– segundo, perceber que os fundamentos morais estabelecidos na construção do paradigma capitalista do trabalho subordinado, pelas mais variadas evidências, não mais subsistem;

– terceiro, enxergar um caminho de reformulação moral e ético a ser produzido nos contextos da pós-industrialidade, a exemplo dos pensamentos de Habermas e Adela Cortina, e ainda, a partir da noção da ética da responsabilidade de Weber.

e) como, entre o esgotamento do paradigma produtivo de Habermas e a dialética do esclarecimento de Adorno e Horkheimer, é possível verificar o desgaste filosófico da práxis desse tempo, de modo a evidenciar de que forma o “esclarecimento” advindo do Iluminismo e da modernidade não tem sido capaz de resolver questões morais básicas de desrespeito à humanidade, o que abre espaço para o surgimento da noção de pós-modernidade;

f) como as relações modernas e contemporâneas vão se conectar mutuamente para sacramentar o fim dos modelos narrativos determinantes da história, cedendo com isso a possibilidade de uma nova dimensão moral a ser construída no cenário da pós-industrialidade e da pós-modernidade. Tal caminho desenvolvido passa por clássicos como Lyotard e Bauman.

Assim, verificado esse conjunto de particularidades, começa-se, por via conexa, a aproximar e deslocar a pesquisa para os anseios típicos presentes na atualidade, a fim de abrir o caminho de ação da dimensão do sujeito emancipado nesse novo cenário histórico de acontecimentos. É que, com a crise civilizatória decorrente da crise sistêmica do capital, a greve e os novos movimentos sociais constituem uma alternativa para a formulação de um sistema moralmente legítimo, a trazer o interesse humano ao centro do debate, em desfavor do interesse defendido pelo capital (que é, unicamente, o contínuo acúmulo da propriedade privada).

Posto isso, torna-se fundamental proceder à análise da greve e dos movimentos mencionados anteriormente, como forma de luta e resistência para a construção dessas novas realidades, o que se procura desenvolver no terceiro capítulo, a saber:

- a) situar claramente a greve como elemento visceral no processo de constituição do Direito do Trabalho e sua própria formulação dogmática;
- b) indicar o processo de enfraquecimento dessa forma de resistência a partir do afastamento de seu caráter revolucionário, quando as estruturas de representação do trabalho (sindicatos, por exemplo) resolvem entrar na perspectiva reformista do Direito, e com isso passam a ser cooptadas pelo jogo da burguesia;
- c) demonstrar a importância do fortalecimento da luta operária através da aproximação da greve às variadas formas de movimentos sociais, principalmente os classificados como Novos Movimentos Sociais;
- d) precisar o modelo de greve numa perspectiva atípica, que ultrapasse o modelo legislativo proposto, conjuntamente com os novos movimentos sociais, verificando as proposições apresentadas por Fernanda Barreto Lira e Boaventura de Sousa Santos;
- e) apontar esses movimentos de resistência numa construção de representação horizontal em que seja possível ampliar a comunicação e as formas de articulação, aproximando-se do modelo do “novo internacionalismo operário” de Boaventura;
- f) indicar a atual relevância dos movimentos articulados via internet e rede sociais, associada à sua eficiência na forma de mobilização, como também alguns exemplos desses novos movimentos com o uso dessas ferramentas;
- g) e ainda, ressaltar algumas alternativas de enfrentamento ao sistema do capital, em sua subordinação da força de trabalho, já formuladas atualmente, sobretudo pela Economia Solidária e pela Renda Universal Garantida.

Passada a análise desses modelos de resistência, por intermédio da greve e em aproximação com os novos movimentos sociais, como, ainda, ultrapassadas as dimensões da crise estrutural do sistema do capital na fase do sistema capitalista, e uma vez compreendido o paralelo moral existente entre a modernidade e os anseios da pós-modernidade, chega-se ao último capítulo da pesquisa. Nessa parte, o objetivo é promover o encontro de todos esses pontos levantados na pesquisa, com o reconhecimento da ontologia do ser social e da emancipação do sujeito, à luz das teorias de Marx e Lukács, como uma maneira de reforçar o processo de insurgência e libertação do indivíduo das amarras da expropriação sistemática na dimensão da crise civilizatória identificada.

Para isso, mostrou-se indispensável:

- a) recuperar a perspectiva da greve, a partir das experiências dos novos movimentos sociais, no sentido da posição firmada no capítulo anterior, por expressão de sua transcendência ao sistema jurídico;
- b) conectar os valores em construção de uma moral contemporânea no caminho da inclusão e da pluralidade dos sujeitos no mundo, nas suas variadas facetas;
- c) reconhecer a relevância do trabalho na constituição do sujeito como ser social;
- d) apresentar a veia emancipatória do sujeito no retorno do homem à natureza, pelo caminho da felicidade humana;
- e) propor a desobediência como fundamento legítimo para o fortalecimento da emancipação humana, destoando um pouco da posição marxista;
- f) e, por último, expandir o conceito de proletariado, para ampliar os cânones da luta operária e ajudar na construção de uma nova moral humana global.

Assim, após uma vista geral de todos os capítulos, importa dizer que essa empreitada científica objetiva não só trazer uma contribuição para o estudo da greve e dos novos movimentos sociais na perspectiva contemporânea, diante da crise civilizatória associada à crise estrutural do capital a partir do sistema capitalista; como também se busca reafirmar o caráter visceral e catalisador dessas formas de resistência na relação capital *versus* trabalho, para fins de reconstrução da dogmática tradicional do Direito do Trabalho, pois é no campo das relações coletivas que esse ramo do saber científico obtém sua fonte primária de constituição.

Espera-se, dessa maneira, que tenha sido possível cumprir a tarefa desta dissertação, e que a via emancipatória através dos instrumentos eleitos contribua para a reformulação das pautas dos movimentos tradicionais de luta, e também do próprio capital, de modo a colocar o ser humano como bandeira prioritária de proteção em detrimento da propriedade privada, pelas suas variadas formas de manifestação. Intenta-se igualmente que este trabalho sirva para amenizar a crise civilizatória atual, que transborda o mundo do trabalho, e na dimensão múltipla, atinge toda a complexidade de dimensões da vida neste planeta.

2 DEFININDO O PROBLEMA – A CRISE DO PROCESSO CIVILIZATÓRIO DECORRENTE DA CRISE ESTRUTURAL SISTÊMICA E MORAL DO CAPITAL – ENFRENTANDO AS PERSPECTIVAS DE SUA FORMULAÇÃO E A REALIDADE CONTEMPORÂNEA

“Tá ‘rebocado’ meu ‘cumpadi’? Como os donos do mundo piraram? Eles já são carrascos e vítimas do próprio mecanismo que criaram! O ‘Monstro Sist’ é ‘retado’, e tá doido pra transar comigo; e sempre que você dorme de touca, ele fatura em cima do inimigo. A arapuca está armada, e não adianta de fora protestar, quando se quer entrar num buraco de rato, de rato você tem que transar! [...]” (SEIXAS, 2018a)

O ponto inicial deste trabalho parte da observação e da sensibilidade dos mais variados elementos e dados empíricos que rumam à constatação de que o sistema econômico atual de distribuição das riquezas não tem sido capaz de promover ou garantir condições de vida razoavelmente dignas aos seres humanos no planeta Terra.

No centro dessa análise, e em face do recorte temporal do momento contemporâneo, serão, basicamente, tratados ao longo de todo o texto: 1) o sistema capitalista e sua crise estrutural; 2) a moral humana nesse contexto; 3) as relações de trabalho; 4) a greve e os movimentos sociais; 5) o sujeito emancipado como fundamento para a ação revolucionária.

O primeiro ponto de análise – o sistema capitalista e sua crise estrutural – parte de uma pesquisa vinculada aos mais variados dados estatísticos de organismos internacionais, tais como OIT e OXFAM, que indubitavelmente indicam a desordem sistêmica no *modus operandi* do modelo de vida no contexto histórico atual.

Tem-se nessa abordagem uma perspectiva objetiva do sistema, em consentâneo não só com os dados coletados, como também com as próprias pesquisas produzidas no marco teórico eleito e na trilha da teoria crítica. Com isso, quer-se dizer que, apesar do caráter e da percepção própria e exclusiva do autor, as bases epistêmicas e teóricas para a verificação objetiva da crise estrutural sistêmica não partem unicamente de suas impressões pessoais, mas de um arcabouço de estudos já existentes no âmbito das ciências sociais.

Desses estudos, somados às evidências observadas, alcança-se a certeza (ainda que relativa – em respeito à ciência) da incapacidade inerente ao sistema

capitalista de produzir uma alternativa de vida humana saudável neste momento histórico. É a impressão e constatação de que “alguma coisa está fora da ordem, fora da nova ordem mundial”⁸ – na melhor expressão da música popular brasileira.

No bojo dessa verificação, algo fundamental do presente trabalho reside na distinção da ocorrência da (s) crise (s) conjuntural (ais) para a crise estrutural do sistema do capital. Para esse detalhe é que se faz identificar e justificar a (in) capacidade do sistema capitalista de se autorrefazer e/ou se reproduzir ciclicamente de modo a conseguir distribuir condições materiais de vida dentro do sistema. No esteio dessa distinção íntima está o núcleo das vias de transformação aptas a trazer algo verdadeiramente novo ou revolucionário como alternativa em matéria de preservação de uma sistemática à condição humana.

2.1 Alguns esclarecimentos iniciais: do capitalismo, da burguesia, do trabalho e da força de trabalho como componentes fundamentais do sistema

Inicialmente, antes de um maior aprofundamento no debate em torno da (s) crise (s) decorrente (s) do sistema capitalista, faz-se necessário esclarecer alguns dos variados conceitos e componentes próprios do sistema que o presente trabalho visa analisar, por ser esta uma medida de maior didática e solidez científica do que se propõe realizar.

Há de se reconhecer, à primeira vista, e considerando os objetivos da pesquisa aqui empreendida, que dois mundos se estabelecem quando, nos fins da Idade Média, uma nova classe de comerciantes toma o poder e revoluciona todo o sistema econômico, político, ideológico e de produção até então estabelecido. Ocorre, a partir desse momento, uma verdadeira ruptura na história, podendo-se dizer que passa a existir uma realidade antes, e outra depois da ascensão da classe burguesa e do surgimento do capitalismo no mundo.

Ainda que inicialmente esse processo não tenha sido de total ruptura com as estruturas até então existentes (com a Monarquia, p. ex.), em algum momento o confronto se tornou inevitável, de modo que a Europa passou a presenciar a ocorrência de algumas revoluções, a exemplo da Revolução Francesa em 1789. Não esquecendo os movimentos emancipatórios ocorridos em todo o mundo, que

⁸ Trecho da música “Fora de ordem”, composta por Caetano Veloso (VELOSO, 2018).

inegavelmente assumiram o caráter burguês, na maioria das vezes influenciados pelos ideais da filosofia liberal (enfeixados por autores como John Locke, Adam Smith e David Ricardo)⁹.

Assim, o que ocorreu foi que a burguesia, no deslinde dos acontecimentos, usando de novas proposições políticas e tecnológicas, em praticamente três séculos – dos anos finais da Idade Média do século XV ao final do século XVIII –, saiu de sua posição secundária e passou a impor ao mundo o seu modelo de vida, materializando seu intento como classe hegemônica sobre o globo terrestre. Como diz Andrade (2005, p. 19) sobre esse momento: “O absolutismo monárquico, com sua estrutura de poder nas mãos do clero e da nobreza, foi substituído pelo poder da burguesia”.

Uma leitura um pouco mais atenta de Marx e Engels deixa nítida a dialeticidade do processo evolutivo dessa nova classe (a burguesia) até a conquista da estrutura do Estado:

Cada etapa da evolução percorrida pela burguesia era acompanhada de um progresso político correspondente. Classe oprimida pelo despotismo feudal, associação armada administrando-se a si própria na comuna; aqui, república urbana independente, ali, terceiro estado, tributário da monarquia; depois, durante o período manufatureiro, contrapeso da nobreza na monarquia feudal ou absoluta, pedra angular das grandes monarquias, a burguesia, desde o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, conquistou, finalmente, a soberania política exclusiva no Estado representativo moderno. O governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa. (MARX E ENGELS, 1968, p. 24).

Desse trecho já fica evidente a tarefa e o caráter eminentemente revolucionário da burguesia – tão bem identificado pelos autores (1968) no seu Manifesto Comunista –, que, como classe emergente, já nos fins do século XVIII consegue promover a união do poder e da riqueza na ordem social, expandindo os seus domínios pela face da Terra e restabelecendo um novo sentido, não só na órbita política, como também na História.

⁹ Os referidos autores clássicos, apesar das nuances em seus trabalhos, foram contribuintes para o desenvolvimento do pensamento liberal em sua acepção política (principalmente Locke) e na dimensão econômica (principalmente Smith e Ricardo, protagonistas da Escola Clássica da Economia).

Essa quebra de paradigma produzido na história, como se verifica, passa a implicar uma nova forma de análise do homem, da sociedade, dos sistemas de produção e do Direito. Essa perspectiva de inserção de um novo paradigma se realizou a partir desse tempo, não só simplesmente pela ascensão política da burguesia, como também pela conjugação de diversos outros fatores e condições existentes, que contribuíram para a formação do contexto da época, e aqui trazidos de modo não exaustivo, a saber: a) a existência da produção por excedente na época; b) a existência da cultura da propriedade privada e o fim da propriedade comunal; c) a possibilidade de substituição da mão de obra escrava e feudal/servil para o trabalho assalariado; d) a implantação de mecanismos revolucionários para a tecnologia da produção; e) a criação de um mercado consumidor na Europa e de novos mercados no resto do mundo para o escoamento da produção.

É por meio desses elementos, claramente decisivos para a revolução produtiva operada nos fins do século XVIII na Inglaterra, a Revolução Industrial, que se dão “... as condições para que se desencadeasse um processo de acumulação em escala mundial, que resultou na consolidação do sistema capitalista” (FOLADORI; MELAZZI e KILP, 2016, p. 44).

No berço dessa revolução, a Inglaterra revelou seu pioneirismo para o resto do mundo, por possuir as condições mais propícias na época, as quais (COTRIM, 1997) seriam: a) o acúmulo de capitais e a existência de um sistema de crédito e bancário já desenvolvido; b) o controle capitalista do campo e a concentração agropastoril; c) o crescimento populacional, que passou a oferecer mão de obra disponível e mercado de consumo local; d) a posição geográfica (uma ilha) facilitando o comércio marítimo; e) a existência de fontes de energia com jazidas de carvão disponíveis¹⁰. Todos esses fatores foram cruciais para a realização da primeira fase do projeto revolucionário, que, num segundo momento, espalhou-se para os mais variados países da Europa e principalmente para a nação da América recém-criada: os Estados Unidos da América (EUA).

Importante destacar, sobre os itens b e c acima apresentados (controle pastoril do campo e formulação da mão de obra disponível), que a transição ocorrida da atividade agrícola para a atividade pastoril – conforme FOLADORI; MELAZZI e KILP (2016) – passa a predominar a partir dos finais do século XV e início do XVI,

¹⁰ Isso passa ser fundamental, ainda na primeira fase da Revolução Industrial, para a implantação da máquina a vapor e a potencialização do processo produtivo.

em face do aumento do preço da lã como suporte da ainda inicial produção têxtil, associado ao fim das terras comunais e de propriedade da Igreja no mesmo período. Isso, por outro ângulo, contribui decisivamente para a formação de uma massa de mão de obra que, perdendo seus meios de produção (terras, instrumentos), teve de se deslocar do campo para a cidade, em busca de melhores condições de vida na nascente indústria, sem poder mais exercer seu ofício originário e com isso subsistir. A consequência fundamental desse processo irá se traduzir na formação do chamado exército de mão de obra de reserva¹¹, na expressão marxiana.

Nessa perspectiva, esse ponto de formação da massa disponível passa a atuar, em igual medida, como um dos grandes diferenciais estabelecidos com o objetivo de apropriação da riqueza no projeto capitalista. Sem essa razão desenvolvida e sem essa demanda material de força braçal, o capitalismo não poderia operar sua realização na medida pretendida pelo sistema. Sobre esse processo realizado pelo projeto capitalista, os autores já citados anteriormente explicam mais sobre as características do modelo então inovador de trabalho e produção:

O sentido destas medidas foi criar uma classe de trabalhadores que não dispusesse de elementos para subsistir de forma independente, devendo, portanto, empregar-se nas manufaturas. O desenvolvimento do capitalismo não poderia esperar o simples crescimento da população. Haveria que acelerar esse processo em uma economia que era eminentemente rural, separando os produtores de suas terras. Denomina-se processo de acumulação originária a separação dos produtores diretos de seus meios de produção por meios violentos. Vale a pena destacar que é a primeira vez, na história, que aparecem trabalhadores livres de meios de produção, não de maneira individual, mas como classe, e de forma massiva e crescente. (FOLADORI; MELAZZI e KILP, 2016, p. 50).

Essa separação do produtor (trabalhador) dos meios de produção é uma inovação trazida pela estrutura capitalista, como condição de existência na atividade

¹¹ O que o autor quer passar com essa ideia é que o próprio sistema capitalista intrinsecamente produz e necessita ter níveis interessantes de desempregados (pessoas fora do trabalho industrial), mas que estejam à disposição para serem aproveitadas de imediato, com o objetivo de servir como mecanismo compensatório nos momentos em que as margens de lucros empresariais não se tornam mais desejáveis para a classe burguesa; e com isso possibilitar uma estratégia de barateamento do custo da força de trabalho, negociando, dispensando ou forçando a redução salarial dos trabalhadores na produção, haja vista a formulação do trabalho como uma mercadoria dentro do sistema econômico, que nessas circunstâncias precisa ter seu preço diminuído. Essa perspectiva é apresentada em diversas de suas obras, como *Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro* (2010); *O Manifesto do Partido Comunista* (1968); *Contribuição à Crítica da Economia Política* (2008), entre outras.

de produção. Só restam, então, ao necessitado, nessa hipótese trazida pelo modelo inovador capitalista, duas alternativas: 1- ou vende/aluga, não o trabalho em si, mas sua força de trabalho ao produtor (agora, o investidor burguês); 2- ou sofre todas as dificuldades decorrentes da penúria material advindas da retirada dos meios de subsistência que o processo revolucionário lhe impinge. Esse “encurrallamento” proposto, por evidente, se realiza justamente devido à condição de afastamento das condições produtivas.

Isto significa que, na órbita do modelo capitalista, um grupo (a burguesia) propõe (impõe) a realização do primeiro item (vender/alugar a força de trabalho) como modo de sobrevivência da grande massa e como condição de realização de seus lucros produtivos, haja vista a eliminação dos meios de produção desse mesmo grupo através da cessão do trabalhador/produtor das formas ou alternativas de produção (utensílios, mercado, tecnologia produtiva etc.).

Marx, em *Trabalho assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro*, observa o mesmo detalhe:

Como se explica que um dos grupos compre constantemente para realizar lucro e enriquecer, enquanto o outro grupo vende constantemente para ganhar o pão de cada dia? Investigar esse problema seria investigar o que os economistas chamam de acumulação prévia ou original, mas que deveria ser chamada de *expropriação original*. Então veríamos que essa chamada *acumulação original* não é senão uma série de processos históricos que resultaram na decomposição da unidade original existente entre o homem trabalhador e seus instrumentos de trabalho. (MARX, 2010, p. 111).

Com isso, sem a possibilidade de dispor dos meios produtivos, a saída mais razoável é a realização do aluguel da força de trabalho. Não o trabalho em si, mas a força, a energia decorrente do trabalho e o quanto ele socialmente representa na troca da mercadoria. Esse é o elemento que mais interessa ao sistema do capital, porquanto “o capitalista comprou a força de trabalho pelo seu valor diário” (MARX, 2013, p. 13) e passou a regular, precificar, valorar, gerenciar a força (o potencial) decorrente desse labor¹², na busca de obtenção do lucro.

¹² Labor aqui é tratado de maneira semelhante a trabalho. Não se busca fazer a diferenciação realizada por Hannah Arendt sobre essa questão. Esse mesmo sentido também já foi visto pelo autor desta dissertação em outras pesquisas, a exemplo de Andrade (2014) e Cosentino (2018).

Não quer dizer com isso que Marx tenha feito da análise do trabalho algo menos importante em toda a sua obra, já que a centralidade do mundo do trabalho é algo mais que fundamental em seus escritos, tendo uma posição privilegiada desde os primeiros escritos até a considerada obra de maturidade (*O Capital*). Para ele, segundo Antunes (2013, p. 7), “o trabalho é condição fundamental para o desenvolvimento da própria vida social, é condição ineliminável para a existência humana, uma vez que é pelo trabalho que os bens socialmente úteis são produzidos”. No entanto, apesar dessa dimensão observada, na perspectiva e no objetivo dos componentes do sistema de produção capitalista, o trabalho adquire importância como a força que dele decorre, em proveito do capitalista, no círculo de obtenção do lucro da atividade industrial.

Significa dizer que a captura do trabalho como um vetor necessário e indispensável do capital acaba determinando as condições da operação empresarial, tendo em vista fazer parte do componente vivo que irá forjar a mercadoria produzida. Isso porque o trabalho, através de sua força, é o item capaz de gerar um novo valor ao componente morto – que é a matéria-prima ou insumo – na lógica da produção. Por essa razão é que o trabalho, como força, encaixa-se na essencialidade do sistema. Sem ele o processo não seria capaz de gerar um mais-valor a ser apropriado pelo capitalista, reforçando o conceito dado por Marx de mais-valia¹³.

Noutra perspectiva, mas seguindo a mesma linha, o que se busca obter mediante a venda/aluguel da força de trabalho do trabalhador não é outra razão que não seja transformar o trabalho humano numa mercadoria. Por isso a aquisição ocorrida no processo de produção era/é feito pela obtenção da força de trabalho, e não do próprio trabalho em si. Isso assim ocorre para viabilizar o projeto encetado pela classe burguesa, que assume e dá os contornos do modo de vida então estabelecido.

Ainda sobre essa questão, Andrade (2014, p. 130), referindo-se ao mesmo autor (Marx), explica:

¹³ Numa dimensão sintética desse conceito, a mais-valia adquire uma ideia da parte relativa ao trabalho excedente realizado pelo operário na medida de suas tarefas. Isto é, a parte do trabalho que a força de trabalho foi capaz de pagar o seu custo, de modo que a sobra dessa força é apropriada pelo capitalista que extrai o mais-valor dessa operação. Dessa parte que sobra do custo da força de trabalho, mas que ainda compõe os esforços da mão de obra, é que vem o lucro. Vale dizer que esse conceito é bem estabelecido por Marx, principalmente em *O Capital* (1996).

Segundo Marx (2013), “para que o possuidor de dinheiro encontre a força de trabalho como mercadoria no mercado, é preciso que diversas condições estejam presentes” (ibidem, p. 242) [...]. Daí, a força de trabalho só poder surgir como mercadoria “na medida em que é colocada à venda ou é vendida pelo seu próprio possuidor” (ibidem, p. 242). Assim, o que caracterizaria a época capitalista é o fato de a força de trabalho assumir, para o próprio trabalhador, a forma de trabalho assalariado, oportunidade em que também “se universaliza a forma-mercadoria dos produtos do trabalho”.

Assim, resta claro que na caracterização do sistema capitalista, a maneira estabelecida corresponde à troca da força de trabalho por intermédio do trabalho subordinado e assalariado. A introdução do componente do salário representa a grande virada para a aquisição de outra mercadoria (o trabalho) no processo de criação (produção) de novas mercadorias (o produto em si produzido e que será posto em circulação no mercado). Tudo vira mercadoria!

Toda essa sofisticada formulação do trabalho moderno vai se apresentar, como aponta RAMOS FILHO (2012, p. 15), “em dupla dimensão: é um dos fatores na produção da riqueza e é também a condição para que os indivíduos, com autonomia, tenham acesso à riqueza”. Talvez, sem esse modelo, a classe burguesa não houvesse produzido tudo quanto produziu em tão curto espaço de tempo histórico.

O problema é que essas duas dimensões se encontram em manifesta crise e precisam, urgentemente, ser observadas e questionadas, na perspectiva da realidade contemporânea (pós-moderna), ante as evidências cada vez mais presentes, que “colocam em xeque” tanto o sentido da produção de riqueza por esse modelo estabelecido, como também o acesso à riqueza e a emancipação humana por meio do trabalho subordinado.

A ruptura histórica promovida por essa classe revolucionária, apesar dos consideráveis avanços tecnológicos, não tem sido capaz de resolver questões básicas do sistema econômico e de vida, como a pobreza, a desigualdade, a melhor distribuição das oportunidades, as condições de saúde, o saneamento, o que não se pode considerar como um projeto moralmente válido.

As razões que induzem à verificação a respeito dessa frustração no projeto do pleno emprego, mediante o protótipo do trabalho subordinado, em face de seu evidente processo de desgaste, são múltiplas. Não caberia, na presente análise, fazer o esgotamento dessas considerações; ademais, fugiria por completo das

propostas de pesquisa na temática estabelecida da greve como mecanismo contra-hegemônico para a formação de uma lógica moral econômica mais justa e humana. Este o objeto proposto neste trabalho.

Por tal razão, a questão da satisfação dos níveis de emprego e a realização da efetivação do projeto industrial capitalista do trabalho subordinado, como medida de ampliação da riqueza de empregador (burguesia) e empregado (proletariado), serão vistas de maneira focada na dimensão da crise sistêmica da sociedade capitalista, assim como o modo como esse conjunto de condições afetou a moral pós-moderna, intrinsecamente ligada ao trabalho, e o direito do trabalho. Depois, será estabelecido e resgatado o papel da greve e dos movimentos sociais na equalização desses desequilíbrios.

Para a consecução desse objetivo, far-se-á, na sequência, a abordagem a respeito das dimensões dessa crise contemporânea, as quais deixam exposta a efetiva rediscussão das condições de vida, de produção e trabalho humano, e os efeitos nocivos desse modelo político-financeiro-ideológico.

2.2 Algumas faces da crise contemporânea como evidências da necessária reformulação sistêmica para a construção de novas realidades

Apresentados os conceitos mais fundamentais que envolvem o corte produzido pelo advento da burguesia, e suas consequências, a partir dessa mudança de paradigma, nesta parte do trabalho torna-se de importância fundamental para o dimensionamento dos desafios hodiernos de todas as categorias do trabalho humano, e das relações jurídicas existentes, aprofundar alguns elementos que substanciam a crise atual do sistema do capital, a partir de suas evidências de atuação.

Não se quer com isso criar um discurso apocalíptico¹⁴ ou um pessimismo doentio a ponto de reforçar arquétipos¹⁵ de mais negativismos, atrasos e sofrimento

¹⁴ Expressão metafórica que faz referência ao livro bíblico do *Apocalipse*, que de maneira profética, pela revelação de Jesus Cristo ao apóstolo João, estabelece o processo de julgamento do final dos homens aqui na Terra, e tem por usual sentido a ideia de fim da história, ou fim do mundo, da maneira como é conhecido.

¹⁵ A expressão arquétipo tem grande relevo no estudo da mente humana, principalmente através do autor psicanalítico Carl Jung e seus relevantes estudos de Simbologia e do Inconsciente Coletivo. O conceito tem a ver com figura, imagens, registros, ancestrais e fundamentais que, presentes no inconsciente, perfazem o mundo da existência humana. Um clássico exemplo é o chamado arquétipo da maternidade, que milenarmente vem sendo sempre reforçado por cada mulher que se torna mãe e

humano. O viés trazido nesse momento, ao contrário, só é produzido como medida necessária de verificação na presente pesquisa; que, no melhor dos objetivos, caminha sempre no sentido da emancipação da espécie humana, sobremodo das estruturas enraizadas nos variados componentes da vida política e social desses seres aqui na Terra.

Tratar de um estudo relacionado à crise contemporânea requer, até por uma maior precisão científica, delimitar o alcance dessa observação nos limites da temática abordada na pesquisa, sob pena de incorrer em eventuais erros conceituais e/ou imprecisões que possam comprometer a fidelidade do que se quer realizar no trabalho.

Assim sendo, o primeiro ponto a ser aqui considerado é que a amplitude de observação trazida dessa crise contemporânea não tem pretensões de desenvolver uma reformulação em nenhuma teoria econômica que estuda a crise capitalista e a crise do capital, mesmo porque este autor não teria capacidade para tanto; sem falar que a presente pesquisa se reporta ao mundo jurídico laboral e tão somente busca colher os elementos interdisciplinares mais próprios de outras ciências, que cercam o debate da greve como caminho de enfrentamento contra-hegemônico para a formulação de uma nova lógica econômica mais humana. A despeito disso, não há como se furtar de deixar já claramente dito que a abordagem das questões econômicas aqui trazidas vai na trilha dos estudos do velho Marx, e também de autores secundários (de pesquisa marxiana) que fornecem elementos claros de visualização da fragilidade e do esgotamento de diversos paradigmas da era moderna industrial e seu modelo de trabalho.

Outro ponto fundamental é que, como se pode supor, a observação de uma crise contemporânea a partir de um referencial da pós-modernidade e da pós-industrialidade não deduz a conformação de um único fator como ponto de geração da crise como consequência. Pensar dessa maneira seria uma forma incrivelmente estrutural e moderna, o que, muito de longe, representaria os ditames do pensamento pós-moderno. E também assim, representaria uma enorme imprecisão científica.

Portanto, qualquer abordagem econômica da crise, nessa perspectiva, é apenas uma das facetas do assunto, mesmo porque, também numa linha do

experimenta o sentimento de maternidade. Sobre o assunto destaca-se a obra do autor, *Os Arquétipos e o Inconsciente Coletivo* (2002).

referencial teórico eleito, a obra de Marx vai muito além dos elementos puramente econômicos – fato este até desconhecido ou intencionalmente distorcido por muitos que se prestam a analisar os trabalhos desse pesquisador e acabam colocando o método materialista como uma exclusiva observação do homem subserviente aos desejos econômicos. Essa conduta, na expressão de Fromm (1983, p. 12), representa uma “adulteração dos conceitos de Marx”.

Por isso, os aspectos aqui reportados da crise contemporânea, ainda que sob a raiz teórica marxista, não se restringem à perspectiva das finanças ou dos componentes materiais da vida. Mesmo porque uma abordagem pós-industrial do momento atual exige uma dimensão multifatorial de uma sociedade global, instantânea, interligada e complexa, que não poderia restar simplificada somente por uma das perspectivas, ou hierarquizada por definição de um de seus aspectos.

O professor e economista de São Paulo, Ladislau Dowbor, expressa um pouco dessa visão complexa da crise, numa de suas obras:

Todos temos as nossas crises prediletas. São as crises dos valores, das pandemias, da demografia, da economia, da energia, da especulação financeira, da educação, da pasteurização cultural, de identidades, da banalização da vida, da miséria que explode no mundo, da falta de água que já atinge mais de um bilhão de pessoas. A questão não é mais escolher a crise que nos pareça mais ameaçadora. A verdadeira ameaça vem de uma convergência impressionante de tendências críticas, da sinergia de um conjunto de comportamentos até compreensíveis, mas profundamente irresponsáveis e frequentemente criminosos, que assolam nossa pequena espaçonave. (DOWBOR, 2017, p. 9).

Esse autor expressa um pouco da lógica então existente e ruma na perspectiva de uma abordagem tipicamente pós-moderna, com o fim das narrativas tradicionais da modernidade e os sentimentos engessados sobre um ponto de vista da história, valendo repisar que não há como definir uma questão ou a questão mais influente sobre a análise da crise existente. Uma pesquisa jurídica nesses termos, sobre a sociedade pós-moderna, na qual o direito atual está inserido, como diz outro professor paulista, Eduardo C. B. Bittar (2014, s/p), “... implica uma compreensão de múltiplos fatores que se encontram em jogo, na superfície e na profundidade da experiência jurídica”.

Nada obstante essa característica metodológica da pesquisa, no contexto de observação inserido, e entre as variadas dimensões possíveis de ser trazidas sobre

a crise atual, foram aqui eleitos alguns critérios que visam cumprir os objetivos propostos da pesquisa e podem: 1) melhor representar a transição histórica do mundo do trabalho da realidade moderna para a pós-moderna; 2) melhor escancarar as fragilidades do sistema do capital nesse mesmo momento histórico, mormente a órbita das relações de trabalho; 3) melhor indicar evidências empíricas da moral desumana que tem acompanhado o sistema capitalista. Entende, assim, o autor que os elementos trazidos dessa maneira podem oferecer os subsídios necessários ao debate objeto do trabalho.

2.2.1 Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude na perspectiva do “fim dos empregos” e da informalidade

Partindo para a primeira ótica de observação, como se viu anteriormente, um dos aspectos mais fundamentais da manutenção da estrutura produtiva advinda do sistema capitalista é o trabalho humano, e por evidente, nesse modelo de criação moderna, o trabalho subordinado.

No âmbito de visão da classe que ascende ao poder a partir do século XVIII, e por intermédio da engenharia social então desenvolvida, é no trabalho vendido pelo empregado e comprado pelo empregador (a classe dominante) que a relação capitalista pode se constituir e gerar o lucro desejado no empreendimento produtivo a ser desenvolvido. A partir desse pressuposto é que o projeto de modernidade burguesa, conforme trata Marx apud Andrade (2005), elide o trabalho de suas características ontológicas, convertendo-se num sacrifício; e como consequência, o produto da atividade do trabalhador deixa de ser objeto de sua própria atividade, atuando o salário como o meio de compra dessa mercadoria (trabalho), bem como o principal objeto de atingimento para esse trabalhador assalariado, que se submete a essa condição por necessidade. O trabalho torna-se, então, um componente a ser comprado/adquirido no sistema de produção.

Andrade (2014) trilha na identificação de que o *ethos* civilizatório da sociedade industrial se estabeleceu justamente nessa substituição do trabalho escravo/servil por esse modelo do trabalho livre/subordinado. A partir disso, o referido professor desenvolve o debate acerca da perpetuação ou não desse protótipo na sociedade contemporânea, ante as mais variadas evidências empíricas de seu anacronismo, dando ensejo, na esteira de efeitos, ao próprio questionamento

sobre a refutação do direito do trabalho e sua base epistemológica. Vale ressaltar, esse aspecto não se liga diretamente à abordagem nuclear desta dissertação, mas se conecta com o próprio instituto/fenômeno da greve e dos movimentos sociais (esses sim, relacionados mais estreitamente com a pesquisa), dada a indissociabilidade desses componentes – Direito do Trabalho e Movimentos Sociais – para o pertinente debate e reformulação de uma nova ciência laboral baseada nas evidências coligidas no tempo presente. Todos esses detalhes serão retomados noutra oportunidade nesta dissertação.

Voltando à questão do trabalho, considerando o corte temporal aqui realizado, alguns pontos precisam ser enfrentados na perspectiva da mudança da sociedade industrial para a sociedade contemporânea/pós-industrial. O primeiro a ser abordado está intimamente ligado a um dos componentes fundamentais do sistema capitalista produtivo – que é a existência de vagas de emprego para que os trabalhadores tenham condições de vender sua força produtiva, e conseqüentemente, possam sobreviver e manter o funcionamento do sistema produtivo de bens e serviços ofertados pelo modelo capitalista, perfazendo a lógica da produção, circulação e consumo das mercadorias – algo cuidadosamente observado por Marx, principalmente em *O Capital* (1996).

Esse primeiro ponto de análise da questão do trabalho, na verdade, significa o debate de algo inquestionável e amplamente reconhecido por qualquer das vertentes que pesquisam o assunto: o chamado desemprego estrutural nos tempos atuais. Entretanto, estudar a ausência de postos formais de emprego, a evidência do desemprego estrutural e suas mais amplas causas e condições, certamente levaria, no mínimo, a um intenso trabalho científico só para esse assunto, além de fugir completamente do propósito da presente pesquisa. Por essa razão, não se adentra aqui nos detalhes e minúcias acerca dos porquês e das razões que sucedem a presente crise estrutural dos empregos. Aqui, apenas se lança mão das mais variadas evidências que denotam a precarização e o empobrecimento dos níveis de empregos formais (com normas de proteções básicas ao trabalho) e sua cada vez maior eliminação, principalmente após o fim do chamado Estado Social e o advento da década de 1970 – períodos de maior sensibilidade para o recorte temporal desta pesquisa nesse aspecto.

Para entender esse cenário, insta registrar que, coligindo pesquisas em alguns autores que tratam especificamente do assunto, não é difícil identificar os

momentos mais prósperos e mais conturbados no tocante a empregos pelo mundo. Coincidentemente, os níveis de acesso aos postos de trabalho no período do pós-guerra até a década de 1970, justamente época do nomeado “Estado Social”, “Estado de Providência”, “Estado keynesiano”, ou até na expressão americanizada *Welfare State*, são os mais expressivos para fins de garantia de ocupação dos postos produtivos. É justamente nesse momento da história capitalista que os níveis de emprego conseguem atingir patamares mais satisfatórios, e, com isso, é possível inserir parte da mão de obra, antes excluída do sistema de trabalho e renda, no contexto da atividade econômica.

O economista da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Márcio Pochmann, em seu livro *O Trabalho sob Fogo Cruzado* (1999, p. 11), explica um pouco desse momento específico:

Durante a primeira metade do século XX, a análise crítica dos efeitos sociais negativos decorrentes do avanço desregulado do capitalismo influenciou, junto com outros fatores, a construção de um conjunto de políticas econômicas e sociais favoráveis ao bem-estar da sociedade. As políticas keynesianas promoveram, conjuntamente com a reformulação do papel do Estado, maior segurança socioeconômica aos trabalhadores e, portanto, menor grau de exclusão social, impondo limites aos riscos iminentes de fraturas sociais nas economias capitalistas desde então. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, ocorreu a difusão de um padrão sistêmico de integração social, que somente viria a ser questionado veementemente com a crise econômica dos anos 70 e com o avanço das políticas neoliberais.

Nessa mesma obra, chama atenção a precisão de alguns dados e gráficos (Anexo A), nem todos produzidos diretamente pelo autor, mas de fontes referendadas, acerca dessa perspectiva nítida do aumento global das taxas de desemprego após o declínio do Estado de Bem-Estar Social a partir da década de 1970, com efeitos mais sentidos principalmente a partir de 1980.

É fundamental a consideração de dois aspectos. Um é a evidência desse desemprego no âmbito das economias centrais do capitalismo (basicamente os países do atual G-8; no período em que o livro foi produzido denominava-se G-7), e também a relação desses números com outros indicadores econômicos, a exemplo da taxa de crescimento econômico, ou em relação à população economicamente ativa (Anexo A).

O segundo aspecto tem a ver com a reinserção dos países ex-socialistas no sistema global e o desemprego nessas nações já a partir de 1990, com o fim da União Soviética e a queda do muro de Berlim (Anexo A). Isso mostra de forma elucidativa a drástica redução dos níveis de emprego, seja nos países do capitalismo central, seja nos países periféricos ou recém-abertos à economia global – como no caso dos egressos da antiga União Soviética.

Outro pesquisador no assunto, o norte-americano Jeremy Rifkin, em sua obra *O Fim dos Empregos. O Contínuo Crescimento do Desemprego em Todo Mundo* (2004), procura trazer uma visão um pouco mais abrangente e atual do debate da questão do emprego, principalmente diante dos desafios contemporâneos, entre os quais se acha a inserção de insumos tecnológicos cada vez mais aplicados ao trabalho. Já em sua introdução, explica um pouco dessa realidade:

O desemprego global atingiu seu nível mais alto desde a Grande Depressão da década de 30. Mais de 800 milhões de seres humanos no mundo estão desempregados ou subempregados. E esse número continua a subir, à medida que milhões de pessoas ingressantes na força de trabalho se descobriram sem emprego; muitas dessas vítimas de uma revolução tecnológica que vem substituindo rapidamente seres humanos por máquinas em virtualmente todos os setores e indústrias da economia global. Após anos de previsões otimistas e alarmes falsos, as novas tecnologias de informática e de comunicações estão finalmente causando seu impacto, há tanto tempo prognosticado, no mercado de trabalho e na economia, lançando a comunidade mundial nas garras de um Terceira Grande Revolução Industrial. Milhões de trabalhadores já foram definitivamente eliminados do processo econômico; funções e categorias de trabalho inteiras já foram reduzidas, reestruturadas ou desapareceram. (RIFKIN, p. XLVII).

O professor, além de identificar o cenário claro de retração dos índices de empregabilidade, não apresenta uma visão muito otimista na reversão desse retrato histórico, chegando até a apostar na possibilidade de eliminação do trabalho humano no processo produtivo, algo não imaginável para o contexto da modernidade industrial e de formação do capitalismo.

Ainda sobre a pesquisa desse autor, um outro ponto de observação extremamente relevante, e que impacta diretamente na possibilidade de uma recuperação dos níveis de emprego aceitáveis – como basicamente existia à época do Estado Social –, envolve a relação por vezes existente entre o crescimento econômico, de um lado, e o não crescimento nos níveis de empregos, do outro. Isso

confirma algumas abordagens por ele trazidas, típicas desse momento de pós-industrialização, como, por exemplo, a substituição da mão de obra pelo uso da tecnologia ou do uso intenso do maquinário. Isso acaba por trazer a dedução de que é possível produzir e gerar resultado para o empreendedor (o capitalista) sem que haja necessariamente o trabalho humano. Esses apontamentos, portanto, revelam algo inusitado na estrutura do sistema capitalista, que se funda na sequência de produção, circulação e consumo.

Noutro passo, mudando um pouco de perspectiva, enquanto os índices de trabalho formal e normatizados decaem sistematicamente, outro índice, o do trabalho informal, cresce continuamente, ainda que não necessariamente na mesma proporção. O que indica pelos menos dois aspectos a se considerar: 1) que parte dessa mão de obra desempregada, ainda economicamente ativa, busca obter sua sobrevivência através dessas atividades de renda informais; 2) que esses tipos de atividades sem formalidades e/ou garantias legais podem levar a uma maior precarização dos trabalhos e, portanto, a piores níveis de qualidade de vida nas relações de produção.

Por certo, a verificação dessas duas hipóteses também necessitaria de um maior aprofundamento para serem efetivamente comprovadas, pois se afastaria dos objetivos e parâmetros de pesquisa do presente trabalho. Na verdade, tal perseguição já poderia revelar um outro trabalho. Assim, apenas as trazemos como medida de entendimento lógico e melhor articulação dos conceitos e evidências tratados neste tópico, e como medida de sucedâneo semântico dos efeitos perversos decorrentes do fim dos empregos convencionais.

Sobre essa mesma constatação, os variados organismos internacionais relacionados ao trabalho representam uma realidade alarmante sobre a questão da informalidade, devendo constituir um motivo de extrema preocupação para o sistema econômico tradicional, haja vista as consequências óbvias de um regime de trabalho não formalizado, oficializado; entre eles, o não recolhimento tributário das atividades comerciais por parte do Estado.

Para se ter a dimensão da situação, eis os dados de 2016 obtidos junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁶ através do relatório “Homens e Mulheres na economia informal: Uma imagem estatística” (tradução livre):

¹⁶ Fundada em 1919 para promover a justiça social, é uma Agência das Nações Unidas que tem como missão promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um

Dois bilhões de pessoas da população empregada com 15 anos ou mais de idade trabalham informalmente, representando 61,2% do emprego global (Anexo B, Painel C). A proporção de emprego informal varia em diferentes regiões (Anexo B, painéis A e C). Entre as cinco principais regiões, a grande maioria de emprego na África (85,8%) é informal. Ásia e no Pacífico (68,2%) e os estados árabes (68,6%) têm quase o mesmo nível de informalidade. Nas Américas (40,0%) e na Europa e na Ásia Central (25,1%), menos da metade do emprego é informal (Anexo B, painel C). Excluindo a agricultura, o nível global de emprego informal cai 50,5%, mas o emprego informal não agrícola permanece elevado em três regiões (África, os Estados Árabes e a Ásia e o Pacífico) (Anexo B, painéis B e C). (OIT, 2018, p. 13).

Segue o relatório a informar algo que já se pode imaginar: que “o nível de desenvolvimento socioeconômico de um país está positivamente correlacionado com a formalidade”. Isto é, os maiores índices de formalidade estão associados aos maiores patamares de desenvolvimento e à melhoria das condições de vida dessa região.

Assim, pelas evidências das duas patologias aqui trazidas – desemprego e informalidade –, resta bem caracterizado o retrocesso das condições equilibradas de oportunidades de sobrevivência para a maior parte da população mundial, que vive às expensas do trabalho; como também coloca em crise o sistema de produção capitalista, elaborado a partir do trabalho livre e subordinado, necessitando, portanto, de uma nova proposição, apta a restaurar patamares de civilidade moralmente razoáveis na face da Terra.

2.2.2 Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva da “era do capital improdutivo” e “da concentração” incrível das riquezas

Como se os dois elementos patológicos atuais do trabalho não fossem suficientes para a análise da crise sistêmica então existente, outra realidade pode ser sensivelmente observada, principalmente porque levanta mais frontalmente a dinâmica da moral econômica existente no sistema capitalista, como também a formulação das condições de vida e oportunidades nesse contexto de sociabilidade, qual seja: a concentração cada vez mais intensa dos recursos financeiros no atual contexto de pós-industrialidade. Esse tópico é mais um dos elementos tratados aqui

como de fundamental importância para a identificação da crise civilizatória ora reinante na sociedade global.

Sobre essa questão, vale dizer que aqui se traz um debate mais próximo da realidade atual, tendo em vista o foco maior da pesquisa nesse tempo histórico. No entanto, a referência da linha teórica marxiana, a análise da concentração ou acumulação do capital e das riquezas, não é algo recente. Pelo contrário, o próprio Marx, em sua obra mais conhecida de Economia Política, *O Capital* (1996), na Seção VII do Segundo Livro, desenvolve maior formulação desse assunto em suas pesquisas, através da chamada “acumulação de capital”.

Essa ideia de acumulação, já observada pelo teórico alemão, no sentido explicado por Cafiero (1990, p. 72), “significa juntar, ajuntar, amontoar, amontar riquezas, fazer fortuna”. No trilho dessa linha teórica, esse é o sentido da relação social e de produção que o sistema capitalista inaugurou a partir de sua revolução, com o intuito manifesto de promover o processo de acumulação e, conseqüentemente, o lucro. Como não poderia deixar de ser, esse lucro referido é algo a ser apropriado à figura do capitalista e não do trabalhador (que forma um dos componentes da produção – o chamado capital variável – nessa sistemática de produção do lucro, através da entrega de sua força de trabalho).

O estudo de Marx sobre essas questões da acumulação, em *O Capital*, envolve uma complexidade muito maior de conceitos e formulações, no entanto, mais uma vez, a tentativa de seus detalhamentos aqui acarretaria uma sensível fuga do objetivo deste tópico. Apenas para se dimensionar a importância do entendimento dos mecanismos de acumulação para uma análise econômica, explica FOLADORI; MELAZZI e KILP (2016, p. 172), em obra já anteriormente citada, que:

Para conseguir alcançar seus objetivos de maximização dos lucros, o capital recorre aos mais diversos meios: tenta controlar os mercados já existentes ou novos mercados, concorre por fontes de matérias-primas, busca explorar ao máximo a força de trabalho, que é a única geradora de riquezas, canaliza em seu interesse privado os recursos da sociedade, tenta dominar setores da produção e de consumo não submetidos à lógica mercantil. Em outras palavras, a acumulação de capital se estende e/ou se aprofunda para garantir os meios mais eficazes que permitam aumentar os lucros para a classe capitalista.

Com essa citação resta evidenciado que a pedra fundamental dos mecanismos de aperfeiçoamento para obtenção do lucro máximo, na teoria

marxiana, na análise do capital, e do próprio sistema capitalista, se insere na perspectiva do estudo da acumulação do capital. O motivo disso é que sem o processo de acumulação de capital contínuo, o próprio sistema do capital (entendendo esse como uma relação social) não subsistiria.

Outro pensador clássico que, de maneira contundente, desenvolve as pesquisas sobre a acumulação é o intelectual da Revolução Russa de 1917, Lênin, principalmente em sua obra *O Imperialismo: Etapa Superior do Capitalismo* (2011). Nessa detalhada análise, o autor, nada obstante o momento histórico do início do século XX, consegue observar claramente os fenômenos tanto da acumulação como do imperialismo das potências capitalistas da época, mediante apresentação e colheita de dados; e como esses fenômenos aparecem num fluxo de consequência da evolução do sistema de lucro do próprio capital.

Pode-se perguntar: se o presente trabalho tem seu enfoque num contexto da contemporaneidade, por que se referir a uma obra com mais de cem anos e num outro contexto do capitalismo?

A resposta se dá por vários motivos. O primeiro deles é que, no referencial teórico definido, a obra, apesar do tempo, seguindo o critério definido por esse autor no processo de delimitação da dimensão da crise a que se refere (conforme dito no item 2.2), demonstra claramente as fragilidades do sistema do capital pelas suas próprias contradições e contrassensos, entre eles, por exemplo, a concentração indiscriminada do próprio capital. Ou seja, as pessoas detentoras das riquezas à época, seguem possuindo ou ampliando essas mesmas condições materiais em tempos subsequentes. Fato esse inexoravelmente igual ao tempo hodierno. O que confirma essa obra como atual e relevante.

Outro motivo importante reside na sensibilidade do autor de observar, já naquele momento, dois elementos interconectados e extremamente presentes nesse momento histórico: a) a inserção e o domínio do capital bancário e financeiro sobre o capital industrial; b) e o parasitismo característico que essa relação de concentração de riqueza produz no sistema, permeado pela lógica exploratória de uns sobre outros.

Assim, o autor consegue alcançar esses pontos de observação: primeiro, pela perspicácia de identificar de que maneira os bancos, à época, saem da condição de meros intermediários nos pagamentos das operações de trocas entre industriais e comerciantes, para centralizadores estratégicos da totalidade do capital

no sistema econômico; segundo, pela observação de que a relação de crescimento dessas instituições financeiras se dá, na verdade, de forma a romper com a livre concorrência tão propalada pelo sistema capitalista, que, já naquele estágio, tem de passar a conviver com um capitalismo de concentrações, acumulações e monopólios, por intermédio do próprio envolvimento do Estado como agenciador. Na perspectiva da filosofia leninista (2011, p. 158): “Encontrar princípios firmes e fins concretos para a conciliação do monopólio com a livre concorrência é, naturalmente, uma tentativa voltada ao fracasso”.

Na análise do autor se encontra a conexão desse desenvolvimento do capital por meio da concentração/acumulação, através da busca de novos mercados, exportação de mercadorias e capitais, principalmente para os países e regiões de capitalismo atrasado, onde podem ser garantidas melhores taxas de lucros e acumulação. Vale frisar nesse ponto que, à época do livro, muitas potências do capitalismo central ainda sustentavam um regime colonial sobre países, principalmente da Ásia e da África, e ainda assim os capitalistas industriais e do sistema financeiro desenvolviam a atividade imperialista aliada aos regimes de monopólios e cooperação, para fins de exploração das colônias, em prol dos países imperialistas do capitalismo central (os europeus ocidentais, basicamente).

Por esses pontos, seguindo o raciocínio da referência leninista para a questão da concentração e acumulação de riquezas, em texto publicado por Plínio de Arruda Sampaio Júnior (2011), nominado de “Por que voltar a Lênin? Imperialismo, Barbárie e Revolução”, como apresentação à própria obra clássica, o pesquisador de Campinas, trazendo o debate para a realidade mais recente, explica as razões de voltar à cena desse antigo texto:

A oportunidade de retomar o estudo sobre o imperialismo decorre do fato que, ao contrário do propalado pelas visões apologéticas, que comemoram o colapso da União Soviética, o fim da Guerra Fria e a crise do movimento socialista, a supremacia ilimitada do capitalismo não inaugurou um período de prosperidade, democracia e paz, mas uma época marcada pela instabilidade econômica, pela intensificação das tendências autocráticas do regime burguês, pela ausência de qualquer limite à guerra econômica entre as megaempresas multinacionais que disputam o controle do mercado mundial e pela relativização de formas explícitas de colonialismo e neocolonialismo que acompanham a terceira divisão do mundo pelas grandes potências imperialistas. O acirramento dos antagonismos do modo de produção capitalista prenuncia um futuro de grandes

turbulências sociais, dramáticas comoções políticas e catastróficos desastres ecológicos. (SAMPAIO JÚNIOR, 2011, p. 8).

Essas palavras permitem confirmar a pertinência temática já declinada há mais de cem anos por Lênin, ou até mesmo antes, por Marx, no que tange aos assuntos da acumulação de capital, monopólios, concentração de riqueza e imperialismo. No entanto, faz-se necessária a adequação desses clássicos à realidade dos fatos históricos do presente. E nesse aspecto, os dados e debates em torno da concentração de riquezas no mundo se tornam ainda mais alarmantes nas mais variadas dimensões.

Para a visualização desse cenário, algumas organizações internacionais tradicionais, como a OXFAM¹⁷, vêm constantemente desenvolvendo pesquisas precisas sobre o assunto, que, como dito, trazem dados estarrecedores acerca do movimento cada vez mais real do processo de concentração de riquezas no planeta. Em 2017, em informativo publicado, denominado “Uma economia para os 99%”, pode-se observar que “a renda dos 10% mais pobres aumentou em US\$ 65 entre 1988 e 2011, o equivalente a menos de US\$ 3 adicionais por ano, enquanto a renda do 1% mais rico aumentou 182 vezes mais que a dos pobres, em mais de US\$ 11.800”.

A organização explica também que suas pesquisas

Revelaram que, ao longo dos últimos 25 anos, o 1% mais rico teve um aumento de renda superior ao registrado para os 50% mais pobres juntos e que quase metade (46%) do aumento total da renda beneficiou os 10% mais ricos. (OXFAM, 2017).

E esclarece:

Porque os 10% mais pobres da população mundial ainda vivem abaixo da linha de extrema pobreza, definida em US\$ 1,90 por dia atualmente, e o Banco Mundial projetou que, mantida a atual distribuição de renda, não conseguiremos alcançar a meta global de erradicação da pobreza até 2030. Mesmo esta meta é modesta, já que as linhas nacionais de pobreza dos próprios países estão, na

¹⁷ A Oxfam foi fundada em 1942, quando um grupo de pessoas se reuniu para uma campanha de arrecadação de alimentos com o objetivo de diminuir a fome e amenizar os danos causados pela Segunda Guerra Mundial. Tornou-se uma das organizações não governamentais internacionais líderes no trabalho de ajuda humanitária para pessoas em situações de emergência no mundo. É hoje uma confederação de 20 organizações presentes em 94 países que atuam pela redução da pobreza, erradicação da fome e das desigualdades.

verdade, acima de US\$ 1,90 por dia. Cerca de três bilhões de pessoas, ou metade da população mundial, vivem abaixo da "linha ética de pobreza", definida pelo valor por dia que permitiria que as pessoas tivessem uma expectativa de vida normal de pouco mais de 70 anos. (OXFAM, 2017).

Por essas referências, fica claro o tamanho do problema e da crise de concentração de riquezas estabelecido no mundo. Mesmo com as metas estabelecidas ou projetadas por algumas organizações internacionais, a exemplo do Banco Mundial, no campo da realidade prática os números de desigualdades e melhor distribuição de renda não conseguem apresentar novas realidades.

Noutra pesquisa desenvolvida pela mesma organização internacional (OXFAM), já agora em 2018, lançou-se o relatório "Recompensem o trabalho, não a riqueza"¹⁸, que demonstra como a economia global permite que a elite econômica acumule imensas fortunas, ao tempo que milhões de pessoas enfrentam condições de trabalho precários e são remuneradas com baixos salários.

Quadro 1: Por um mundo mais igualitário

Para elaborar este documento, a OXFAM entrevistou mais de 70 mil pessoas em dez países que representam um quarto da população mundial:

- Mais de três quartos das pessoas concordam ou concordam enfaticamente que a distância entre ricos e pobres em seu país é muito grande, variando de 58% na Holanda a 92% na Nigéria.
- Quase dois terços dos entrevistados nos dez países acreditam que a distância entre ricos e pobres precisa ser resolvida urgentemente ou muito urgentemente.
- 60% do total de entrevistados concordam ou concordam enfaticamente que o governo é responsável por reduzir a distância entre ricos e pobres. Na África do Sul são 69%.
- 75% dos entrevistados preferem níveis de desigualdade de renda mais baixos que os registrados no seu país. Na verdade, mais da metade dos entrevistados desejam ter níveis de desigualdade no seu país mais baixos que os registrados em qualquer país no mundo.

Fonte: OXFAM, 2018a, p. 7.

A partir desses dados, percebe-se que essas questões (má distribuição/concentração de riquezas) afetam diretamente todas as nações do

¹⁸ Nota da OXFAM: Os dados apresentados neste relatório foram colhidos por meio de pesquisas *on-line* concebidas como um experimento controlado aleatorizado. O projeto foi encomendado pela Oxfam Grã-Bretanha e implementado pela Oxfam Internacional em cooperação com Christopher Hoy da Universidade Nacional da Austrália. Detalhes sobre o projeto (seu questionário, modo pelo qual as informações foram processadas e seu documento de trabalho) estão publicamente disponíveis nos registros da Associação Econômica Americana para ensaios controlados aleatorizados, no endereço: <https://www.socialsciceregistry.org/trials/2534>.

globo, ainda que, como se pode imaginar, produzam seus efeitos mais severos nos países menos desenvolvidos.

A perspectiva tende sempre ao caminho do alargamento dessa concentração. Segundo o relatório, “o ano passado registrou o maior aumento no número de bilionários da história – um novo bilionário a cada dois dias. “Esse aumento teria sido suficiente para acabar mais de sete vezes com a pobreza extrema global” (OXFAM, 2018a, p. 2). Para permitir maior entendimento sobre esses dados, junta-se no Anexo C um quadro chamado “A bonança dos bilionários”, que detalha tais levantamentos.

Outro estudo relevante sobre o assunto trazido nesse relatório da OXFAM, e também visto como dados de referência por Ladislau Dowbor (2017), é o recém-publicado “World Inequality Report” (Relatório de Desigualdade Mundial), do Banco Credit Suisse, que aponta claramente a desproporção da distribuição de recursos entre ricos e pobres no mundo e a dificuldade para redistribuir essas riquezas:

O 1% mais rico capturou 27% do crescimento da renda global entre 1980 e 2016. Enquanto isso, os 50% mais pobres ficaram com a metade disso, ou seja, com 13%. Para alguém enquadrado nos 10% mais pobres, a renda anual média aumentou menos de US\$ 3 em um quarto de século. Essa é uma forma profundamente ineficiente de se eliminar a pobreza: destinando somente 13 centavos de cada dólar de aumento da renda global para os 50% mais pobres e 42 centavos para os 10% mais ricos. Em vista dos limites ambientais do nosso planeta, essa abordagem também é absolutamente insustentável: considerando esse nível de desigualdade, a economia global precisaria ser 175 vezes maior apenas para permitir que todos passassem a ganhar mais de US\$ 5 por dia, o que seria ambientalmente catastrófico. (OXFAM, 2018^a, p. 10).

Apesar dos dados globais no sentido da concentração, bem como da própria sensibilidade geral a respeito da desigualdade existente, os níveis de acumulação da parcela mais abastada de cada população variam, como se poderia supor, de acordo também com as regiões do planeta. Nesse mesmo relatório do Banco Credit Suisse, explica-se o percentual de captura da faixa da população (10%) mais rica no cenário dos recursos.

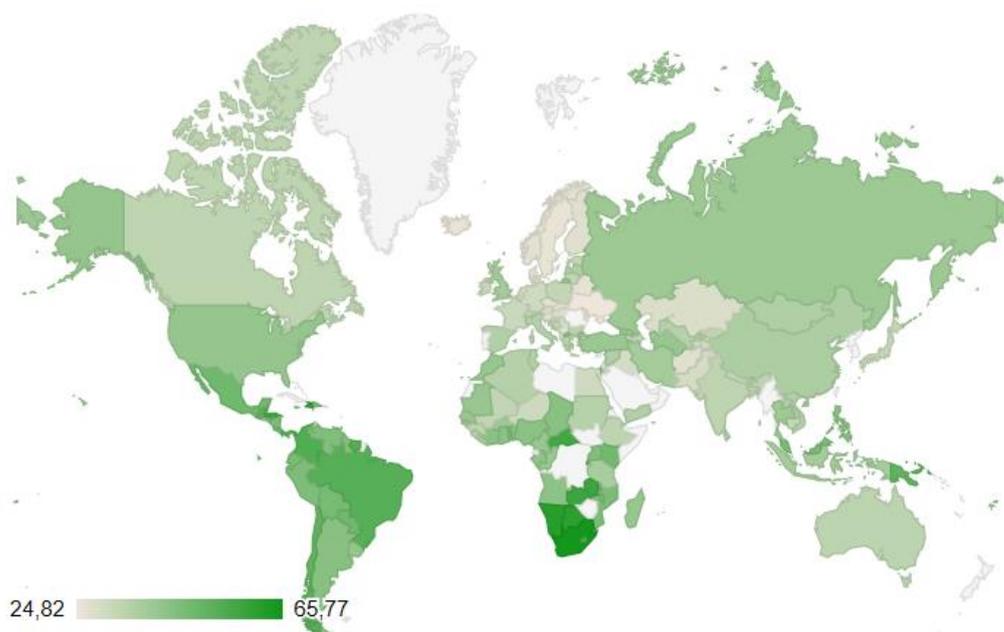
A desigualdade de rendimentos varia significativamente entre regiões. Em 2016, a participação no rendimento nacional de apenas 10% dos indivíduos com rendimentos mais elevados (o decil superior) foi de 37% na Europa, 41% na China, 46% na Rússia, 47%

nos Estados Unidos-Canadá e aproximadamente 55% na África Subsaariana, Brasil e Índia. No Oriente Médio, a região mais desigual do mundo de acordo com nossas estimativas, o decil superior se apropriava de 61% da renda nacional. (WIR, 2018, p. 5).

E para fins de maior clareza, o Anexo D dessa pesquisa traz duas formas de gráficos do próprio documento citado para melhor visualização, e que reforçam exatamente o exposto acima em números.

Atualmente, uma ferramenta que tem sido bastante utilizada para a aferição desses níveis de concentração/desigualdade em cada região é o chamado “Índice de Gini”¹⁹, que, metodologicamente, procura fazer um cálculo comparativo entre os 20% mais pobres e mais ricos em cada país/local. O índice funciona de maneira proporcional: quanto maior o indicador, maior a desigualdade. É possível visualizar no mapa abaixo, obtido junto ao portal “Index Mundi”²⁰, o Índice de Gini de cada país – os mais iguais estão em cores mais claras (índice mais baixo), os mais desiguais estão em tons mais escuros (índice mais alto).

Figura 1: Índice de Gini



¹⁹ Criado pelo matemático italiano Conrad Gini, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem). O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um (ou cem) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28&Itemid=23>. Acesso em: 30 jun. 2018.

²⁰ O Index Mundi é um portal de dados que reúne fatos e estatísticas de várias fontes de pesquisas e os transforma em recursos visuais fáceis de usar ou visualizar.

Fonte: Index Mundi²¹ com dados do Banco Mundial.

Noutro norte, já numa dimensão das consequências advindas dessa realidade de extrema concentração/má distribuição das riquezas, um outro retrato que acaba por dificultar as possibilidades materiais de sobrevivência justa aos desafortunados – e isso, por si só, já tem um componente ético/moral relevante para o debate – tem a ver com a própria desarticulação fiscal retroalimentada nesse processo de acumulação, que acaba por afetar diretamente os orçamentos públicos e as possibilidades de melhor redistribuição material da sociedade, em proveito dos grupos privilegiados dentro dessa órbita. Isso porque, fazendo referência novamente ao Relatório “Recompensem o Trabalho, não a Riqueza” da Oxfam (2018a, p. 9):

Em muitos casos, as fortunas dos mais ricos são alimentadas pela evasão fiscal – praticada por indivíduos ricos e pelas empresas das quais são titulares ou acionistas. Usando uma rede global de paraísos fiscais, como revelado nos chamados Panamá e Paradise Papers, os super-ricos estão escondendo pelo menos US\$ 7,6 trilhões das autoridades fiscais. Uma nova análise do economista Gabriel Zucman para este documento mostrou que isso significa que o 1% mais rico vem sonogando cerca de US\$ 200 bilhões em impostos. Os países em desenvolvimento estão perdendo pelo menos US\$ 170 bilhões por ano em impostos não pagos por empresas e super-ricos.

Ou seja, a dinâmica de concentração/má distribuição, além de cada vez mais evidente e palpitante, pois uns vivem absurdamente com muito e outros com praticamente nada, ainda afeta diretamente a capacidade arrecadatória dos Estados, visto que uma parcela considerável de seus recursos flutua livremente na dinâmica global, quando não é movimentada a partir de paraísos e evasões fiscais.

Na ordem global dos recursos, segundo indica Ladislau Dowbor (2017) a partir de pesquisas coligidas da revista *The Economist* e do *Tax Justice Network*, cerca de 20 trilhões de dólares circulam livremente por paraísos fiscais sem recolher um centavo de imposto, numa base total de 80 trilhões de dólares de Produto Interno Bruto (PIB) Mundial, o que daria pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) de todos os recursos do planeta sem tributação, por recursos advindos da ínfima parcela mais

²¹ Disponível em: <<https://www.indexmundi.com/facts/indicators/SI.POV.GINI>>. Acesso em 28 out. 2018.

rica da terra, e que em absolutamente nada contribui para a diminuição da pobreza extrema e a desigualdade de renda cada vez mais presente.

Essas evidências, somadas a tais constatações, tornam impossível falar na preservação moral do sistema atualmente estabelecido pela sistemática global do capital, restando amplamente demonstrada a sua crise de legitimidade e humanidade também por esses aspectos.

2.2.3 Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude, na perspectiva de István Mészáros

Na trilha dessas pesquisas relacionadas à crise estrutural do capital, um dos teóricos mais próximos ao objeto desse debate foi o húngaro István Mészáros, discípulo direto de outro filósofo de grande expressão, Georg Lukács, que deixou contribuições expressivas para o pensamento marxiano e os enfrentamentos ao sistema estabelecido.

Entre as várias análises de Mészáros, em especial, consta o estudo e a observação da crise sistêmica do capital, em suas variadas características, ganhando relevo a discussão, principalmente após a crise de 2008, do sistema financeiro e imobiliário americano, que afetou todo o mundo. Mas não só a partir dessa ocorrência, como explica Ricardo Antunes, em sua introdução da obra do pesquisador húngaro publicada no Brasil, *A Crise Estrutural do Capital* (2011):

[...] foi István Mészáros que desde o final dos anos 1960 vem sistematicamente descortinando a crise que então começava a assolar o sistema global do capital. Alertava que as rebeliões de 1968 assim como a queda da taxa de lucro e o início da monumental reestruturação produtiva do capital datado de 1973 já eram ambas expressões sintomáticas da mudança substantiva que se desenhava, tanto no sistema capitalista quanto no próprio sistema global do capital. (ANTUNES, 2011 apud MÉSZÁROS, 2011, p. 10).

Assim, a análise da crise realizada por esse pensador vem sendo observada muito além das crises naturais e conjunturais do capital; ou seja, aquelas que fazem do próprio sistema capitalista um modelo de autorreformulação contínuo de expansão e desenvolvimento. Ultrapassando essa visão, o autor afirma que a fase atual do sistema capitalista e do capital chegou a um *status quo* e a uma condição tal de substância destrutiva (MÉSZÁROS), que se faz necessária a criação de um

novo sistema de produção, diferente do até então operado, com valores e ações diversas das habitualmente operadas pelo sistema do capital.

O esgotamento dos mecanismos e dos modelos convencionais de superação das crises próprias do sistema é elemento central de sua teoria, que se mostra palpitante perante a sucessão de acontecimentos que se estabelecem na realidade vigente e colocam em questão a continuidade dessa estrutura. O próprio autor, em texto publicado ainda em 1971²², denominado “A Necessidade do Controle Social”, assim se posiciona:

A questão não é “se haverá ruptura ou não”, mas “por quais meios” vão ocorrer. Ele se romperá por meios militares devastadores ou haverá válvulas sociais adequadas para o alívio das crescentes tensões sociais, que hoje estão em evidência mesmo nos cantos mais remotos de nosso espaço social global? (MESZÁROS, 2009, p. 48).

Apesar de o pensamento acima ter sido produzido nos anos ainda correntes da “guerra fria”, infelizmente nada há de diferente nessa percepção em pleno século XXI. Um mundo de tensões, conflitos e concentração desmedida das riquezas (como visto acima) que compõem o cenário habitual também deste momento histórico. Na visão trazida pelo autor, e compartilhada neste trabalho, novos horizontes urgem ser produzidos.

Alguns componentes são precisamente realçados nas pesquisas de Mézszáros, naquilo que ele denomina de “crise sociometabólica do capital”, tendo na base desse raciocínio a evidência que o uso pela estrutura do capital de mecanismos, na maioria das vezes conservadores, não possui mais efetividade para a saída da crise ora instalada, e que, em certa medida, apenas conduz ao agravamento da realidade estabelecida.

Fica evidente, principalmente diante da crise mais recente (*subprime* de 2008), a prática da política já usada no século XX, e tratada como “lição da história” (MÉSZÁROS, 2011, p. 21), de resgate (socorro) público às diversas instituições financeiras, ou até empresas industriais, tida como “medida necessária” para salvar o mundo do que deveria ser a catástrofe desse novo século, e ainda recuperar a “confiança” no sistema. Essa prática, que o autor classifica como “a nacionalização

²² Proferido na primeira Conferência Isaac Deustcher Memorial (Londres), em 26/1/1971, e trazido em pelo menos duas obras traduzidas no Brasil: *A Crise Estrutural do Capital* (2009) e *Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição* (2002).

da bancarrota do capital” (MÉSZÁROS, 2011, p. 22), acaba por capturar o dinheiro da sociedade (público) para manter a estabilidade empresarial e financeira daqueles que, na verdade, provocaram a própria desordem do sistema, geralmente por intermédio de sua ganância especulativa ou exploratória.

A partir de valores escancaradamente vultosos, essas ações de socorro/beneficiamento, além de institucionalizar a apropriação dos recursos do povo, evidenciam outra face desse mecanismo, que se constata na associação nem sempre lícita ou moralmente válida dos representantes do capital com a classe política, mediante a absorção da estrutura estatal e jurídica em seu favor – o que reforça a dimensão de Marx de que o Estado se transforma numa espécie de balcão de negócios da burguesia.

Explica Méészáros:

É nesse contexto que os nossos políticos deveriam realmente começar a prestar atenção à afirmada “importante lição da história”, em vez de “distribuir grandes blocos de dinheiro público” sob a pretensa “lição da história”. Pois como resultado do desenvolvimento histórico sob a regra do capital na sua crise estrutural, na nossa própria época atingimos o ponto em que devemos ser submetidos ao impacto destrutivo de uma simbiose entre a estrutura legislativa do Estado da nossa sociedade e o material produtivo, bem como a dimensão financeira da ordem reprodutiva societária estabelecida. É compreensível que aquele relacionamento simbiótico pode ser – e isso ocorre com frequência – administrado com práticas absolutamente corruptas pelas personificações privilegiadas do capital, tanto nos negócios como na política. Mas não importa quão corruptas possam ser tais práticas, elas estão plenamente em sintonia com os contravalores institucionalizados da ordem estabelecida. E – dentro da estrutura da simbiose prevalecente entre o campo econômico e as práticas políticas dominantes – são legalmente bastante permissíveis, graças ao mais dúbio e, muitas vezes mesmo evidente, antidemocrático papel facilitador da selva legislativa impenetrável proporcionada pelo Estado também no domínio financeiro. (MÉSZÁROS, 2011, p. 25).

Essas medidas falaciosas de ter de “salvar o sistema” acabam afetando diretamente os geralmente escassos recursos públicos, que poderiam ser facilmente investidos em ações para efetivar melhorias sociais significativas, como, por exemplo, investimentos sólidos na educação, na pesquisa e nas condições de saúde e vida da maioria da população. Chama atenção o resgate de uma política keynesiana, nesses momentos, tendo o Estado como um verdadeiro parceiro. Agora

parece ser interessante ao capital, para obter as somas de dinheiro necessárias e renovar o giro do sistema econômico.

No entanto, para Mészáros – numa perspectiva diametralmente diversa a desses pragmáticos do sistema, que apontam tais mecanismos como saída –, reside aí mais um ponto de inflexão para o agravamento da crise estrutural já existente e para a ampliação dos defeitos do capital. Segundo ele, esse hábito estatal de socorros públicos ao capital, “... amplamente aceito como remédio milagroso para todos os possíveis males e problemas da ‘sociedade industrial moderna’ – limita-se estritamente a acelerar a maturação dessas contradições” (MÉSZÁROS, 2011, p. 67).

De outra banda, o autor, na formulação de sua teoria da crise estrutural, não fica somente nessa verificação de claro atingimento público e social, mas avança para observar outros componentes que estão a impactar e colocar em dúvida a própria manutenção e preservação da espécie humana na Terra, dentro do modelo de sociabilidade estabelecido. Nessa linha, como um verdadeiro teórico marxista, ressalta a relação do capital em desfavor dos recursos ecológicos e da relação homem e natureza. Debate, hoje, até certo ponto intenso nos meios de comunicação e acadêmicos, mas que o filósofo já vinha realizando desde a década de 1970, em diversos de seus textos.

Em *A necessidade do controle social* (MÉSZÁROS, 2011, p. 47), relembra a crítica de Marx a Feuerbach, realizada em *A ideologia alemã*, acerca da relação que se estabelece entre o homem e o domínio da natureza, através da atividade industrial; bem como o processo de desfiguração que se elabora nesse processo produtivo e suas formas de controle. Nesse mesmo artigo, menciona algumas das falácias promovidas pelo sistema capitalista para fins de solução dos problemas ambientais: a) que os custos da poluição devem ser suportados pela comunidade; b) que deve ser criado um fundo com recursos de crescimento excedente para custear os projetos; c) que o crescimento do capital será controlado; d) que, no longo prazo, a ciência e a tecnologia poderão solucionar todos os problemas dessa ordem. Todas essas argumentações são refutadas pelo autor, que não acredita na possibilidade da convivência harmônica entre o sistema do capital e a manutenção de um meio ambiente sustentável. Entende, na verdade, como mais uma das contradições próprias do momento estrutural do capital.

Como ele mesmo diz:

Outra contradição básica do sistema capitalista de controle é que ele não pode separar “avanço” de destruição, nem “progresso” de desperdício – ainda que as resultantes sejam catastróficas. Quanto mais o sistema destrava os poderes da produtividade, mais libera os poderes de destruição; e quanto mais dilata o volume da produção tanto mais tem de sepultar tudo sob montanhas de lixo asfíxiante. O conceito de economia é radicalmente incompatível com a “economia” da produção do capital, que necessariamente causa um duplo malefício, primeiro por usar com desperdício voraz os limitados recursos do nosso ambiente, o que é posteriormente agravado pela poluição e pelo envenenamento do meio ambiente humano, decorrentes da produção em massa de lixo e de efluentes. (MÉSZÁROS, 2011, p. 73).

Além dessas evidências e aspectos trazidos, a exemplo dos mecanismos conservadores das políticas de beneficiamento dos socorros públicos e da manutenção do sistema de destruição da vida humana em relação à conexão ao sistema natural (relação homem e natureza, já apontada por Marx), o referido autor ainda indica outros aspectos condicionantes da crise estrutural do capital, como a perda dos mecanismos de controle social associada ao desenvolvimento irracional do capital; o fim de válvulas de escapes sociais do passado; a emergência do desemprego crônico; a intensificação da taxa de exploração; entre outros. E todos esses pontos acabam se acumulando, se estruturando, ao invés de serem dissipados (MÉSZÁROS, 2010), e por isso implicam um comprometimento da estrutura do capital.

Nessa perspectiva, o teórico húngaro, numa análise mais detida, menciona os quatro caracteres como elementos dissonantes do atual momento histórico (e sua crise estrutural) para outras crises já ocorridas no passado (a exemplo da de 1929 a 1933), quais sejam (MÉSZÁROS, 2010, p. 69/70): a) seu caráter universal; b) seu alcance global; c) sua escala de tempo (extensa e permanente); d) seu modo de desdobramento “rastejante”. Essas observações são bem peculiares para diferenciar o que a sociedade global vem passando diante dos desafios propostos e as dificuldades de sua superação para uma nova realidade mais humana.

Ao traçar o fechamento das análises e evidências categorizadas neste capítulo, mediante a definição da crise estrutural do sistema capitalista e do capital neste momento histórico, diante das perspectivas aqui trazidas e expostas por intermédio dos variados dados obtidos de organismos internacionais e da base teórica carregada, resta deslegitimado e moralmente refutado o modelo atual

econômico, na dimensão do deslocamento do ser humano como agente prioritário a ser preservado na ordem de produção do trabalho e das riquezas.

2.2.4 Crise Conjuntural e Estrutural do Capital, sua amplitude na perspectiva da morte lenta e dos rituais de sofrimento, nas dimensões de Fernanda Barreto Lira e Jailda Eulídia da Silva Pinto

Outra faceta relevante na identificação da crise estrutural do capital no sistema capitalista revela-se nos trabalhos já desenvolvidos dentro da linha de pesquisa desta Universidade Federal de Pernambuco, especificamente nas pessoas de Fernanda Barreto Lira e Jailda Eulídia da Silva Pinto.

A primeira, através de sua tese (2015), enfoca a dimensão do adoecimento como conseqüência própria do mecanismo de subordinação da força do trabalho ao capital, principalmente mediante a captura da subjetividade dos indivíduos e os rituais de sofrimento que se instalam a partir do modelo de trabalho construído no advento do Estado moderno-capitalista. Este se fundamenta nas teorias das organizações clássicas e modernas, que apenas têm contribuído para a maior extração do sumo lucrativo do trabalho, em detrimento da necessária preservação da saúde humana.

Em seu trabalho, a autora não só identifica essa condição de adoecimento e impacto diante do contexto sistêmico estabelecido, como também demonstra a fragilidade da doutrina atual (convencional) ao tratar a matéria, dada a sua centralidade no modelo contraditório do trabalho livre/subordinado que tomou corpo na teorização do direito do trabalho clássico, e que em grande parte ainda remanesce nos manuais contemporâneos. É dessa raiz – o trabalho comprado e vendido como mercadoria – que brotam os modelos de sociabilidade e sobrevivência, de onde derivam os ritos de sofrimento e enfermidades em decorrência de um padrão de produção dissociado da vida e que se impõe à generalidade dos sujeitos.

Por esse motivo, assevera Lira (2015, p. 14):

Tal tipo de análise não só aponta para um corte epistemológico estreito na doutrina trabalhista clássica, como evidencia ser imprescindível o desvendamento ideológico que revelará e enquadrará o adoecimento no meio ambiente de trabalho como

sendo resultante de um modelo de trabalho que se tornou, paradoxalmente, o *locus* privilegiado da Sociologia Clássica e do Direito do Trabalho. Esse desvendamento ideológico permite que se tenha como pressuposto teórico a versão analítica que passa a considerar o adoecimento e suas implicações como sendo resultante da subordinação da força do trabalho ao capital. Logo, o adoecimento não pode ser eliminado enquanto houver a compra e venda da força de trabalho, daí por que ela deve ser ainda mais protegida.

A professora pernambucana também ultrapassa o campo de observação da questão da “saúde e adoecimento humano” na perspectiva da teoria clássica, assim como das formas de administração taylorista/fordista, para ir adiante no tocante às formas contemporâneas de gestão e teorias flexíveis. Estas, apesar de reconhecerem a mutação do trabalho do modelo fabril inaugural do sistema capitalista, ainda assim não têm conseguido enfrentar a demanda de maneira satisfatória, no sentido de garantir uma “gestão humana dos recursos”, e não uma “gestão dos recursos humanos” (LIRA, 2015, p. 111). É que apenas suscitam uma mobilidade dos tipos, fatores e mecanismos de adoecimento próprios daqueles modelos de gestão para esses, mas não elidem ou atacam as causas originárias do sofrimento, o que, conseqüentemente, preserva um ciclo de exploração e morte progressiva.

Em paralelo à identificação dessas formas mais contemporâneas e flexíveis, procura, ainda, aprofundar-se nos estudos da sociologia crítica, percorrendo desde Durkheim e a ideia de solidariedade na divisão do trabalho; Dejours e as psicopatologias relacionadas à subordinação do trabalho, com os efeitos daquelas no tempo fora do trabalho (tempo social); passando por Pagès e o estudo do poder nas organizações, e Gaulejac e as análises de subjetivação pela força da lógica financeira; até chegar a Lazaratto e Negri, com a dinâmica da produção e o trabalho imaterial. É com base nessa sociologia mais crítica que realiza a aproximação com a teoria jurídica nas pessoas de Wilson Ramos Filho, Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e Isabele de Moraes d’Angelo. E assim faz porque, como ela mesma afirma: “um não pode ser profundamente compreendido sem se articular com o outro” (LIRA, 2015, p. 194).

Com isso, a autora produz notável contribuição ao debate moderno e contemporâneo do modelo de trabalho, produção e formulação econômica, no contexto da tentativa de recuperação do trabalho aproximado da vida, como saída

para a subordinação da força de trabalho ao capital. E, por tabela, deixa escancarada mais uma visão fundamental da crise estrutural do capital a partir do sistema capitalista: a visão do adoecimento e da morte lenta como categoria própria no mecanismo de subordinação do trabalho ao capital.

Por outro norte, a segunda referência apontada neste tópico, Jailda Pinto, em sua dissertação (2016), também partindo da identificação dos elevados ritos de sofrimento inerentes ao trabalho no sistema instituído, desenvolve suas linhas buscando problematizar e refutar a teoria clássica em volta ao estudo relacionado ao Direito Ambiental do Trabalho. Consegue, tal como Fernanda Lira, ir além dessa doutrina convencional, para propor novas bases de formulação desse campo do conhecimento, na perspectiva da ciência laboral como um Direito Humano Fundamental.

Para empreender essa tarefa, a pesquisadora primeiro percorre as variadas fases do capitalismo, considerando-o, desde a constituição dessa nova divisão social do trabalho, instituído na modernidade e no paradigma do trabalho subordinado; passa pelos modelos de administração clássicos e suas diversas formas de gestão; com isso transpõe e situa o debate na dimensão dos problemas contemporâneos, entre eles, alguns já citados nesse trabalho: o desemprego estrutural e a precariedade das relações produtivas.

De forma análoga a Fernanda Lira, vai ao centro do debate, como explica em sua própria introdução:

[...] tanto os obreiros quanto os que se debruçam em estabelecer uma narrativa analítica sobre esse tema devem ter essa consciência: ser impossível remover o adoecimento enquanto prevalecer o modo de produção capitalista e a subordinação da força do trabalho ao capital. (PINTO, 2016, p. 15/16).

A pesquisa de Jailda Pinto não só articula a substância histórica e de acontecimentos inseridos na dimensão de constituição do trabalho subordinado, centralizado a partir do gatilho causador desse conjunto de adoecimentos, como, já num segundo momento, detalha com precisão a abordagem desempenhada pela teoria clássica do direito do trabalho sobre o assunto, e sua classificação usual para o meio ambiente do trabalho. Por essa tarefa é que se torna possível estabelecer uma visão analítica e ampla da carência fundamental instalada até o presente momento na habitual doutrina, e assim consegue estabelecer proposições para a

sua reformulação e a constituição de novos ditames que caminhem no sentido da centralidade humana nas relações ambientais.

Através dessa perspectiva, também se verifica a crise sistêmica e estrutural do sistema do capital a partir do capitalismo, nas dimensões das pesquisas já realizadas pelas autoras citadas, e se tem relevo para o desenvolvimento da obra deste pesquisador.

3 A MORAL MODERNA/INDUSTRIAL COMO FORMULADORA DA MODERNIDADE E O VAZIO CONCEITUAL EM SEUS FUNDAMENTOS NA CONTEMPORANEIDADE, SOB O IMPACTO DA MORAL ECONÔMICA E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

“Eu devia estar contente porque eu tenho um emprego, sou um dito cidadão respeitável, e ganho quatro mil cruzeiros por mês. Eu devia agradecer ao Senhor por ter tido sucesso na vida como artista, Eu devia estar feliz porque consegui comprar um Corcel 73. Eu devia estar alegre e satisfeito por morar em Ipanema depois de ter passado fome por dois anos aqui na Cidade Maravilhosa. Ah! Eu devia estar sorrindo e orgulhoso por ter finalmente vencido na vida, mas eu acho isso uma grande piada, e um tanto quanto perigosa [...]” (SEIXAS, 2018b).

Nesta parte da pesquisa, traz-se a lume uma maior compreensão temporal e espacial pela qual passaram e passam as relações econômicas e de trabalho, submetidas nos contextos moderno (industrial) e pós-moderno (pós-industrial) – a contemporaneidade –, com o objetivo de percorrer os fundamentos que serviram para a cristalização das crenças sobrepostas na modernidade, e com isso contribuir na construção de novas proposições, por intermédio da greve e dos novos movimentos sociais no tempo presente.

Para desenvolver tal projeção, relacionada aos elementos já acima dispostos sobre a crise estrutural do capital, faz-se necessária uma abordagem mais intimista das relações sociais, econômicas e produtivas, instaladas a partir da ruptura de paradigma ocorrida com o surgimento do modo de produção capitalista, mediante o advento da Revolução Industrial e sua esteira de consequências.

O ponto de verticalidade dessa relação mais íntima vai se estabelecer através da análise da moral e da ética moderna e pós-moderna (contemporânea), diante de uma gama de fatores inter-relacionados, mas que, na acepção da pesquisa, apenas se aproveita no âmbito da produção, do trabalho, da economia, da sociedade, da filosofia e do Direito.

Não se quer dizer que o debate moral e ético está distante de outros campos de observação ou ramos do saber. Apenas, por rigor metodológico e maior precisão, busca-se delimitar seu campo de análise e de produção de sentidos em face da abstração natural que a temática pode produzir no leitor.

Assim, a escolha desse feixe (moral e ética) como objeto de análise, ainda que suscitado de maneira bem particular por este pesquisador, parte dos vestígios já verificados e percebidos dos próprios dados e elementos críticos de conformação da crise estrutural do capital. Noutras palavras, a exemplo dos aspectos críticos acima citados, como desemprego estrutural; acumulação/concentração indiscriminada das riquezas; exploração severa da mão de obra; captura dos recursos e das instituições políticas; colapso ambiental; rituais congênicos de adoecimento, da subordinação da força de trabalho ao capital, algo de objetivo, comum e indissociável, resta intimamente presente no tempo e no espaço observado. Qual é esse objeto comum? A moral.

A construção de um conjunto de normatizações culturais de cada época arrasta consigo um punhado de elementos que se justificam nas ações efetivadas sob a forma da modernidade e da pós-modernidade (contemporaneidade), como neste trabalho se observa. É nessa sutileza de acontecimentos que reside, objetivamente, um ponto comum de verificação que acaba por construir um tecido de comportamentos reiterados, e que interessa significativamente à compreensão da greve, das relações de trabalho, do Direito do Trabalho, e da ordem econômica então estabelecida. E é nesse nicho que se faz urgente revolucionar, razão que justifica a abordagem numa pesquisa que visa propor o caminho da greve e dos movimentos sociais como mecanismo de enfrentamento à crise estrutural do capital, no seu papel contra-hegemônico, e de proposição para a emancipação do indivíduo do jugo exploratório do homem pelo homem.

Para essa tarefa, no âmbito dessa observação sobre a moral social estabelecida, pelo menos dois detalhes não devem passar despercebidos. Primeiro, a diferença conceitual e de sentido entre moral e ética, para que fique bem evidenciado na pesquisa que, a despeito da identificação de os problemas crônicos da crise estabelecida terem fundamento na moral até então formulada, a discussão ética não pode deixar de ser considerada no âmbito científico. Nesse mesmo ponto, vale deixar definido que a moral está para um comando de ordem prática, da ação, enquanto a ética está para um comando de ordem teórica, portanto, da generalidade, da abstração, conforme Adolfo Sánchez Vázquez (2002, p. 17) explica:

O problema do que fazer em cada situação concreta é um problema prático-moral e não teórico-ético. Ao contrário, definir o que é o bom não é um problema moral cuja solução caiba ao indivíduo em cada caso particular, mas um problema geral de caráter teórico, de competência do investigador da moral, ou seja, do ético. Assim, por exemplo, na Antiguidade grega, Aristóteles se propõe o problema teórico de definir o que é o bom. Sua tarefa é investigar o conteúdo do bom, e não determinar o que cada indivíduo deve fazer em cada caso concreto para que o seu ato possa ser considerado bom.

O segundo ponto a ser considerado tem a ver com própria transição da moral nos estágios de mobilidade da realidade industrial e moderna (quando do surgimento do capitalismo e do próprio direito do trabalho) para o contexto atual contemporâneo (pós-industrialidade). A observância nesse nível de detalhamento, na condição de variação do conteúdo moral de época para época, além de mostrar ser um caráter social em cada tempo histórico, como denota Vásquez (2002), “remonta até as próprias origens do homem como ser social”.

É essa lógica (do homem como ser político/social), de maneira indissociável, que se revela a matéria-prima fundamental da greve, dos movimentos sociais e das variadas formas de resistências, como ação legítima de enfrentamento. Aspectos esses completamente conectados ao Direito do Trabalho na acepção de suas fontes mais viscerais. E, portanto, objeto de estudo também peculiar de qualquer pesquisa mais aprofundada sobre esse ramo do saber jurídico.

A análise do costume, da moral, do homem, da sociedade, do trabalho, da produção, da economia e do direito não ocorre de maneira dissociada, pois acabam fisiologicamente interconectados na perspectiva de cada tempo histórico observado. Razão pela qual insta investigar os seus componentes como medida para um maior entendimento e formulação dos novos horizontes no recorte estabelecido nesta investigação científica, o que se realiza pelos tópicos abaixo estabelecidos.

3.1 A construção da moral moderna como componente imaterial do sistema do Capital, do Estado e da formulação do Direito do Trabalho como mecanismos de constituição hegemônicos na ruptura do paradigma capitalista

Na primeira parte deste trabalho foi possível referendar um pouco do mecanismo de formulação do projeto capitalista, tendo como ponto de ruptura o paradigma da criação da Sociedade Industrial, e, em seu conjunto, a constituição da

Sociedade e do Estado Moderno. Nesse momento temporal, dentro dos desígnios dessa burguesia industrial, se fez útil e necessária a transformação do sentido do trabalho de construção do “ser” para a condição de “ter”, isto é: o trabalho teve de deixar a condição de ser algo como produto do seu produtor (trabalhador), portanto, quase que um prolongamento de sua própria existência, para se tornar algo capturado por outro sujeito (o burguês), que passou a adquirir não o trabalho em si, mas a força de trabalho – conceitos esses bem alinhados à lógica marxiana. Tal formatação, *conditio sine quo non* para a precificação do custo do trabalho (da mão de obra), visa garantir a mais-valia: o lucro do patrão no seu empreendimento produtivo.

Todo esse arranjo social e econômico, no entanto, seria bastante frágil aos intentos da burguesia, como classe hegemônica, se outras sofisticações, racionalidades e abstrações não fossem criadas e desenvolvidas ao longo desse período. Uma delas se materializa com o surgimento do Estado Moderno Capitalista, mediante a ruptura com o modelo de Estado Absoluto anterior, fincado na figura do Rei, da Nobreza e do Clero, ainda sob os resquícios do regime feudal, para a implantação de novas formas de pensamento advindas principalmente com as revoluções liberais do século XVIII.

Explica melhor Alysson Leandro Mascaro (2013) a respeito desse novo protótipo de representação que, ao contrário dos tempos anteriores ao capitalismo, quando não havia uma distinção das classes que dominavam a vida política e econômica da sociedade (ou seja, a classe detentora de poder político era também detentora do poderio econômico), no momento do surgimento do capitalismo, apresenta-se por uma aparente separação entre as duas esferas (política e econômica) através da formulação do Estado (agora nos moldes capitalistas), como uma estrutura autônoma.

Isso tem a ver com os valores inspirados nos movimentos libertários, renascentistas e iluministas que passaram, de alguma forma, a servir de esteio no processo de formação desse novo Estado. Como presente na inteligência de Koselleck apud Andrade (2014), o Estado Absolutista torna-se a verdadeira vítima operada pela revolução dos ideais iluministas, abrindo espaço para o surgimento desse novo modelo de modernidade.

Com isso, o Estado adquire os contornos e feitiços necessários à atividade burguesa, numa construção bem específica dessa nova realidade. Da maneira posta

por Alysson Mascaro (2013, p. 18), “ao contrário de outras formas de domínio político, o Estado é um fenômeno especificamente capitalista”. Em face dessa lógica, “sobre as razões dessa especificidade, que separa política de economia, não se podem buscar suas respostas, a princípio, na política, mas sim no capitalismo”. Esse autor quer dizer que a forma então adquirida na constituição do Estado esteve intimamente ligada ao melhor manejo do sistema capitalista que passa, a partir de então, a se sobrepor na sociedade.

Mais adiante, o filósofo da Universidade de São Paulo (USP) explica, com maior precisão, qual seria o papel do Estado no contexto de implementação desse projeto revolucionário:

Nas relações de produção capitalistas se dá uma organização social que em termos históricos é muito insigne, separando os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado. A troca de mercadorias é a chave para desvendar essa especificidade. No capitalismo, a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantida não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles. O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada. (MASCARO, 2013, p. 18).

Assim, partindo dessa dimensão, o Estado desse novo tempo serve, no melhor sentido marxiano, como balcão de negócios da burguesia, o que, na esteira de consequências dessa condição, acaba por revelar e ofertar os mais variados e sofisticados meios a fim de garantir a preservação desse *status quo* como medida de preceito geral. E é justamente nesses meios articulados da classe dominante que vão repousar pelo menos outros dois elementos fundamentais de manutenção desse projeto, e que nessa dissertação se fazem como de valiosa observação: 1) a criação da ciência do Direito do Trabalho como lógica coercitiva, racional e justificadora das regras de sobreposição do capital à força de trabalho; 2) o aprimoramento do sistema de dominação por intermédio de outros mecanismos mais sutis e bem elaborados, que, além de ajudar no próprio processo de formulação das regras e preceitos do item 1, atuam de maneira mais insidiosa, formatando, também, os elementos morais, culturais e psíquicos da sociedade em geral, sem descuidar do próprio trabalhador, que seria uma “peça” indispensável nesse projeto.

É por meio desses acontecimentos e condições que se estruturou a teoria do conhecimento jurídico-trabalhista da época, passando a servir ao “trabalho útil – extraído da concepção filosófica imposta pelo utilitarismo contratualista –, negando o trabalho livre” (ANDRADE, 2008, p. 137). Gerou, dessa forma, a glorificação do trabalho assalariado, o trabalho-dever, em detrimento dos modelos anteriores ou ainda da liberdade, da vida, da felicidade, do trabalho como realização e/ou do ócio criativo, que passa a ser rotulado como “preguiça” e/ou até criminalizado, como se pode verificar, por exemplo, no tipo penal de vadiagem previsto no artigo 59²³ da LCP (Lei das Contravenções Penais – Decreto-lei 3.688/1941).

Esse mecanismo de afloramento e aformoseamento do trabalho subordinado (base nuclear do Direito do Trabalho Tradicional) exsurge como alternativa mais eficaz para desconstruir a lógica anterior ao sistema do capital de desvalorização desse modelo de trabalho, de modo que “esta condição passa a ser recontextualizada e naturalizada, para ser compreendida como uma “maneira de existir” ordinária, comum, normal, inclusive como ‘desejada’ por parte dos trabalhadores” (RAMOS FILHO, 2012, p. 15).

A Modernidade, o Estado e o Sistema Capitalista, assim, conseguiram produzir uma moral única racionalmente desenvolvida. Com isso, entra em cena uma engenharia social própria para a consecução desse intento. Assim,

[...] os engenheiros convocados para executar a tarefa seriam de duas espécies: a) os legisladores, que se encarregavam de produzir e sancionar as leis do país, com o objetivo de coibir aqueles que tentarem buscar egoisticamente a felicidade e consideram a felicidade dos que os cercam; b) os pensadores morais, a quem cabeira uma dupla tarefa: de um lado, aconselhar os legisladores, indicando-lhes a maneira como deveria ser socialmente manipulada a distribuição social dos prazeres e das dores. O objetivo era tornar mais provável a submissão. A segunda tarefa se voltaria para convencer os coagidos de que eles fazem justiça a seu impulso de busca de felicidade se se sujeitarem à coerção sem resistir. (ANDRADE, 2014, p. 61).

Essa elaboração hegemônica, igualmente, e além dos Aparelhos

²³ Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses.

Parágrafo único. A aquisição superveniente de renda, que assegure ao condenado meios bastantes de subsistência, extingue a pena.

Repressivos (Administração, Polícia, Tribunais), cumpriu, e ainda cumpre, a tarefa dos chamados Aparelhos Ideológicos do Estado (ALTHUSSER, 1980), através da cultura, da moral, da família, da escola, como mecanismos de justificativa do projeto de modernidade intentado e, portanto, da sociedade capitalista. A lógica liberal, igualmente, se sobrepõe à proposta social de poder. O individualismo toma conta da cena em detrimento do coletivo.

Dessa maneira, a organização burguesa se apropria da razão e dos elementos iluministas mediante a construção consciente, criando, praticamente, um imperativo categórico (na expressão kantiana) que garanta a viabilidade do projeto político pensado na busca da fortificação do mercado (BITTAR, 2014). Nesse cenário, as relações de trabalho e o Direito do Trabalho não podem e não devem afetar o mercado e os lucros; apenas reforçar esses objetos.

Recuperando o pensamento de Alysson Mascaro, mas noutra obra (2018, p. 50) desse professor,

[...] A propriedade privada o é por direito. O trabalho é explorado por contrato. Circulam-se todas as coisas e todos os sujeitos mediante vínculos jurídicos. O direito é materialmente erigido a partir da dinâmica do modo de produção capitalista, atravessando e sendo atravessado por todas as relações e situações sociais disso advindas.

Noutra perspectiva, as ambivalências precisam ser eliminadas, e o Estado Moderno se empenha em transformar a população em sociedade alinhada com os preceitos da “razão”, fazendo com que a lógica legislativa e do Direito adquira *status* fundante nessa conjuntura. Adquire-se a postura de Estado jardineiro, na expressão de Bauman²⁴ (1999), visto que a razão moderna passa a modular, através das instituições do Estado, a dinâmica de sociabilidade e produção desse tempo. Todo o *modus vivendi* desse novo tempo passa, racional e justificadamente, a rumar no sentido da produção, da indústria, do emprego e do consumo.

Soma-se a isso outro componente de extrema sensibilidade e, ao mesmo

²⁴ Essa dimensão apresentada por Bauman fica muito evidente quando o autor analisa o mito produzido pelo Estado Moderno, em sua ilusão de conviver com as ambivalências de maneira a agrupá-las em seu projeto racional de verdade, mas que na sucessão dos acontecimentos históricos mostrou-se frágil. Transcrevendo as palavras do autor (1999, p. 29): Ao longo de toda a era moderna, a razão legislativa dos filósofos combinou bem com as práticas demasiadamente materiais dos Estados. O Estado moderno nasceu como uma força missionária, proselitista, de cruzada, empenhado em submeter as populações dominadas a um exame completo de modo a transformá-las numa sociedade ordeira, afinada com os preceitos da razão. A sociedade racionalmente planejada era a *causa finalis* declarada do Estado moderno. O Estado moderno era um Estado jardineiro.

tempo, de relevante dominação: a criação da lógica puritana e de moral divina do trabalho. Isto porque, atuando como artifício de criação de uma realidade mais aceitável e justificável para o trabalhador submeter sua força de trabalho ao investidor-capitalista – que, noutra ângulo, passa a lucrar sobre sua vida produtiva através da produção da mais-valia –, a inserção da obrigação do trabalho como algo divino, necessário, e realizador à esfera de Deus, projeta, com requintes de perfeição, o ser-operário subjugado como algo sublime para viabilizar o projeto capitalista. É uma cortina de fumaça apta à sujeição e à viabilização do projeto de exploração a partir do trabalho.

O professor Wilson Ramos Filho, em sua obra *Direito Capitalista do Trabalho* (2012), explica um pouco mais sobre esse aspecto e traduz a maneira construída, demonstrando o intuito desenvolvido na sistemática, para que o resultado do trabalho não seja reivindicado por quem o produz:

A elaboração desta ética do trabalho pela sua transformação em atividade moral permite a introjeção de valores que interessam ao capitalismo, uma vez que se estabelece uma diferenciação entre o trabalho e os frutos do trabalho. A ética capitalista impõe o dever moral de trabalhar, silenciando quanto à repartição ética dos frutos do trabalho. (RAMOS FILHO, 2012, p. 19).

Na sequência, o autor traz a perspectiva clássica weberiana:

O próximo passo, como demonstrado por Max Weber, é transformar aquele princípio ético do dever de trabalhar em fundamento religioso, afirmando que “o que serve para aumentar a glória de Deus não é o ócio ou o gozo, mas o obrar; o primeiro e principal de todos os pecados é a dilapidação do tempo”. (WEBER, 2004) (RAMOS FILHO, 2012, p. 19).

Assim, essa construção racional e abstrata colocava, àqueles que não estivessem disponíveis ao projeto capitalista da modernidade, os portões do inferno. Isso não somente sob a perspectiva da carência material que a eventual insubmissão ao trabalho subordinado poderia provocar, como também sob a formulação psicológica e simbólica de que o ocioso poderia ser tido como marginal na formulação desse imaginário conceitual.

Vale registrar desde já que o autor desta dissertação não quer aqui fazer uma relação analítica entre o trabalho e a moral ao longo da história, o que, por

certo, demandaria não menos do que uma pesquisa para isso. Somente se busca trazer de que modo as alterações filosóficas e morais do sentido do trabalho, antes e depois da instituição do projeto capitalista, serviram de sucedâneo para construir a realidade industrial-moderna, e por esse viés, servir de justificação para a pregação do modelo produtivo então realizado, como um projeto hegemônico.

Assim, retomando a análise dessa construção moral do trabalho subordinado e resgatando esses elementos influentes no processo produtivo de formulação desse imaginário industrial, pelo menos dois outros detalhes não podem deixar de ser considerados: um, a contribuição dos elementos da filosofia religiosa protestante na construção de uma ordem disciplinar do trabalho; dois, a própria relação da influência das teorias modernas da administração, através, principalmente, de Taylor e Ford, na construção de um imperativo moral que fundamentasse a solidez dessas crenças.

Esse primeiro item – da influência do protestantismo sobre a construção moral do trabalho à época –, por certo, também daria uma extensa pesquisa para que se esmiúcem as diversas influências e significados, o que, por óbvio, resta impossível de ser realizado nessa via. No entanto, ainda que haja inúmeras semelhanças e divergências sobre as mais variadas facetas do protestantismo e suas contribuições no processo de construção da moral capitalista, moderna e industrial, o elo mais comum dessas variadas linhas, e aqui realçado, se traduz na rigidez do conceito de trabalho, através de sua realização por meio da obrigação filosófica encetada pelo dogma religioso.

Tomando como referência o pensamento de dois dos maiores expoentes da reforma protestante, Martinho Lutero e João Calvino, é possível verificar, através da obra de Maíra Neiva Gomes (2016, p. 74), que o primeiro identificava o trabalho com vocação e, portanto, “enquanto tarefa ordenada por Deus, deveria ser realizado com rígida disciplina”; e o segundo, apesar de crer na predestinação em relação à salvação ou não do sujeito, entendia “que o trabalho sem descanso era o meio mais eficaz para conseguir a sua paz interior” e lidar com a possibilidade dessa salvação. Portanto, em ambos os pensadores do evangelho, a lógica do trabalho duro esteve sempre presente de maneira evidente, atuando como um preceito geral na condução da vida do bom cristão, que, por esse intermédio, encontraria a salvação.

Noutra medida, o segundo ponto de considerável influência na formulação dessa ordem moral já é algo dissociado dos aspectos religiosos, e, portanto, mais

próximo de uma laicização, mas que de maneira tão dominante quanto o primeiro elemento, colaborou maciçamente na formulação do cenário moral daquele tempo. Trata-se da vinda das teorias modernas da administração e do uso dos componentes “científicos” no processo de trabalho subordinado.

Nessa parte da história, o advento dessa racionalização do processo produtivo, principalmente através dos sistemas conhecidos como taylorismo e fordismo, ganha relevante espaço no campo da objetivação do trabalho e da ordenação do saber produtivo, passando a representar “a clivagem não somente técnica, mas também e, sobretudo, social do trabalho” (PINTO, 2013, p. 18).

Esses modelos, ainda que guardadas as suas devidas peculiaridades, passam a se complementar e a se agrupar na figura do fordismo, que advindo cronologicamente após a existência dos elementos trazidos por Taylor, perdurará por boa parte do século XX, principalmente após a Primeira Guerra. Como se pode supor, os princípios mais fundamentais repousavam na lógica da especialização da atividade, no estudo dos movimentos e na eliminação do “tempo morto” na padronização da atividade. No fordismo, já se verifica na incorporação da divisão de tarefa associada à linha (esteira) de produção durante todo o processo produtivo – sem esquecer o estabelecimento da cultura de produção e consumo de massa.

Os fatores em questão, pelos seus próprios objetivos, esvaziam a importância do saber do trabalhador na sistemática de produção, nada obstante a sua imprescindibilidade, disciplina, rigidez e exatidão no processo.

Geraldo Augusto Pinto (2013) explica um pouco desse contexto:

Basicamente, a ideia fundamental no sistema taylorista/fordista, como nos referiremos a ele daqui em diante, é elevar a especialização das atividades de trabalho a um plano de limitação e simplificação tão extremo que, a partir de certo momento, o operário torna-se efetivamente um “apêndice da máquina” (tal como fora descrito, ainda em meados do século XIX, por Karl Marx, ao analisar o avanço da automação na indústria da época), repetindo movimentos tão absolutamente iguais num curto espaço de tempo quanto possam ser executados por qualquer pessoa, sem a menor experiência de trabalho no assunto.

A intervenção criativa dos trabalhadores nesse processo é praticamente nula, tal como sua possibilidade de conceber o processo produtivo como um todo, pois cada qual é fixado num mesmo ponto da produção o tempo inteiro, de modo que se possibilite à linha de montagem trazer automaticamente e numa cadência exata à sua frente, o objeto de seu trabalho, estando cada trabalhador equipado em seu posto com todas as ferramentas e

instrumentos necessários ao alcance da mão. (PINTO, 2013, p. 38).

Dessa maneira, nulificando o potencial humano do trabalhador, disciplinando-o e automatizando ao máximo os instrumentos de trabalho, esses mecanismos de gestão solidificaram uma cultura gerencial bem própria do florescimento do capitalismo industrial, principalmente a partir da segunda fase da revolução industrial, e passaram a fornecer uma “razão”²⁵ própria daquele ambiente organizacional, contribuindo para a construção de uma verdadeira moral planejada aos interesses da indústria, e que reforçasse os interesses do capital da época. É nesse ponto que essas teorias da gestão se conectam com uma lógica dogmática, essencialmente própria da estrutura do pensamento religioso.

Sobre essa junção, Palewski apud Ramos Filho (2012, p. 29) diz que “na doutrina taylorista, procedendo assim, ‘a razão humana’ contribuiria para a obra divina”. Mais uma vez, é o encaixe perfeito na perspectiva da hegemonia capitalista, substituindo (ou reforçando) a teologia puritana pela secularização dos sistemas científicos do trabalho e da produção, novamente por uma razão ausenteísta²⁶ do sujeito trabalhador, no sentido da afirmação da moral favorável aos preceitos lucrativos.

Confirmando ainda mais esse aspecto da neutralização do sujeito e de captura do potencial humano na relação de trabalho, constituindo essa uma moral adequada, vale dizer que o Estado Capitalista não se limitou a usar os instrumentos de incentivo ao trabalho subordinado em detrimento do trabalho livre, criativo, humanizado, ou até de formular uma moral própria e condizente aos seus desideratos, sob os escombros da religiosidade puritana ou da racionalidade científica. Resgatando a dimensão tratada acima do Direito como justificador do sistema capitalista, evidencia-se que, na própria articulação jurídica da formulação do instituto contratual na relação de trabalho (sob as heranças da sistemática do Direito Civil), a construção é engenhosa e sutil, e serve não só aos parâmetros da Teoria do Direito (mal formulada, diga-se de passagem), como também à perpetuação da moral dominante (acima demonstrada), reforçando o arquétipo do

²⁵ Aqui se usa razão entre aspas em face da crítica claramente existente a esse modelo racionalizado, robotizado e automatizado. Acrescenta-se que este trabalho, em termos gerais, vai no sentido da refutação dessa “razão louca” que se construiu em torno da lógica industrial e moderna.

²⁶ Essa expressão é usada no contexto do parágrafo no sentido de eliminar a subjetividade do trabalhador; esvaziar a essencialidade humana no processo produtivo; torná-lo instrumental, robotizado.

trabalho e subordinando o trabalhador ao jogo dos resultados já definidos: ou se submete às regras morais e jurídicas do trabalho comprado/vendido, anulando-se como ser livre, ou sofre a penúria da marginalização do sistema de produção.

O professor mineiro Márcio Túlio Viana, numa de suas obras (2017), evidencia a existência dos paradoxos no sistema jurídico em face da permanente dualidade imperante no sistema entre opressão e resistência. Como exemplo dessa luta travada faz referência à formulação da pseudoliberalidade apresentada na liberdade contratual “dada” ao trabalhador, nos seguintes termos:

Na verdade, desde o nascimento do sistema capitalista, os modos de oprimir e resistir foram se racionalizando – e até se institucionalizaram, como no caso do sindicato. E assim passaram a compor a própria estrutura das relações de produção.

A explicação pode ser encontrada nos paradoxos do sistema. Ao contratar com o patrão, o trabalhador cede o domínio de seus gestos: é como se usasse a sua própria liberdade para perdê-la. No entanto, mesmo antes do contrato a liberdade tem algo de ficção: não detendo em suas mãos o capital e a matéria-prima, quem nasceu para ser empregado simplesmente *não tem como* escolher a autonomia, vale dizer, o seu contrário. Ainda assim – ou talvez por isso – o contrato é peça-chave do sistema, posto que o legitima.

De fato, se fosse realmente livre para vender (ou não) a sua liberdade, o trabalhador a manteria – e o sistema seria outro. Desse modo, para que as relações de produção se perpetuem, é preciso não só que haja liberdade formal para contratar, mas que falte liberdade real para não contratar. (VIANA, 2017, p. 10/11).

Assim, resta evidente que a liberdade propagada na construção científica do contrato de trabalho é de todo modo figurativa, e apenas serve à aparência racional de liberdade como pano de fundo para esconder a sua verdadeira função no sistema capitalista: perpetuar o sistema de exploração e apropriação primária do trabalho produzido em favor da classe exploradora.

Outro viés de observação interessante na análise do esqueleto de abstrações e moralidade típicos daquela época, e já começando a estabelecer novos caminhos teóricos para o enfretamento dessas condições de expropriação estabelecidas, perpassa pela obra do professor alagoano Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, que merece um tópico próprio para a sua abordagem.

3.2 A análise da moral moderna/industrial trazida por Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e seu campo de abertura para o futuro através de novos horizontes teóricos no caminho da teoria crítica

O professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, por intermédio de vasta publicação científica, tem desenvolvido a tarefa da problematização e refutação do objeto tradicional do Direito do Trabalho, calcado na lógica do trabalho subordinado – a partir da imprecisa construção teórica do trabalho livre e ao mesmo tempo subordinado –, que serviu de esteio à construção dos postulados e pressupostos tradicionais à época da formulação desse ramo do saber jurídico, mas que, pelas mais variadas evidências, não mais se justifica no presente tempo.

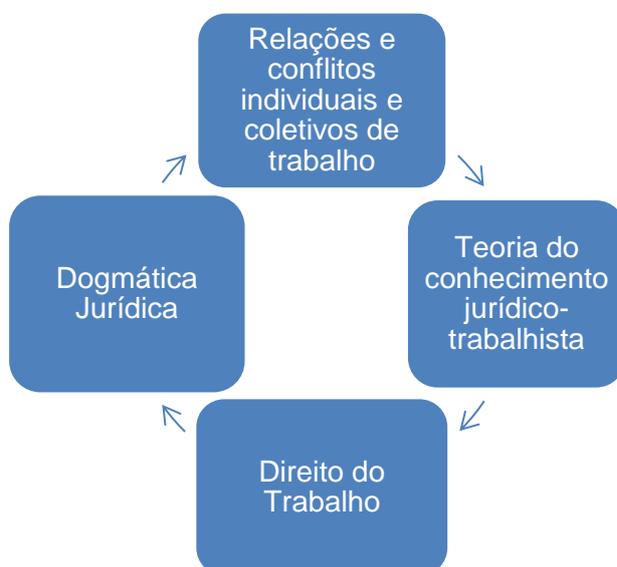
Mediante considerável pesquisa teórica e de refinamento bibliográfico, o autor não só tem realizado a refutação desse objeto, como também tem buscado ultrapassar esse elemento tradicional, no sentido de abandonar o modelo de trabalho subordinado para reforçá-lo na condição “livre”, e não livre/subordinado, como a teoria convencional ainda hoje teima em sustentar. Nessa tarefa, Andrade tem se valido de variadas fontes, da filosofia como condição fundamental de qualquer ciência, e principalmente da teoria social crítica com os autores da escola frankfurtiana.

Na trilha de seus trabalhos, entre as mais variadas análises, duas questões se apresentam de grande significância para esta pesquisa, interconectando-os aos objetivos estendidos aqui, e que terão relevância durante todo o texto. Uma primeira questão se deve à resignificação das relações coletivas em detrimento das relações individuais, na medida em que a teoria tradicional anda na contramão dessa perspectiva e confere maior relevo às relações entres partes singulares, afastando-se das entranhas tradicionais da origem do Direito Laboral, onde são historicamente percebidos os movimentos sociais, de luta, de resistência e de associação.

Esse professor, numa visão circular, busca, no resgate dessas relações, contribuir para a redefinição da teoria do conhecimento jurídico trabalhista, na construção de um novo Direito do Trabalho Contemporâneo, bem como dessa mesma dogmática jurídica. Vale registrar que o autor desta dissertação, mais de uma vez, presenciou a confecção por esse professor da seguinte representação

gráfica, na qual demonstra simbolicamente a dinâmica de constituição da dogmática jurídica a partir das relações de luta e resistência:

Figura 2: Método dialético – concreto/abstrato/concreto



Fonte: ANDRADE, 2008, p. 73.

Já o segundo ponto indicado como de considerável relevância, e completamente relacionado ao presente capítulo, tem a ver com a maneira que o professor Everaldo Gaspar desenvolve a análise da construção moral e ética da modernidade e das relações de trabalho, bem como o seu processo de desgaste nos tempos hodiernos, por razão dos valores da pós-modernidade²⁷, e, ainda, quais perspectivas morais e éticas podem/devem ser construídas a partir daquilo que acredita como razoável para a sociedade contemporânea e suas demandas complexas e plurais.

Esse segundo ponto de observação pode ser bem evidenciado nas três principais obras mais recentes do autor, *Direito do Trabalho e Pós-Modernidade. Fundamentos para uma teoria geral* (2005); *Princípios do Direito do Trabalho. Fundamentos teórico-filosóficos* (2008); *Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações* (2014). Como dito pelo próprio, tais livros “compõem uma trilogia” (2014, p. 19). O autor desta dissertação seguirá tão somente essas três publicações, dentro do campo de observação em questão.

²⁷ Atualmente o autor prefere denominar de contemporaneidade.

Alguns aspectos dessa análise moral e ética da modernidade, e das relações de trabalho associadas desse tempo, vão ao fundo da problematização promovida pelo autor, de modo a identificar as raízes institucionais pelas quais submeteu a razão a uma sucessão de mecanismos dissociados de uma coerência humana. O estudo desse quesito ajudou também a confirmar as hipóteses projetadas pelo pesquisador em comento, no sentido de confirmar a impropriedade teórica criada em torno da falácia do trabalho livre/subordinado.

O primeiro detalhe em relação a isso está ligado à observação cuidadosa que se realiza em torno do chamado “século das luzes”, do movimento iluminista, e de que maneira esse pensar filosófico acabou reverberando na estrutura constitutiva dos ditames do Direito do Trabalho tradicional, principalmente mediante a formulação de alguns de seus institutos – a exemplo do contrato de trabalho –, quando passa a representar o conjunto de crenças e características do arcabouço ético moderno daquela época.

Salta aos olhos, na obra *Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica. Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações* (2014), o passeio que se realiza sobre os variados pensamentos a respeito do Iluminismo (de diversos matizes – sob críticas ou elogios). Independentemente da projeção que se possa fazer, reconhece, no aludido movimento, a impregnada influência que se verifica desde as origens da formação do mundo moderno até o momento contemporâneo. Nas palavras do autor:

Essa engenhosa alquimia foi capaz de passar por cima do Socialismo Utópico, do Socialismo Científico, do Anarquismo, atravessar vários séculos e impor o modelo de estado e de sociedade que temos hoje – centrado no ultraliberalismo global. (ANDRADE, 2014, p. 33).

Isso porque o uso desses preceitos trazidos pela filosofia iluminista e também pelo movimento renascentista serviu, num primeiro momento, para se distanciar da ortodoxia construída no paradigma da religiosidade da Idade Média; mas, na sucessão dos acontecimentos, passou a servir aos interesses da classe burguesa, que, como já dito, encontrou nos ideais do contrato e do Direito uma ordem moral a ser seguida. Também associado a essa lógica, o uso da razão passa a compor a estrutura pragmática da produção, metrificando e sistematizando o tempo e a vida na fábrica. A formulação de um conjunto moral e ético naquele

momento representa o sucesso do projeto capitalista. “A racionalidade passou a ser um elemento marcante” (ANDRADE, 2005, p. 97).

O problema dessa lógica reside na dimensão que a pregação dessa racionalidade alcança, de maneira que a moral moderna passa a se traduzir numa considerável irracionalidade no uso da razão, destoando dos preceitos humanos e sobressaindo na lógica utilitarista, como se pode verificar de maneira bem contundente no caso do uso alienante das teorias modernas da administração sobre o sujeito-operário nas relações produtivas²⁸.

Tratando dessa perspectiva, sem se afastar do caráter crítico a esse movimento histórico, o professor da Faculdade do Recife observa:

Daí a sua distinção entre razão louca e razão sábia – a primeira abdica de suas prerrogativas críticas, inclusive aquela dirigida a desmascarar a pseudorrazão, que se estabelece a serviço do poder e do desejo e, portanto, se torna, ao mesmo tempo, uma razão narcísica, ingênua e arrogante. Pior: ao desconhecer o irracional que a cerca, tona-se presa dessa mesma razão louca. Já a razão sábia seria aquela que tem a faculdade de estabelecer crítica à irracionalidade incorporada, tanto pelo próprio sujeito cognitivo como nas instituições externas e, ainda, nos discursos que se pretendem racionais – as ideologias. (ANDRADE, 2014, p. 37).

É nessa “razão louca”, *a priori* legítima e planejada, que repousa a construção moral dessa sociedade moderna, a necessitar, em algum momento, ser vista na condição de suas próprias ruínas. E as evidências, coligidas aos fatos históricos, somam-se aos montes para denotar tal circunstância.

O que se passa a verificar, nesse conjunto, é que o sistema (modelo) de produção proposto na esteira dessa revolução moderna coloca a lógica de perpetuação de sua própria manutenção à frente dos próprios seres que compõem o sistema, afastando-se da prioridade moral que se poderia dar ao projeto burguês. Este, sob a mesma crença, coloca a economia acima de qualquer outro bem jurídico (inclusive da própria vida). A própria estrutura moral e ética – ainda que imoral ou antiética – serve como uma máquina de expropriação não só do trabalho humano, como também da própria vida de quem vende a força de trabalho (trabalhadores), ou até consome os bens e serviços produzidos no ciclo do capital. A priorização do

²⁸ Vale citar a brilhante crítica da dramaturgia e do cinema produzido por Charles Chaplin, em *Tempos Modernos* (1936, EUA), que demonstra a situação do operador a desempenhar um trabalho rotineiro e alienado, durante o auge do padrão de Taylor e Ford.

lucro e da expansão dos resultados econômicos alcança posição elevada no ciclo de produção, e só esse objetivo passa a fazer sentido na lógica da sociabilidade global.

Nessa dinâmica, qualquer ser que utilmente possa compor o projeto hegemônico do capital torna-se uma vítima em potencial, prestes a perder sua própria vida em favor da preservação da moral moderna e da ética instrumental da indústria.

Um dos exemplos claros disso foram as associações entre grandes empresas (a exemplo da conhecida marca tecnológica IBM) e o governo nazista à época do regime nefasto. Durante a década de 1990, vítimas do nazismo apresentaram ações contra bancos, companhias de seguro e fábricas europeias, e conseguiram obter, até o ano de 2001, cerca de US\$ 7 bilhões de reparações de empresas que tiveram ligações com o nazismo²⁹.

Neste ponto da dissertação, e partindo dessa perspectiva, como se não bastassem as referências teóricas já consolidadas sobre essa linha de pensamento, o autor deste trabalho, consentâneo à ideia de enfrentar a crise estrutural do processo civilizatório do sistema do capital no sistema capitalista, resolveu produzir uma pesquisa que ruma no caminho dessas mesmas evidências já declinadas. A colheita desses resultados, não diferente, apresenta fatos dissonantes da existência de uma moral/ética humana na lógica de produção, corroborando a hipótese de que o sistema coloca outros bens jurídicos materiais à frente da vida humana, mediante a construção de sua moral/ética própria, que necessita ser urgentemente enfrentada.

Para tanto, a pesquisa foi feita no Portal de Periódicos (CAPES). A nota metodológica encontra-se descrita no Anexo E; o quadro abaixo (Quadro 2) traz exemplos de situações que ocorreram em diversos países envolvendo trabalhadores que foram submetidos por grandes empresas a condições de trabalho extremamente degradantes, seja através do trabalho prestado diretamente a essas empresas, seja indiretamente, quando inseridos da cadeia de fornecimento delas. É possível observar que diversos setores da economia estão envolvidos em tais casos; além disso, vale salientar que os dados a respeito das condições de trabalho dos médicos demonstram que tais situações não ocorrem apenas com a mão de obra pouco qualificada.

²⁹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1202200104.htm>>. Acesso em: 9 out. 2018.

Para facilitar o entendimento do leitor quanto às ocorrências identificadas na pesquisa, considerou-se interessante formular um quadro em que constam o nome da empresa (marca), o ramo, e o que fez (o fato desumano envolvido). Observa-se, ainda, que um dos itens do quadro não possui o nome (marca) de empresa específica, porquanto, nesse caso, a análise do fato observado não envolveu uma empresa específica, mas todo um segmento.

Quadro 2: Condições de trabalho degradante

Empresa	Ramo	O que fez
Zara, H&M, Primark, entre outras	Têxtil	O desmoronamento do edifício Rana Plaza em Dhaka (Bangladesh), em 2013, provocou a morte de 1.127 trabalhadores e trabalhadoras que, no momento da queda, confeccionavam peças de vestuários para marcas internacionalmente famosas como Zara, H&M, Primark, entre outras. O caso revelou um lado obscuro da indústria de roupas, e os limites que foram ultrapassados por ela para alimentar a demanda do mercado por vestimentas mais baratas.
Primark	Têxtil	Consumidores europeus encontraram pedidos de socorro costurados por trabalhadores(as) na barra das roupas vendidas por uma famosa marca <i>fast fashion</i> . Nos pedidos liam-se denúncias de longas jornadas de trabalho às quais os(as) trabalhadores(as) eram submetidos(as).
Inditex	Têxtil	Denúncias envolvendo trabalho infantil em Portugal, trabalho degradante e trabalho migrante análogo à escravidão no Brasil foram noticiadas tanto por organizações não governamentais (ONGs) como pela mídia jornalística, e também por órgãos nacionais competentes, como a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP) e a Polícia Federal (SP).

-	Agronegócios	De 2002 a 2007, 1.383 trabalhadores morreram na lavoura de cana; muitos deles, fatigados, tombaram em pleno canavial. “A expansão da cana-de-açúcar para a produção de etanol exacerbou a prática do trabalho escravo desde 2007. O crescimento do setor sucroalcooleiro e do agronegócio de grãos no Cerrado, em regiões de nova fronteira agrícola, explica boa parte do aumento observado: metade dos libertados de 2009, assim como os de 2008 e 2007, foram encontrados em número reduzido de fazendas de cana-de-açúcar”. (Xavier Plassat)
Trapiche (Fornecedor Coca-Cola e PepsiCo)	Agronegócios	A Usina Trapiche, fornecedora da Coca-Cola e da PepsiCo, opera uma usina de cana-de-açúcar no litoral de Pernambuco, um estado no Nordeste do Brasil. Ela expulsou 53 famílias de suas casas em 1998; quase duas décadas depois, essas famílias continuam a lutar para recuperar sua terra. Desde que chamou a atenção para esse caso, a Oxfam vem articulando com a Coca-Cola e a PepsiCo como elas podem ajudar a resolver o conflito.
Grandes supermercados	Alimentos	Sofrimento humano generalizado entre mulheres e homens que produzem alimentos para supermercados em todo o mundo. Do trabalho forçado a bordo de navios de pesca no Sudeste Asiático, passando pelos salários miseráveis nas plantações de chá indianas, até a fome enfrentada por trabalhadores das fazendas de uva na África do Sul, o desrespeito aos direitos humanos e trabalhistas é muito comum nas cadeias de fornecimento alimentar.
-	Saúde	Só nos Estados Unidos, entre 300 e 400 pessoas tiram a própria vida todos os anos, segundo a Fundação Americana para a Prevenção do Suicídio. Praticamente uma morte por dia. “Estudos recentes têm apontado uma cifra três vezes maior de suicídio entre médicos, comparada à população geral”, diz Alexandrina Meleiro, doutora em psiquiatria do Instituto de Psiquiatria da USP (Universidade de São Paulo). Em uma pesquisa com 61 profissionais médicos, foi identificado que 77% consideram o seu trabalho como estressante. Outro estudo realizado com 4.351 médicos, em Goiás, identificou um percentual de 83,8 profissionais que se referiram a uma sensação de desgaste com o desempenho de sua atividade.

Fonte: Autor (Referências disponíveis no Anexo E)

Assim, à observação dessas variadas ocorrências, resta de forma clara que esse modelo de desenvolvimento focado no lucro e no acúmulo intensivo de capital, a partir da ruptura promovida pela classe burguesa, tem cobrado seu preço sobre parcela significativa da sociedade mundial, mormente sobre a classe que precisa vender sua força de trabalho para se manter viva. Esse modelo social, em razão de sua própria crise estrutural, além de injusto e de não promover alteração substancial nas condições de desigualdade, já indica claramente sua deslegitimidade.

A condição desse reconhecimento, na esteira dessas evidências, abre ensejo para a visualização de um raciocínio de identificação da ideia de contemporaneidade, construído justamente a partir dos destroços percebidos dessa lógica moderna, encetado pelo descrédito desse projeto.

O professor Everaldo Gaspar cita Bauman:

É exatamente a descrença nessa possibilidade que é pós-moderna: “pós não no sentido cronológico (não no sentido de deslocar e substituir a modernidade, de nascer só no momento em que a modernidade termina e desaparece, de tornar a visão moderna impossível, uma vez chegada ao que lhe é próprio), mas no sentido de implicar (na forma de conclusão, ou de mera premonição) que os longos e sérios esforços da modernidade foram enganosos, foram empreendidos sobre falsas pretensões, e são destinados a terminar – mais cedo ou mais tarde – o seu curso; que, em outras palavras, é a própria modernidade que vai demonstrar (se é que ainda não demonstrou), e demonstrar além de qualquer dúvida, a vaidade de suas esperanças e o desperdício de seus trabalhos”. (BAUMAN apud ANDRADE, 2014, p. 62).

Prosseguindo na direção dessas formulações, o trabalho do professor alagoano constata os desgastes dos valores históricos da modernidade e aponta para a formulação de novos horizontes morais e éticos desse novo tempo histórico, no sentido do que chama de construir “uma nova pauta hermenêutica” (ANDRADE, 2008, p. 19) para o Direito do Trabalho, através da refutação do objeto tradicional (apoiado na moral moderna do trabalho subordinado), e sua própria ampliação ante a evidência da moral contemporânea.

Assim, é fundamental referir que essa parte tem servido não só ao propósito explicitado pelo autor, na reconstrução do arcabouço teórico-dogmático desse ramo do Direito, como, na verdade, também tem instado a cumprir a função útil de “abrir verdadeiras clareiras” na densa e sofrida floresta da ciência do trabalho humano, e especificamente aqui nesta dissertação, de apresentar novas possibilidades de

indicativos teóricos para a análise das relações individuais e coletivas de trabalho no contexto de um conteúdo moral e ético alinhado ao objetivo deste trabalho científico, qual seja: de formular os movimentos sociais e de greve, a partir da construção de uma nova moral humana solidária, para além da crise civilizatória ensejada pelo modelo de crise do sistema do capital na sociedade capitalista.

Mais específico ainda sobre o debate, o pensamento do autor vai desembocar nos atalhos fornecidos de Adolfo Sánchez Vázquez, de maneira a distinguir conceitualmente moral e ética – apontando os conteúdos práticos para o primeiro, e a noção teórica da moral para o segundo –, para eleger, no campo da teoria social crítica, dois filósofos europeus que passam a orientar a sua ideia como alternativa à realidade presente. Um que transita entre o pensamento moderno e contemporâneo, Habermas; e outra, absolutamente contemporânea, e que compôs a sua banca de doutoramento perante a Universidade de Deusto, Adela Cortina.

A linha de pensamento para a indicação dessas vertentes, e a consequente construção de “uma ética de responsabilidade solidária e coletiva” (ANDRADE, 2008, p. 148), vai, assim, basicamente, no caminho da observação das duas bases teóricas dos dois filósofos acima elencados, e que também servirão de esteio no curso desta dissertação, através da: a) teoria da ação comunicativa do primeiro (Habermas); b) ética dos mínimos e dos máximos da segunda (Cortina).

Ambas as referências teóricas, construídas pelos pensadores apontados, vão, numa análise sintética, compor e formatar esse arcabouço de ideias de Everaldo Gaspar, inclusive se inter-relacionando na medida de suas proposições, para viabilizar novas possibilidades éticas e morais, haja vista reconhecer que a superação desse mundo existente e seus controles deve se dar no âmbito da realidade teórica e da práxis (ANDRADE, 2005).

O ponto de conexão dessas teorias vai se estabelecer em torno da formulação de uma ética discursiva mínima, em que, nada obstante o máximo de diferenças existentes pelos sujeitos em sociedade (como também em relação à própria cultura desses sujeitos em sociedade), seja possível produzir ações morais e comunicações minimamente humanizadas.

Ao enfrentar os obstáculos da eleição dessas duas vertentes, o autor aprofunda, a partir dessas perspectivas, as dificuldades de se validar tais proposições em face da heterogeneidade que as demandas sociais existentes

produzem. Como trazido pelo próprio questionamento de Cortina apud Andrade (2005, p. 327), em tradução livre:

Para esclarecê-lo, Adela Cortina parte da seguinte indagação: “Como é possível manter uma sociedade pluralista, quando nela hão de conviver cidadãos que têm distintas concepções de felicidade, não digamos já sociedade multiculturalista, em que as diferenças não são as existentes entre grupos formados numa mesma cultura, mas entre distintas culturas? Como é possível, não só que coexistam, mas que convivam, como dizíamos antes?”

E como respondido na sequência da citação da filósofa:

A resposta consiste em que “a convivência é possível se as pessoas compartilharem uns mínimos morais, entre os quais está a convicção que se deve respeitar os ideais de vida dos cidadãos, por mais diferentes que sejam, desde que tais ideais se atenham aos mínimos compartilhados.

Essa condição de enfrentamento das variadas formas de pensamento, linguagem, cultura e sujeitos pode ser, por outro ângulo – ainda corroborando a lógica de Cortina –, realizada pelo pensamento habermasiano do critério da universalização, também denominado de princípio “U”, que visa trazer o questionamento da validade de uma normatização. Perspectiva essa, juntamente com o que mais informa a lógica da ação comunicativa, que, ultrapassando a questão discursiva, se construirá numa dinâmica simétrica de entendimento razoável para a convergência desse ponto mínimo da ética humana.

Ao fim, outro ponto de relevo, e que tanto mais se alinha aos objetivos e ao perfil da proposta trazidos no presente trabalho, refere-se à classificação da ética weberiana, segundo Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2005, p. 324), a saber: “Ética da Convicção” *versus* “Ética da Responsabilidade”, quando diz que a primeira parte do postulado “segundo o qual o cristão atua como justo, depositando nas mãos de Deus os resultados de sua ação”; e a segunda “conduz o cidadão a responder pelas consequências de suas próprias ações”. Essa diferenciação deixa mais claros os trilhos sobre que tipo de ética/moral a presente dissertação visa tratar mais diretamente, porquanto o debate se constrói não no campo da teologia, da fé, ou até do misticismo, mas no sentido da ética da responsabilidade. Nesta, o debate moral para a construção de uma nova pauta humana em torno da greve e dos movimentos

sociais se estabelece pelas ações concretas desse novo sujeito em construção na contemporaneidade.

3.3 Entre o esgotamento do paradigma produtivo na perspectiva habermasiana e a dialética do esclarecimento de Adorno e Horkheimer para a transição da moral moderna

Sob outro ângulo, nesse cenário de realidades já realçado na presente pesquisa, o escancaramento das veias abertas da racionalidade moderna não só produz seus efeitos sobre a construção da moral e ética industrial, como também atinge a estrutura da filosofia, seja ela numa razão reflexiva, seja numa razão prática, na perspectiva que coloca em relevo a crítica ao processo de reificação, traduzido pelo conjunto de realidades produtivas, nesse alegado momento histórico.

Tratando da questão da perspectiva de atingimento da realidade filosófica, Habermas, em sua obra *O Discurso Filosófico da Modernidade* (2000, p. 118), anota: "... o que ocorre com a autonomia e a autorrealização, que estavam contidas no conceito de processo de formação da filosofia da reflexão? Esses conteúdos normativos não podem ser recuperados pela filosofia da práxis?".

Esses questionamentos trazidos pelo filósofo frankfurtiano seguem no sentido da constatação das irracionalidades humanas advindas do projeto moderno, que, nesta dissertação, se verifica através do afastamento moral e ético que essas estruturas produzem para a manutenção de seu projeto hegemônico; até mesmo por intermédio da captura da teoria científica tradicional desse ramo do saber jurídico, e da elaboração das regras do jogo do Direito como verdadeiro elemento de reprodução ideológica, conforme já se disse noutra oportunidade neste texto.

No aprofundamento das evidências acima ditas, em Habermas a abordagem dessas questões filosóficas e sua relação com os preceitos instrumentais da razão moderna restam evidenciadas na dinâmica de observação que ele realiza sobre o que chama de "envelhecimento do paradigma da produção". Isso permite fazer uma conexão da abstração teórica com a concretude da prática, desvelando o desgaste que esse modelo industrial produz. Essa análise sobre o paradigma da produção funde-se com a observação produzida pelo autor em dois pontos fundamentais, que estão intimamente impregnados nesse modelo de modernidade: 1) a ideia de objetivação; 2) a ideia de reificação.

Para a perspectiva da objetivação, o pensador alemão foi buscar suas ideias no pensamento clássico de Aristóteles, em seu conceito de forma, baseado na lógica da apropriação subjetiva na realização das atividades produtivas:

[...] as objetivações, nas quais a subjetividade assume forma exterior, são simultaneamente a expressão simbólica de um ato de criação consciente e de um processo inconsciente de formação. A produtividade do gênio artístico é, por isso, o protótipo para uma atividade em que autonomia e autorrealização se unificam de tal modo que a objetivação das forças humanas essenciais perde o caráter coercitivo em face da natureza externa como interna. (HABERMAS, 2000, p. 112).

Essa visão unificadora das realidades internas e externas é complementada pelo filósofo com o auxílio dos pensadores Berger e Luckmann, de maneira a deixar bem caracterizado o papel que a objetivação – exteriorização da subjetividade – exerce no processo da socialização, e, portanto, na solidificação dessas relações.

Habermas descreve como o processo de objetivação integra esse mecanismo:

[...] a objetivação assinala apenas uma fase no ciclo de exteriorização, objetivação, apropriação e reprodução das forças essenciais do homem, no qual os atos criativos estão encadeados com o processo de formação de sujeitos socializados... (HABERMAS, 2000, p. 112).

Assim, deixa claro que nessa dinâmica de captura do subjetivo pela exteriorização da atividade do sujeito, a lógica de sociabilidade vai sendo construída e vai compondo um arcabouço de exploração alinhado ao projeto moral e ético que a modernidade passa a estabelecer. Que, repita-se, tem no trabalho subordinado e na viabilidade do projeto capitalista o seu esteio.

Outro ponto fundamental que se encaixa na organização desse projeto de socialização tem a ver com o que o autor denomina de reificação. A perspectiva dessa segunda ideia visa fechar o sentido do primeiro elemento (objetivação) – apresentado em seu texto do envelhecimento do paradigma produtivo –, demonstrando o desgaste filosófico desse modelo, haja vista o efeito decorrente desse alheamento, presente na lógica de trabalho desse tempo.

Seguindo a mesma trilha de Berger e Luckmann, Habermas explica o conceito de reificação:

Reificação é a concepção dos produtos humanos como se fossem algo que não produtos humanos: condições naturais, sucessão de leis cósmicas ou manifestações de uma vontade divina. Reificação implica que o homem é capaz de esquecer a própria autoria do mundo humano e, além disso, que a dialética entre os produtores humanos e os seus produtos perdeu-se para a consciência. Um mundo reificado é, por definição, um mundo desumanizado. O ser humano vivencia-o como facticidade alheia a si, um *opus alienum*, sobre o qual ele não tem nenhum controle, e não como *opus proprium* da sua atuação produtiva. (BERGER e LUCKMANN apud HABERMAS, 2000, p. 112/113).

Assim, a partir dessas evidências, a estrutura íntima desse momento histórico passa a conviver com esses componentes, e passa a ter, nesses elementos, uma suposta razão livre que julga ser capaz de trazer a e manter nesse mundo um projeto de humanidade e sociabilidade; mas que na sucessão dos acontecimentos demonstra-se como um ledó engano. A grande dificuldade de ruptura desse paradigma reside nesses entrelaçamentos.

Como menciona o próprio filósofo, esses processos acabam por colocar a exploração material em “apropriação privilegiada da riqueza produzida socialmente, em última análise, pela propriedade privada dos meios de produção” (HABERMAS, 2000, p. 114). E com isso produzem-se densificações que estabelecem uma verdadeira *práxis* social, a manter um processo de reprodução e apropriação das forças humanas laborativas. Eis aí um valor normativo que passa a formar a *práxis*, associado ao conteúdo da técnica do que se produz.

Ao seguir essa linha de percepção, outra publicação de peso no caminho da escola frankfurtiana merece todo o relevo e contribui para o substrato teórico desta dissertação, fortalecendo, ainda mais, a perspectiva acima apresentada de Habermas quanto ao desgaste desse paradigma produtivo. Trata-se da “Dialética do Esclarecimento”, de Adorno e Horkheimer, que na ideia original trata da Dialética do Iluminismo.

Esses dois filósofos partem do questionamento do porquê da barbárie humana mesmo após a vinda do Iluminismo e de seus preceitos de luzes, razão e esclarecimento. Em que sentido esse “esclarecimento” teria conduzido o mundo ao nível de retrocesso humano em alguns aspectos (como o ódio antissemita, por exemplo), apesar do enorme desenvolvimento tecnológico e da razão. Tal questionamento, diga-se de passagem, é semelhante ao apresentado nesse

trabalho científico, como noticiado nas partes iniciais, haja vista entendê-lo este pesquisador como ponto nodal a ser superado pelo homem da sociedade atual.

Adorno e Horkheimer estabelecem uma hipótese que passa a ser evidenciada, conforme a linha de pensamento já estabelecida nesse texto, na medida em que o processo de obtenção de luzes nesse momento histórico passa a ser absorvido pela lógica do positivismo, da racionalidade, da técnica, e da ciência como *ratio essendi* dessa sociedade constituída. Os pilares morais e éticos, portanto, são estabelecidos em torno desse conjunto valorativo, a constituir a razão de observação desse tema no presente trabalho.

Essa perspectiva confirma a lógica apresentada no capítulo anterior, de razão louca e razão sábia, que a sociedade industrial/moderna impõe em suas relações. Essa falsa percepção de razão e emancipação através do saber científico e racional acaba, no entanto, se revelando como uma verdadeira armadilha desses novos tempos. Como explicam os dois filósofos, esse processo vai produzir o mito do esclarecimento, algo que não é fácil de ser ultrapassado:

Mas este não é um simples processo de desmitologização: o fato de que ele tem origem no próprio mito e encontra seu termo atual na mitologização do esclarecimento sob a forma da ciência positiva reflete o fato de que o conhecimento pela dominação da natureza tem lugar pela assimilação dos processos de conhecimento e controle aos processos naturais, e explica por que esse processo de dominação da natureza pode resultar paradoxalmente numa mais completa naturalização do homem totalmente civilizado. (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p. 8).

Essa angústia esclarecida e, ao mesmo tempo, não suficiente para produzir um caminho de libertação e realização da condição humana, revela-se como algo patológico desse momento histórico. Não por acaso, o mundo passa a presenciar diversos fatos que, por via de consequência, levam a colocar em dúvida esse sistema de crença racional produzido por esse sentido de esclarecimento. Pode-se dizer que um desses fatos mais marcantes (pelo menos do ponto de vista simbólico) repousa na crueldade perpetrada durante a Segunda Guerra Mundial, mormente com o uso das bombas de destruição em massa, como ocorreu nos fatídicos eventos de Hiroshima e Nagasaki.

Ao contrário do que se poderia imaginar, o movimento do esclarecimento produz um sentido de vida afastado da solidariedade humana, reforçando os

aspectos de objetivação e reificação apresentados por Habermas, numa tentativa de sucesso que remeteria ao pensamento kantiano da saída do homem de sua minoridade, como também de “livrar os homens do medo e investi-los na posição de senhores” (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p. 17). No entanto, esse desvirtuamento de sentido, em que pese o seu radical iluminismo, traduz-se na sobreposição da técnica sobre os valores de libertação e subsistência da espécie humana.

Como observam os autores:

O que os homens querem aprender da natureza é como empregá-la para dominar completamente a ela e aos homens. Nada mais importa. Sem a menor consideração consigo mesmo, o esclarecimento eliminou com seu cautério o último resto de sua própria autoconsciência. (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p. 18).

É essa instrumentalidade irracional, típica do modelo produtivo moderno, que comporá o cerne ético e moral deste tempo, abrindo espaço para a construção do pensamento tido como pós-moderno, justamente por se estabelecer pelo reconhecimento das cinzas desse pensamento moderno. Não pela substituição integral desses preceitos, senão pela agregação e reconhecimento de seu desgaste e desalinho, no que se sucede também nas relações de trabalho e de produção, como se poderia supor.

3.4 As relações na perspectiva contemporânea (pós-moderna?), sua conexão e desconexão com a modernidade. E agora, o que fazer no mundo?

O termo cunhado como “pós-modernidade” é usado antes na arte do que na literatura (BUCKINGHAM et al., 2016), tendo como marco tradicional do uso inicial da expressão a obra do francês Jean François Lyotard, *A Condição Pós-Moderna* (2009), publicada em 1979.

Essa obra não só traz a expansão do uso do termo no âmbito da filosofia e da literatura, como também reporta a um conceito bem próprio do autor – definindo este tempo histórico da pós-modernidade como um momento de eliminação dos metadiscursos, das metanarrativas e suas pretensões totalizantes (2009) –, que, nada obstante a variedade de perspectivas conceituais dadas pelos mais variados

estudiosos, reforça a noção desse marco de pensamento e segue a lógica do que se busca encampar no presente trabalho científico.

Noutro sentido, isto se coaduna com uma distinta visão das razões teóricas universalizantes e instrumentais que formataram o pensamento anterior (moderno), em busca de uma tentativa de proteção do saber, da razão, da ciência e dos valores éticos e morais, haja vista o pragmatismo que assolou o sistema de pensamento neste momento de pretensões modernas. E, ainda que a visão do autor não tenha alcançado a superação dessas construções, pode-se perceber que a ideia que se buscou, através de sua obra, foi resgatar ou remodelar na problemática do conhecimento as questões ontológicas em face das gnosiológicas (LYOTARD, 2009). Ou seja, revitalizar as perspectivas abandonadas do ser, nesse referencial, a serem recuperadas através do pensar pós-moderno.

Ocorre que, antes de estabelecer um conceito ou uma precisão própria e autônoma na construção do que venha ser a pós-modernidade – algo por demais contrário à própria perspectiva pós-moderna –, muito dessa formulação temporal se conecta às próprias questões da modernidade e sua significação, como visto em parágrafos anteriores.

O que se nota é que a construção de uma possível versão pós-moderna, completamente dissociada da modernidade, ainda é algo bem distante do cenário teórico apresentado pelos estudos científicos³⁰. O debate dos valores desses momentos se faz como algo indissociável, dada a própria ligação conceitual de um com o outro.

Explica o filósofo da Universidade de São Paulo, Eduardo Bittar (2014, p. 21), sobre a dimensão da modernidade na pós-modernidade:

A necessidade de discutir ambas as expressões decorre da transação provocada por um certo estado de transição. Essa transação de dupla mão entre a modernidade e a pós-modernidade se dá exatamente porque é impossível não prever choques e antagonismos, que estão além da mera questão conceitual, e que moram, sobretudo, na dimensão do factual. Onde se inicia a pós-modernidade, em antagonismo ao fim da modernidade? Será que nada há de moderno dentro da experiência pós-moderna? Será que a crítica pós-moderna à modernidade pode ser aceita como uma espécie de superação temporal e ideológica da modernidade?

³⁰ Por esse motivo, constantemente se busca no presente trabalho colocar a expressão “contemporaneidade” para designar o atual pensamento e tempo histórico.

Assim, um estudo da pós-modernidade que se preze, ainda hoje, se faz conectado à consideração da modernidade. Uma integra a outra. Algo que se estabelece como dinâmica existencial vinculada aos ditames do outro pensamento, que, ainda que possa estar superado (em face da ideia de pós – e para aqueles que assim entendem o atual momento), não pode ser desconsiderado na identificação dessa superação. Por esse motivo é que, metodologicamente, neste trabalho, resolveu-se, antes de discorrer sobre uma vertente pós-moderna, estabelecer uma interligação constante com os aspectos da modernidade e da industrialidade, porquanto o objeto de estudo gira em torno do Direito Laboral, do movimento social e de greve inerente – aspectos esses que surgiram sob a realidade moderna/industrial.

Essa questão (a interconexão da modernidade com a pós-modernidade), a bem da verdade, vem nutrindo boa parte dos debates entre os variados filósofos e teóricos que se dignam a estudar essa relação, de maneira até mesmo a gerar certa instabilidade na classificação de alguns autores a respeito das condições e circunstâncias do momento histórico atual. Por evidente, não se pretende resolver quaisquer dessas questões nesta pesquisa. Essa falta de unanimidade teórica resulta em catalogações produzidas entre os principais teóricos, definindo até que ponto um ou outro seria considerado pós-moderno, ou moderno.

Trazem-se novamente as palavras de Eduardo Bittar (2014, p. 106), num esforço para esclarecer a classificação produzida por Jacques Lemert:

Nesse contexto, aparecem ensaios de alguns autores até mesmo no sentido de compilar as tendências e assinalar as perspectivas específicas assinaladas por cada uma. Assim, as teorias pós-modernas, segundo Jacques Lemert, podem ser agrupadas conforme as seguintes tendências:

1. O pós-modernismo radical, cujo principal enfoque residiria na sustentação da ideia de que a pós-modernidade irrompe com uma nova ordem de valores, afirmando-se sobre a modernidade, destacando-se, neste contexto, seus principais expoentes como sendo Michel Foucault, Jacques Derrida e Jacques Lacan.
2. O modernismo radical, corrente que nega a morte da modernidade, tendendo a dela extrair algum tipo de continuidade ou princípio unificador, destacando-se como principal expoente Jürgen Habermas, revitalizando à sua maneira os fundamentos iluministas da filosofia.
3. O pós-modernismo estratégico, tendência conciliadora das duas anteriores. A terceira via empreende um importante papel, com teóricos mistos, procurando dissolver os preconceitos com a

modernidade, encaminhando o diálogo para um somatório de forças entre estas duas épocas e suas ideologias.

Não se busca imiscuir no debate desses teóricos, trazido aqui apenas para ilustrar a dimensão da complexidade dessa realidade conceitual do que venha a ser pós-moderno. Nessa tarefa, o primeiro aspecto a deixar bem evidente é que o presente trabalho se alinha num sentido de que a pós-modernidade é vista num conjunto de causas e condições capazes de precisar uma realidade não exatamente igual à modernidade e, portanto, distinta desse tempo histórico referido. Isso se torna claro ante as evidências coligidas da própria crise da modernidade, algo unânime não só entre os assumidos pós-modernos, como também pelos modernistas em suas variadas classificações.

Esclarece Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2014, p. 52) ao tratar do tema a partir de Terry Eagleton:

Pós-modernidade é uma linha de pensamento que questiona as noções clássicas de verdade, razão, identidade e objetividade, a ideia de progresso ou emancipação universal, os sistemas únicos, as grandes narrativas ou os fundamentos definitivos de explicação. Contrariando essas normas do Iluminismo, vê o mundo como contingente, gratuito, diverso, instável, imprevisível, um conjunto de culturas ou interpretações desunificadas, gerando certo grau de ceticismo em relação à objetividade da verdade, da história e das normas, em relação às idiossincrasias e à coerência de identidades.

Nesse sentir, a abertura desse canal de pensamento, ante as diferentes condições que se apresentam, ajuda a produzir também outra dimensão na perspectiva da produção e da realidade econômica. Se, como diz Krishan Kumar (1997, p. 95), “modernidade e industrialismo estão estreita, se não intrinsecamente ligados...”, sendo “difícil pensar no mundo moderno sem nos lembrarmos de aço, vapor e velocidade”, de maneira semelhante se identifica que a pós-modernidade (contemporaneidade) também está intimamente ligada à pós-industrialidade, sendo igualmente difícil imaginar o mundo atual sem a presença da automação desenfreada; da globalização dos mercados; do uso da internet e da presença das redes sociais; dos problemas ambientais globais; das dificuldades dos povos migratórios; da crise do pleno emprego, da concentração e má distribuição de renda cada vez mais latente; entre outras evidências.

Nessa observação das circunstâncias, resta bem evidenciado que a interconexão da modernidade e da pós-modernidade é igualmente importante para a perspectiva da industrialidade e da pós-industrialidade, de forma a revelar considerável importância à observância do Direito do Trabalho e o principal objeto de estudo deste trabalho, a greve e os movimentos sociais. Isso se dá pelo necessário reconhecimento do impacto desse atual modelo de pensamento sobre esse ramo do saber jurídico.

Essa articulação passa, doravante, a ser vista através da reformulação das circunstâncias do trabalho e da produção nessa atmosfera de acontecimentos. Enquanto os caracteres da era industrial e suas crises podem ser vistos, a partir do posicionamento da pós-industrialidade, de maneira bem evidente – em razão das narrativas já realizadas –, o atual tempo/pensamento histórico, ainda que para aqueles agarrados fielmente à modernidade, passa a ser visto num conjunto de elementos inacabados, e que talvez nem se acabem, porquanto narrador e observador ainda carecem da certeza do que se observa a partir de então.

Ainda assim, nada obstante a dificuldade própria de se proceder à leitura de um cenário no qual o observador também é personagem, a precisão das condicionantes desse tempo consegue ser tateada e refletida a partir do que se consegue obter dos vestígios e evidências dos eventos históricos sentidos no presente espaço e tempo.

Na veia própria do autor, e cumprindo a tarefa de ao menos introduzir o leitor desta dissertação no mapa de significações do que se propõe a tratar; podem-se elencar algumas dessas percepções, aproximadas pelos seguintes termos: fugacidade nas relações; descrença no porvir; desesperança; descrédito institucional; fim do Estado Social; fim das potências socialistas; pensamento hegemônico do capital; mercados mundializados; globalização; pluralidades; sociedade informacional; sociedade da beleza e da estética; uso da tecnologia intensiva na produção; desindustrialização; preponderância especulativa em detrimento da produção; toyotismo e pós-fordismo em substituição ao fordismo e taylorismo; flexibilização das legislações de proteção ao emprego; fim do pleno emprego; informalidade; novas formas de trabalho e renda; tentativa de economias solidárias; multiculturalidade; tentativa de afirmação de minorias; ambientalismo; redes sociais e tentativa de aproximação pelo virtual; internet como meio de

sociabilidade; reinvenção dos movimentos de lutas; movimentos em rede; global e local em relação; risco da xenofobia; fluidez.

Sob outro ângulo, concernente ao cerne do capítulo relativo à moral e à ética da modernidade e pós-modernidade, nesse mesmo conjunto de observações abre-se espaço para a interlocução de uma alternativa útil aos preceitos desse momento/pensamento histórico, no sentido da reconstrução de uma sociabilidade humana global, libertadora e emancipatória às condições do capital hegemônico. Algo inerentemente propositivo nesta pesquisa.

Neste ponto, o trabalho se aproxima de Zygmunt Bauman, o filósofo/sociólogo polonês, principalmente através de sua obra *Ética Pós-Moderna* (1997), por intermédio da investigação das questões éticas deste próprio tempo. Análise essa que não descarta ou rompe completamente com alguns temas da modernidade, mas reconstrói ou ao menos desconstrói a abordagem desses mesmos temas em face dessa diversa perspectiva teórica.

O próprio autor explica melhor:

Sugiro que a novidade da abordagem pós-moderna da ética consiste primeiro e acima de tudo não no abandono de conceitos morais caracteristicamente modernos, mas na rejeição de maneiras tipicamente modernas de tratar seus problemas morais (ou seja, respondendo a desafios morais com regulamentação normativa coercitiva na prática política, e com a busca filosófica de absolutos, universais e fundamentações na teoria). Os grandes temas da ética – como direitos humanos, justiça social, equilíbrio entre cooperação pacífica e autoafirmação pessoal, sincronização da conduta individual e do bem-estar coletivo – não perderam nada de sua atualidade. Apenas precisam ser vistos e tratados de maneira nova. (BAUMAN, 1997, p. 8).

Isso significa que muitas das demandas da modernidade se refletem ainda nesse estágio histórico, seja por não terem sido resolvidas pelos desígnios daquele modelo de pensamento anterior, seja por qualquer outro motivo não aparente, porquanto a própria pós-modernidade não procura diretamente “resolver”, mas sim questionar, tratar e analisar, aos moldes dessa nova forma de pensar que se revela numa construção ética exatamente contrária às “saídas predeterminadas” ou às “repostas já definidas” e preconizadas pela ética moderna.

Essa experiência advinda da observação da crise da modernidade não passa despercebida pelo modelo pós-moderno (se é que se possa expressar a existência

de um modelo). O desiderato reto e o esforço da modernidade em construir uma ética certa, completa e adequada às crenças daquele tempo trazem o seu próprio paradoxo.

Como expressa o filósofo polonês:

A contradição entre as apresentações reflete fielmente o verdadeiro conflito entre tendências igualmente vigorosas da sociedade moderna; uma sociedade que é “moderna” na medida em que tenta, sem cessar, mas em vão, “abarcá-lo inabarcável”, substituir diversidade por unanimidade, e ambivalência por ordem coerente e transparente – e, ao tentar fazê-lo, produz constantemente mais divisões, diversidade e ambivalência do que as de que se conseguiu livrar. (BAUMAN, 1997, p. 10).

A construção desse pensar unitário e pragmático, por intermédio do que o citado autor chama de “código coeso de regras morais” (BAUMAN, 1997, p. 11), é justamente do que a pós-modernidade procura se afastar. Essas questões não devem ser já predefinidas ou estabelecidas.

Essa postura leva até a se questionar um “vazio ético” desse próprio tempo, perspectiva que vai ao encontro do trazido por Lyotard ao propor que nesse tempo histórico não há que se falar em narrativas já estabelecidas, através do apresentado como o fim das “metanarrativas”. Não há mais heróis nem discursos mágicos. E ainda que se observe um padrão moral desse tempo/pensamento, conforme Bauman (1997) aponta ao remeter a Lipovetsky, há que se falar numa moralidade minimalista, e que a ideia de sacrifício em torno de um sistema de crenças e valores éticos parece se diluir, pondo fim ao idealismo típico das narrativas da era moderna.

Feito esse corte teórico, pode-se formular o questionamento: como observar, então, as relações de trabalho, de produção, e principalmente o objeto central desse trabalho (a greve e os movimentos sociais), diante dessa perspectiva moral e ética?

Uma hipótese de formulação dessa alternativa passa pela reformulação da emancipação do ser (indivíduo), como agente social (político), na inserção da greve e dos movimentos sociais (novos), como universalização dos valores humanos sobre o projeto econômico de poder presente no tempo histórico atual sobre a face da Terra.

Uma ética mínima, ou a descrença em qualquer padrão moral desse tempo, apenas abre espaço para a construção de realidades que se possam reforçar mediante os arquétipos da liberdade humana em face da subordinação da força de

trabalho ao capital. O futuro ainda não escrito permite ao presente produzir suas linhas da liberdade, da felicidade e da autorrealização do homem. Eis aqui a justificativa de o trabalho focar suas luzes na luta operária, e a importância do próprio Direito do Trabalho (ramo do saber jurídico genuinamente advindo da luta social) no reforço a essa alternativa. Tarefa essa para um capítulo próprio.

4 A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA PERSPECTIVA DA FORMULAÇÃO DE UMA NOVA MORAL ECONÔMICA

“Get up, stand up: stand up for your rights! Get up, stand up: stand up for your rights! Get up, stand up: stand up for your rights! Get up, stand up: stand up for your rights! Get up, stand up: don’t give up the fight! Preacherman, don’t tell me Heaven is under the Earth I know you don’t know What life is really Worth It’s not all that glitters is gold ‘Alf the story has never been told So now you see the light, eh! Stand up for your rights, come on! Get up, stand up, stand up for your rights! Get up, stand up, don’t give up the fight! Get up, stand up, stand up for your rights! Get up, stand up, don’t give up the fight! [...]”³¹ (MARLEY, 2018).

Tendo já percorrido a crise do capital na perspectiva capitalista, e a observação moral moderna e contemporânea, nesta parte do trabalho é que as demais peças do quebra-cabeça passam a se encaixar nos desígnios estabelecidos para a presente pesquisa. Isso ocorre no sentido da identificação e do reconhecimento de uma das formas de luta mais expressivas do homem como ator político³², qual seja: a greve, que passa ocupar espaço na agenda global do sistema capitalista, ainda que a duras penas, durante quase todo o transcorrer histórico desse sistema econômico.

Neste capítulo apresenta-se a ideia dos movimentos sociais, aproximando-os ao conceito de greve e, portanto, traçando uma conexão desses movimentos com a luta operária na contemporaneidade.

De início, o autor lança mão de uma metodologia um pouco diferente da maioria dos autores ou pesquisadores que se dignam a estudar a greve na dogmática tradicional do Direito, quando geralmente optam por realizar seus trabalhos: 1) ficando o conceito desse objeto no enquadramento legal atual existente (através da chamada Lei de Greve – 7.783/89); e/ou: 2) procurando realizar uma análise histórica desse movimento no Brasil e no mundo, como também a sua própria evolução legislativa, desde a sua proibição, passando pela fase de

³¹ Tradução Livre: Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: não desista da luta! Pastor, não me diga que o paraíso está embaixo da terra, você sabe quanto a vida realmente vale, nem tudo que brilha é ouro, só a metade da história foi contada, e então agora você enxergou a luz, eh! Lute pelos seus direitos, vamos lá! Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: Lute pelos seus direitos! Levante, resista: não desista da luta!

³² Essa ideia visa traduzir uma inspiração próxima da clássica visão aristotélica de que o homem é um ser gregário por natureza; é um ser político.

tolerância e findando no momento de sua garantia como direito, que seria o *status* atual desse instituto perante a ciência tradicional do Direito.

Em sentido completamente diverso, a presente pesquisa tem por objetivo colocar o movimento de greve como algo que ultrapassa o mundo do Direito, principalmente como um fenômeno transversal a qualquer dos ramos da ciência humana e social, apesar de imanentemente conectado ao processo de produção a partir da dimensão do sistema capitalista³³.

Acredita-se que a metodologia de resgate da greve numa evolução histórica (seja legislativa ou dos próprios eventos) de maneira catalogada fugiria bastante às características perquiridas pelo autor, além de ser algo, como dito, já amplamente produzido até mesmo pelas doutrinas mais convencionais, o que não se aproximaria do feitiço científico a que a obra se propõe.

A outra característica citada de aproximação do estudo dos movimentos sociais também se justifica por motivos das próprias evidências críticas que circundam a atuação sindical e o movimento de greve na lógica tradicional da industrialidade, e que o Direito resolveu acolher; mas que, no contexto da contemporaneidade, precisa de uma nova releitura em sua própria base conceitual, e também no modelo de ação, de modo a tentar se restabelecer como meio eficaz de luta revolucionária e de vanguarda, como já o foi noutra momento³⁴.

Ainda, essa maneira de analisar o instituto sob referência, e a reaproximação de seu estudo à luz dos movimentos sociais, deve se dar sob a consideração de um novo meio de articulação social no momento histórico, e que não pode ser desconsiderado, a saber, a relevância da internet e tudo o que ela representa do ponto de vista da sociabilidade atual. A relevância dessa nova forma de “espaço público” tem constantemente indicado novas maneiras de expressão e articulação que, de forma incontestável, devem, contemporaneamente, compor

³³ Essa perspectiva fica parcialmente evidenciada no conceito de greve que Carlos López-Munis de Cava (1986, p. 11), talha em sua obra, nos seguintes termos: “Por greve deve-se entender, em sentido amplo, qualquer perturbação no processo produtivo, com abstenção temporária do trabalho ou sem ela”. Insta registrar que todas as referências trazidas aqui no texto sobre o citado autor advieram, principalmente, de sugestões do Professor Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, na própria banca (defesa) de dissertação, ocorrida em 20.12.2018; acompanhadas também pela concordância da Professora Dra. Fernanda Barreto Lira, na mesma oportunidade. Esse pesquisador procurou colocar os referidos apontamentos correlatos em nota de rodapé, para que se evitasse a desfiguração do texto e de sua estrutura nessa versão pública, em definitivo.

³⁴ Pode-se referir esse momento, principalmente, quando o sindicalismo atuava essencialmente visando realizar uma luta política. No Brasil, chama a atenção para ações realizadas logo nos primeiros anos da República, mormente através dos sindicatos eminentemente anarquistas.

qualquer observação sobre os temas ora trazidos. Aqui, então, acolher-se-á uma lógica conceitual para essas novas formas de ação e representação coletiva, denominando-as de novos movimentos sociais (NMS), como vêm tratando as pesquisas nesse mesmo sentido.

Assim, neste trabalho, a dinâmica desses novos modelos, além de se afeiçoar à realidade do momento atual, marcadamente envolvida com suas próprias características, abre a possibilidade de um resgate do homem como um ser político e social, restabelecendo a conexão com a chance de reforçar um “eu liberto”, e criando novas maneiras emancipatórias, em seu reencontro com a lógica da natureza, na essência da perspectiva marxiana. Dinâmica essa que será abordada no último capítulo, mas que, desde já, resta justificada pela via da luta de ideias deste capítulo.

Posto isso, passa-se à análise daquilo a que o presente capítulo se propõe.

4.1 A greve como fundamento do Direito do Trabalho, os seus momentos revolucionários e reformistas, e sua possível recuperação como elemento de insurreição contra-hegemônica

O fenômeno da greve (como ação política libertária) para o Direito do Trabalho, na acepção do estudo de suas fontes, é tratado de maneira unânime como fonte geradora da base científica pela qual se estruturou esse ramo do saber jurídico.

O que se vê é que a dogmática convencional (tradicional), como também os pesquisadores mais críticos, caminham em igual sentido quando tratam da importância histórica e do reconhecimento daquele movimento para a formulação, no contexto capitalista industrial, do arcabouço normativo vigente e do conteúdo desse saber jurídico. O Direito do Trabalho é, na esteira desses acontecimentos libertários e revolucionários, um fenômeno com momento histórico bem definido, forjado e criado como ciência no berço da sociedade industrial do século XIX.

Ocorre que as semelhanças entre os citados estudiosos bastam nesse aspecto. A doutrina tradicional, ao invés de enfatizar e apontar como objeto central da formulação desta ciência os movimentos associativos (greve), e a partir desse ponto formular seus axiomas científicos, acaba por dar preferência à individualidade e à contratualidade da relação de trabalho subordinado (DELGADO, 2013), sendo

essa postura um erro histórico e metodológico relevante, que, por razões mais que evidentes, não se justifica, tanto mais no momento contemporâneo.

Exatamente na trilha dessa observação, e comparando as relações coletivas e individuais do trabalho, transcrevem-se as palavras de Everaldo Gaspar:

Se o Direito do Trabalho é um produto cultural das lutas operárias, do seu poder e de sua capacidade organizativa, as relações sindicais sobrepõem-se às relações individuais. Estas decorrem daquelas, e não o inverso. Acontece que os princípios escritos pela teoria tradicional, por um erro epistemológico ou por razões ideológicas, elegeram as relações individuais como objeto do Direito do Trabalho, quando são elas meras consequências das relações coletivas ou sindicais. (ANDRADE, 2008, p. 196).

A luta no sentido da reconstrução e do refazimento dessa impropriedade científica, produzida pela teoria dogmática mais tradicional do Direito do Trabalho, vem sendo, como já dito noutra oportunidade, amplamente refutada pelos cientistas dessa linha de pesquisa da Faculdade do Direito do Recife, capitaneada pelo professor acima citado.

A partir desse ponto, releva dizer que essa associação primitiva como movimento decorrente e reativo da escravidão advinda do capitalismo industrial e do estado liberal burguês da época, teve como substância interna a luta de classes, o intento libertário do jugo exploratório do homem pelo homem, a emancipação, a contra-hegemonia, a revolução, a busca da existência própria, o ataque às estruturas dominantes e a insurgência.

Essa postura de resistência sempre esteve presente nos movimentos sociais iniciais e passou a encontrar esteio no movimento de coalizão operária, na sua maneira mais expressiva. Essa relação de luta de classes, na verdade, tem representado, e não de hoje, o grande mecanismo de alavanca nas estruturas de poder e das sociedades até então. Isso reforça as palavras de Marx e Engels quando dizem que: “A história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes” (MARX e ENGELS, 1999, p. 7).

Essa época de intensa ebulição e posição de enfrentamento é também classificada como o período heroico do sindicalismo revolucionário (HAZAN, 2016) e do movimento operário (ZAIDAN FILHO, 2010), que, no mundo, esteve intimamente associado às primeiras fases da Revolução Industrial, e no Brasil esteve afeto às ações produzidas basicamente até as duas primeiras décadas do século passado

(XX) – época considerada inicial e de consolidação da Primeira República brasileira, e que serviu de atração a muitos imigrantes em face da fuga decorrente da Primeira Guerra Mundial (de 1914 a 1918), como também em face da busca de oportunidades no novo país em desenvolvimento.

Esse momento da luta operária e do sindicalismo mundial, nada obstante a intensa história de opressão e de violência, é considerado como o período de maior ação revolucionária e antissistêmica desses movimentos sociais, muitos deles de vocação anarquista³⁵, que se mostraram capazes de balançar as estruturas do capital. Este, a nível global, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, passa a visualizar o reconhecimento de algumas garantias e direitos mínimos à classe operária, como uma válvula de escape para arrefecer a luta de classes e com isso domesticar essas forças, que poderiam colocar em risco o projeto hegemônico e universalista do capital.

Esse processo de entendimento das estruturas do capital no sentido de conceder eventuais direitos e garantias não ocorreu de maneira instantânea, nem de forma suave. Deu-se entre a última parte do século XIX e o primeiro quarto do século XX, que, por diversas maneiras, e por diversos fatos – entre eles, as duas Grandes Guerras –, ajudaram a estampar com maior nitidez que os níveis de pobreza e desigualdade são um ingrediente fundamental dos colapsos e dos conflitos na história humana.

O cenário internacional, pouco a pouco, foi tomado pelo debate sobre a concessão e a garantia de direitos e condições mínimas de trabalho, seja através das principais potências industriais capitalistas, que passaram a reconhecer tal necessidade, a exemplo da formulação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, por intermédio do Tratado de Versalhes (REIS, 2010); seja através dos próprios congressos internacionais dos operários, de caráter socialista, que reforçaram essa agenda de forma bem mais ameaçadora ao capital.

Sobre o tema, discorre a professora mineira Daniela Murada Reis (2010, p. 32):

³⁵ Sobre essa questão, vale a pena a leitura da dissertação de outro pesquisador desta Universidade, Ariston Flávio Freitas da Costa (2016), denominada de *Os Anarquistas e os Imigrantes, no Contexto do Sindicalismo Brasileiro: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências contemporâneas*. O autor, neste trabalho, aponta o nível de relação desse pensamento político-filosófico com relação à sua influência sobre o sindicalismo e o movimento operário brasileiro.

Certo é que os primeiros debates mais consistentes relativos à internacionalização da proteção aos trabalhadores, com a realização dos primeiros congressos internacionais, sucedem à materialização das primeiras políticas nacionais de proteção jurídica ao emprego, com superação das resistências próprias do ideário liberal e a difusão do ideário marxiano.

Assim, mediante a existência de um cenário de resistência que reiteradamente vinha se apresentando há algum tempo, associado ao colapso global das primeiras décadas do século XX, o próprio sistema do capital passou a defender o projeto de estabelecer concessões à classe trabalhadora já nesse primeiro quarto de século, solidificando-se tanto mais a partir do pós-Segunda Guerra Mundial, haja vista o cenário de bipolaridade ideológica que se apresentou com o socialismo soviético e as demais potências (como a Alemanha Oriental).

O sistema capitalista, nesse momento de concorrência (em face do contraponto social), precisou criar anticorpos e estabelecer uma proposta competitiva aos modelos apresentados pelas potências socialistas, para conseguir manter o seu intento dominante sobre o globo terrestre. Dessa forma, encontrou no modelo de Estado de Bem-Estar Social a ideia mais bem-acabada para garantir minimamente os direitos básicos da classe operária, a par da redução básica da pobreza. Passou-se a crer que, com essas medidas, seria possível não só apresentar uma lógica social mais redistributiva, sob a roupagem de uma proposta mais livre e democrática que o modelo de socialismo real, como também abrandar o caráter dos movimentos de luta operária – pelo menos de maneira que o sindicalismo fugisse da lógica ácida e passasse a fazer reivindicações sistêmicas e dentro da órbita da própria estrutura capitalista, o que de fato ocorreu.

Nesse contexto, desde então, tais movimentos não vêm mais se traduzindo naquele caráter político-revolucionário e acabam por ser observados (e realizados) apenas nos estritos preceitos reivindicativos das relações de trabalho livre/subordinado³⁶, produzindo resultados repetidos, e que por evidência da filosofia e da teoria social crítica, por si sós, não podem mais ser vistos como instrumentos capazes de produzir resultados moralmente válidos.

Seguindo a trilha desse processo, e trazendo-o para a realidade presente,

³⁶ Vale destacar que esse modelo apontado como de caráter meramente reivindicativo, pela perspectiva de classificação de Carlos López-Munís de Cava (1986, p. 16), tem em sua taxonomia como “modelo trabalhista ou modelo estático”. É nas palavras do próprio autor o modelo que “... responde, em último caso, a uma concepção burguesa liberal que pretende a integração ou assimilação da greve pelo sistema capitalista”.

basta observar que o caleidoscópio normativo atual, em consentâneo com a doutrina habitual/convencional, diferentemente do que se poderia pensar ou do que deveria ser, reduz ainda mais as perspectivas e possibilidades de uma ruptura com o conservadorismo e com o poder dominante, de maneira que qualquer movimento grevista fora dos padrões instituídos pela legislação pátria (basicamente: CF/88, CLT e Lei 7.783/89), e pelos ditames da OIT, resulta em severas punições e consequências nos âmbitos trabalhista, civil e penal (LIRA, 2009, p. 57).

A título de exemplo, a professora pernambucana Fernanda Barreto Lira, tratando de uma das espécies de movimento associativo em sua obra (2009), a chamada greve de solidariedade dos obreiros com a causa de outro grupo de trabalhadores, aponta que:

O Comitê de Liberdade Sindical da OIT, assim como a maioria dos ordenamentos jurídicos, condena tal tipo de greve, sob os argumentos de que ela penaliza a categoria econômica não causadora dos conflitos e é destinada à obtenção de fins apenas mediatos, quando a legitimidade deste movimento trabalhista deve ser averiguada pela sua direta ligação com os anseios e as dificuldades da categoria profissional. (LIRA, 2009, p. 74).

Numa simples análise dessa posição desse órgão, que teoricamente foi criado para garantir direitos fundamentais e básicos de proteção ao trabalhador, é possível ver que a referida posição rasga por completo a mensagem introdutória que Marx e Engels (1999, p. 3) declinaram em seu Manifesto Comunista, no sentido de conclamar a união da classe trabalhadora, na máxima: “PROLETÁRIOS DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS!”.

Assim, para fins não previstos e/ou declinados no arcabouço normativo, a exemplo do modelo da greve de solidariedade citado acima, a desarticulação política e libertária resta evidenciada, e o suposto elemento protetivo pregado pelo Direito do Trabalho tradicional vai por terra, como também a eventual eficácia e/ou união da classe trabalhadora no processo de luta e de resistência.

Por outro ângulo, exigir, de maneira restritiva, a livre manifestação operária nos estritos ditames e moldura do sistema legalista equivale a mitigar o debate de classes e a luta emancipatória do jugo da classe dominante, a burguesia, que foi efetivamente a grande articuladora dos preceitos modernos do Direito. É dessa forma que, a despeito do que aparenta a doutrina comum, a classe burguesa mais

impregna e garante sua hegemonia através do próprio sistema jurídico instituído. Mediante essa articulação sofisticada, perpetua seus desígnios, o que reforça as palavras de Bernard Edelman (2016, p. 21): “Em suma, no ‘Direito do Trabalho’, está todo o mistério do direito burguês que se transforma em seu verdadeiro lugar”.

Noutro agir, e de maneira mais insidiosa, não há como se olvidar que quando a livre atuação revolucionária não se acha reduzida pelo jogo legislativo, como demonstrado acima, entra em cena o Estado-Juiz com o arcabouço hermenêutico e aplicativo do Direito para inibir e restringir os movimentos grevistas, como medida de “segurança jurídica” e pacificação das relações de trabalho³⁷.

Remetendo à realidade local, essa postura restritiva, cada vez mais evidente, permeia toda a estrutura desse poder judicante, atingindo não só os Tribunais Regionais, conforme se faz demonstrar pelo trabalho citado (em nota de rodapé dessa página), como também compõe a tônica da própria instância máxima da Justiça brasileira (Tribunal Superior do Trabalho – TST).

A lógica do estreitamento das condições de exercício dessa manifestação é amplamente reiterada, e a possibilidade de se garantir a legítima mobilização operária nesse ambiente passa ao largo desse ramo do poder público. Como explica Cristiano Paixão e Ricardo Lourenço Filho apud Ellen Mara Ferraz Hazan (2016, p. 72), ao tratar dos julgados daquele Tribunal Superior relativos à greve:

[...] as decisões apresentam o direito de greve num sentido muito peculiar, concebido de forma limitada. As argumentações são elaboradas de modo semelhante. A afirmação relativa à previsão constitucional do direito é rapidamente seguida de uma negação, ou, no mínimo, uma mitigação. É comum a fórmula “a Constituição assegura... mas há limites”.

Por essas evidências, os movimentos grevistas e a luta operária, nesse aspecto, e a partir do abandono de seu caráter revolucionário, passam tão só a reformar (quando conseguem) uma moral modernista já anacrônica perante as atuais demandas sociais e humanas. Sobre essa moral da época moderna, Russel apud Andrade (2008, p. 234) opina: “(...) A moral do trabalho é uma moral de escravos, e o mundo moderno não precisa de escravidão”.

³⁷ Para tanto, vale a pena acessar o artigo de Rafael Borges Bias, “A perspectiva Emancipatória da Greve nos Limites do Direito: Uma Análise Histórica do Tratamento Jurisprudencial da Greve no TRT-6”, *in* Anais do II encontro RENAPEDTS, organizadores Aldacy Rachid Coutinho e Leonardo Vieira Wandelli, 1. ed., Florianópolis: Empório do Direito, p. 655.

Nessa lógica, e para deixar bem situado o corte conceitual que se pretende adotar neste trabalho, é que o estudo da greve, aqui, será produzido numa perspectiva transcendente ao que é feito no Direito do Trabalho convencional (fugindo da perspectiva da doutrina tradicional), ampliando suas abordagens para além do raciocínio legal e dos parâmetros do normalmente adequado ao mundo do Direito³⁸, haja vista entender este pesquisador que o referido fenômeno, diante de sua complexidade e importância, não pode resumir-se aos estritos limites de uma só ciência, muito menos manter-se subjugado aos ditames da classe dominante, com requintes de perversidade dos poderes constituídos.

Assim, levando-se em consideração os objetos estabelecidos na pesquisa, esse mesmo fenômeno, na realidade contemporânea, necessita ser revisto mediante a conexão com outros movimentos sociais, a saber, os novos movimentos sociais (NMS), de modo a estabelecer alternativas mais eficientes de luta e propostas revolucionárias viáveis a este tempo histórico. Noutra análise, essa via pode representar a formulação de pautas diversas das tradicionalmente encampadas pelo sindicalismo operário, que, como dito, não tem produzido mais efeitos úteis como proposta de vanguarda.

4.2 Entre a perspectiva de Fernanda Barreto Lira, o velho e o novo internacionalismo operário de Boaventura de Sousa Santos, e a transcendência do modelo clássico ou típico de greve na dinâmica da pós-modernidade – estabelecendo o caminho desta dissertação

Mais um dos trabalhos realizados na linha de pesquisa deste autor, perante esta Universidade (UFPE), e que tem nexos diretos com o tema do presente capítulo, refere-se à dissertação de mestrado realizada pela professora e pesquisadora pernambucana Fernanda Barreto Lira, que posteriormente obteve publicação em livro, *A Greve e os Novos Movimentos Sociais* (2009).

³⁸ Essa dimensão que aqui se busca adotar aproxima-se mais da classificação dada por Carlos López-Munis de Cava (1986, p. 17), em sua taxonomia, como “modelo dinâmico ou multidimensional de greve”. Contrapondo o modelo trabalhista ou estático, é nas palavras do próprio autor o modelo que “... responde, ao contrário, a uma concepção classista revolucionária da sociedade, pretendendo que a greve seja um instrumento de oposição ao sistema capitalista [...]. O objetivo da greve não é tanto a defesa dos interesses dos trabalhadores, mas a emancipação e promoção da classe trabalhadora, isto é, a construção de uma nova ordem social”.

Dada a semelhança dos objetos tratados aqui por esse autor, como também a considerável precisão científica percorrida, a obra de Fernanda Barreto não poderia deixar de merecer uma análise própria dentro do estudo da greve e dos novos movimentos sociais, como medida de construção de novas pautas humanas, e sua alternativa à transcendência do capital em face das condições de vida e sofrimento dominante nesta fase histórica.

Na abordagem trazida pela referida autora, de especial relevância para o presente trabalho, vinculam-se duas vertentes de extrema conexão ao presente trabalho dissertativo, consoante se pode observar durante todo o texto, e que se estabelecem nos seguintes sentidos: a) o reconhecimento da greve como fonte primordial e estruturante da ciência do Direito do Trabalho; b) o sentido buscado do movimento de greve para além das estruturas tradicionais do Direito do Trabalho, ultrapassando o modelo normativo convencional, que se alinha na perspectiva do reconhecimento da greve atípica como mecanismo útil e instrumento contra-hegemônico ao capital. Diga-se de passagem, que, tanto um quanto o outro ponto, desenvolvem-se numa lógica de pensamento que visa recolocar em posição de destaque e de reconhecimento a solidariedade inatamente presente nos movimentos de mobilização em detrimento do individualismo típico da moral capitalista.

No deslinde dessas vertentes, chama atenção também a maneira como Fernanda Barreto percorre os diferentes matizes filosóficos, desde o marxismo ortodoxo e não ortodoxo até o pensamento anarquista, para fincar suas bases num viés da neo-social-democracia, em que estabelece o marco teórico do seu pensamento através do renomado sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, por meio das propostas chamadas do “novo internacionalismo operário” e da construção “Estado-novíssimo-movimento-social”, visto principalmente nas seguintes obras desse autor: *Trabalhar o Mundo. Os Caminhos do Novo Internacionalismo Operário* e *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*.

Explicando à sua maneira a ideia desse novo internacionalismo de Santos, e sua dimensão conectada ao instituto da greve, escreve Fernanda Barreto:

De acordo com o pensamento de Boaventura de Sousa Santos, fica confirmada a tese de que um novo internacionalismo operário se afasta da visão espacial limitada ao Estado-nação: na verdade, aglutina todas as atividades produtivas e todas as alternativas de trabalho e obtenção de renda, além de se articular com outros movimentos e instituições não necessariamente vinculados ao

mundo do trabalho. É exatamente nesse novo espaço e nessas esferas de relações sociais que a greve deverá reacender seu papel histórico de movimento social político-revolucionário e confirmar sua importância no âmbito das lutas apontadas pelo autor como essenciais à construção da alternativa por ele batizada como Estado-novíssimo-movimento-social, sempre a partir da perspectiva de consolidação de uma democracia verdadeiramente participativa. (LIRA, 2009, p. 135).

O modelo apresentado por Boaventura, e nos rastros seguidos por Fernanda Barreto, implica reconhecer e valorizar os mecanismos de emancipação, por intermédio de um conceito ampliativo e assistemático das greves e sua interligação aos demais movimentos sociais, haja vista o reconhecimento do poder hegemônico advindo do processo globalizante e seus efeitos deletérios sobre a situação humana. E nisso, mais uma vez, o pensamento dos autores referidos se aproxima desta dissertação, considerando não só a posição que a greve passa a ocupar no sistema de luta, mas também pelo contexto de entendimento do próprio sistema do capital (e sua crise) como uma realidade sufocante aos valores de existência digna, e de deterioração de uma moral minimamente humana, tendo em vista as evidências já coligidas ao longo do texto.

Por essa lógica de buscar a emancipação social, a autora pernambucana, em sua obra, chega até a mencionar e tenta desenvolver uma belíssima vertente a se consolidar, ou ao menos, a se experimentar como alternativa à dominação hegemônica – inclusive na dinâmica de visão de outros renomados estudiosos das relações de trabalho, como o francês Alain Touraine e a espanhola Adela Cortina –, no sentido de se permitir um modelo baseado no que chama de “... solidariedade autônoma, espontaneamente brotada, fazendo surgir uma sociedade responsável pela garantia dos mínimos de justiça apuráveis a partir de uma noção racional e atemporal de ética” (LIRA, 2009, p. 134).

No entanto, apesar dessa esperança calcada num voluntarismo moral de justiça, a autora reconheceu a perspectiva de Boaventura, como “uma teoria política mais próxima do socialismo democrático” (LIRA, 2009, p. 134) e abandona, ou até deixa de enfatizar, a vertente dos mínimos morais daquela sociedade desenvolvida através da construção de voluntariedade espontânea, o que, ao ver desse pesquisador, traz maior aproximação ao modelo neo-social-democrata adotado em sua obra, do que uma abordagem mais livre e natural de criação de sociedade que,

por certo, retiraria a intermediação (ou ao menos a participação) do Estado no centro do debate.

Ultrapassando essas questões, entretanto, e ainda que ao longo desta dissertação fiquem identificadas eventuais divergências no caminho deste pesquisador com o modelo apresentado por Boaventura e seguido por Fernanda Barreto, vale ressaltar que a opção pelo caminho do novo internacionalismo operário, na formulação do Estado-novíssimo-movimento-social e na dinâmica apresentada pela autora, ajuda a forjar o destino a que a presente pesquisa busca levar no que pertence ao objeto da greve e dos novos movimentos sociais, porquanto diversos dos elementos reconhecidos pelo autor português podem ser verificados como próprios ou condizentes para a construção e o reconhecimento de movimentos afeiçoados aos parâmetros pós-modernos, pós-industriais, ou contemporâneos, e assim sendo, mostram-se conectados às linhas deste trabalho.

Com o intuito de melhor definir esse âmbito de verificação, vale apresentar o seguinte esquema de caracteres, retirado a partir do livro *Trabalhar o Mundo. Os Novos Caminhos do Novo Internacionalismo Operário*, de organização de Boaventura, em texto de SANTOS e COSTA (2005, p. 54-60), sobre o que chama de “seis teses sobre o novo internacionalismo operário”, quais sejam:

- 1) A afirmação do novo internacionalismo operário se assenta cada vez mais na ideia de cidadania;
- 2) O novo internacionalismo operário constitui uma forma, entre outras, de globalização contra-hegemônica, cujo sucesso parece depender cada vez mais das coligações com outros autores e das articulações com outras lutas emancipatórias noutros campos sociais;
- 3) O novo internacionalismo operário é, em si mesmo, uma realidade cada vez mais plural;
- 4) O novo internacionalismo operário não acontece apenas globalmente. Acontece também regional, nacional e localmente. O movimento operário deve ser capaz de articular as diferentes escalas em que ocorrem as suas lutas de resistência;
- 5) Entre o velho e novo internacionalismo operário há rupturas, mas há também continuidades;
- 6) O novo internacionalismo operário é uma realidade em construção e as suas manifestações são ainda embrionárias.

Essas acepções realçadas pelos autores vão no sentido da construção de uma nova maneira de produzir a luta de resistência contra-hegemônica, de forma a reaproximar o sindicato e a questão operária das outras variáveis e incontáveis demandas da sociedade, que não podem ser desprezadas ou esquecidas no processo de manifestação desse novo Estado Social. Essa pluralidade de percepções acaba por divergir do sindicalismo tradicional, centrando-se no debate exclusivamente reformista e típico da era moderna, industrial, que por razões evidentes parece não mais caber nos tempos hodiernos, dada a sua ineficiência.

E aí, pode-se até abrir o questionamento das razões que levaram o movimento operário a esse estado vegetativo, o que, como se pode imaginar, não cabe ser respondido somente com um motivo. Isso porque o caráter multifatorial dessa fase de estagnação das forças obreiras surge numa relação de sucessão de acontecimentos que vão se traduzir nesse retrato situacional. Um desses fatores, na hipótese seguida nesta pesquisa, tem a ver com o próprio abandono dos sindicatos de seu caráter revolucionário por um modelo mais reformista, que aparentemente, num primeiro momento, se traduziu em algumas concessões e avanços reivindicativos, mas que com o passar do tempo não consegue mais se traduzir como um modelo digno de romper com a estrutura de perpetuação de pobreza, desigualdade e sofrimento que o capital tem imposto à maioria da população do planeta.

Outros fatores de deterioração têm a ver com um quadro sistêmico de fatos que se apresentam, principalmente a partir da década de 1970 do século passado, quando são verificadas profundas alterações na dinâmica de trabalho e produção, com o abandono dos modelos taylorista/fordista para a implementação do pós-fordismo e do toyotismo, o que muito contribuiu para a própria queda na preservação dos níveis de emprego obtidos nos períodos do chamado Estado Providência ou de Bem-Estar Social do pós-guerra: o desemprego estrutural.

Nesse mesmo caminho, evidencia-se ainda essa mudança de rota política com a maciça substituição do projeto de bem-estar social pela ideia neoliberal já a partir da década de 1980, personificada, principalmente, nas pessoas de Margareth Thatcher e Ronald Reagan, que implantaram uma cartilha de reformas para a saída da crise econômica que assolou o mundo nos finais da década de 1970 com a chamada crise do petróleo.

Polet aponta o perfil desses governos:

Refreiam a emissão de massa monetária, elevam as taxas de juros, reduzem drasticamente os impostos sobre as rendas mais altas, eliminam os controles sobre os fluxos financeiros (entradas e saídas de capitais), elevam bastante as taxas de desemprego, reprimem violentamente greves, estabelecem uma legislação antissindical e efetuam cortes nos gastos sociais (POLET, 2002, p. 21).

Esse cenário insculpido a partir desse último quarto histórico do século XX gera uma série de mudanças significativas: primeiro, nos níveis de emprego (através de seu esvaziamento); segundo, na forma de organização do trabalho e também nas modalidades contratuais de emprego (por intermédio dos modelos flexíveis e intermitentes de contratos); terceiro, na asfixia do sindicalismo, que a cada movimento de reivindicação passa a se deparar com o anteparo da empregabilidade como limitador da luta por melhores condições (o trabalhador fica numa encruzilhada entre ter o emprego ou ter condições e direitos dignos no contrato); quarto, no próprio desgaste do sentimento de solidariedade e de classe, típico das crises de narrativas da pós-industrialidade; quinto, na deslegitimação e marginalização da luta operária, constantemente verificadas nas políticas legislativa e judiciária (conforme já demonstrado no tópico anterior deste capítulo), sem falar especificamente da mídia convencional.

Esse conjunto de itens, trazidos apenas em caráter de evidência, expõe a estrutura típica do apontado por Boaventura, e seguido por Fernanda Barreto Lira, como modelo do “velho internacionalismo operário” e que, diante da nova cortina de realidades, não pode mais remanescer válido e aplicável como parâmetro de luta em face da relação de sobreposição do capital sobre o trabalho, o que abre terreno, por via de consequência, para a construção de novos modelos de manifestação obreira e sindical.

Fernanda Barreto, esmiuçando ainda mais o panorama de características típico desse “velho internacionalismo operário” e comparando-o ao já indicado como o “novo internacionalismo”, apresenta em sua obra um quadro resumido de aspectos que traçam o perfil de um e do outro movimento, e o faz a partir do ensaio de Peter Waterman, “Emancipar o internacionalismo operário”, também contido na obra de Boaventura (2005):

Quadro 3: Velho e novo internacionalismo operário

VELHO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO	NOVO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO
Hierarquia	Rede
Centralização	Descentralização
Comando	Participação
Controle	Capacitação
Debate restrito	Debate aberto
Tomada de decisão lenta	Tomada de decisão rápida
Elevada burocracia	Temporizada
Formal	Flexível
Orientação para a diplomacia	Orientação para a mobilização
Focalização exclusiva nos sindicatos e locais de trabalho	Focalização na construção de coligações com novos movimentos sociais e ONGs
Predominantemente no Norte	Predominantemente no Sul

Fonte: LIRA, 2009, p. 149.

De maneira semelhante, e ajudando ainda mais sobre o traçado desse novo perfil que deve acompanhar a luta operária, e também o sindicalismo nesse novo conjunto de aspirações, em consentâneo com os caracteres apresentados acima, traz-se o que diz Maíra Neiva Gomes, autora já apresentada noutra oportunidade neste trabalho, em sua obra *O Sindicato Reinventado* (2016):

É possível afirmar que, diante das novas realidades sociais e da própria organização do trabalho, o sindicalismo tal como é conhecido, fundamentado no modelo taylorista/fordista e keynesiano, não consegue responder aos anseios sociais. O sindicato rigidamente hierarquizado, que representa apenas trabalhadores formais, distribuídos em categorias, que se preocupa com as questões meramente trabalhistas, cada dia perde seu ponto de referência social. Ora, o trabalhador não é mais identificado cartesianamente, de forma homogênea. Ele é polivalente ou multifuncional e quer ser reconhecido não apenas como trabalhador, e sim também enquanto mulher, negro, imigrante, homossexual, deficiente físico, enfim, como um sujeito que deseja contribuir cotidianamente e de forma individualizada para a construção da democracia, de modo que suas singularidades sejam respeitadas. (GOMES, 2016, p. 250).

Por todas essas evidências, se o trabalhador não se encontra mais representado nesses parâmetros de resistências, através desse modelo do

sindicalismo vertical da modernidade, resta mais do que refutado esse modelo como alternativa político-revolucionária, devendo-se apresentar novas alternativas. É nesse campo de possibilidades que as evidências caminham na similitude da proposta do “novo internacionalismo operário”, a que o autor desta dissertação procura se afeiçoar, lançando mão do trabalho já proposto por Fernanda Barreto, nessa mesma linha de pesquisa.

4.3 A formulação dos novos movimentos sociais, a construção horizontal da luta operária, o sindicalismo nessa perspectiva e a conexão com a greve contra-hegemônica

Apresentados os parâmetros do chamado “velho” e “novo” internacionalismo operário, e estabelecido o modelo de movimento de greve aqui tratado, faz-se importante apresentar, neste ponto, que a proposta construtiva de um novo sindicalismo acha-se interligada às novas e diferentes proposições de manifestações coletivas, que não se situam exclusivamente no debate centralizado da relação de emprego e seus aspectos acessórios.

Seguindo esse caminho, vale dizer que não se objetiva aqui trazer o foco do trabalho para a análise do sindicalismo (ou focar tão só nesse âmbito), apesar da adjacência que o tema aqui tratado necessariamente estabelece, tendo em vista: primeiro, o papel de significativa relevância daquela na construção e formulação do próprio direito do trabalho; segundo, a própria centralidade e o reconhecimento dessas entidades como nucleares do sistema jurídico, a exemplo do que se estabelece no artigo 8^o³⁹, VI, da Constituição Brasileira, ou do que prevê o artigo

³⁹ Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

4⁰⁴⁰, *caput*, da Lei 7.783/89 (Lei de Greve), no sentido de condicionar o exercício legítimo da negociação coletiva e da greve à intervenção desses entes de representação.

Entretanto, respeitando o viés eleito por este autor, no sentido de que a perspectiva aqui indicada não reforça, necessariamente, a atuação sindical ou qualquer movimento de representação operária, dentro da moldura predefinida dos ditames das leis, ou até de eventuais normativas internacionais, por razões de sua deslegitimidade, como forma razoável de contraposição à estrutura hegemônica – que, por consequência, apenas reforça o *status quo* do sofrimento global humano –, a discussão acerca da exclusividade das estruturas sindicais como mecanismos de representação para a mobilização coletiva da classe trabalhadora, e uso da greve, nesse caso, faz-se desnecessária e esvaziada.

Sobre esse ponto, há até quem se debruce (a exemplo de Ellen Mara Ferraz Hazan, 2016) no sentido de questionar a melhor hermenêutica e debate sobre a aplicação do artigo 9⁰⁴¹ da Constituição Federal brasileira, bem como a inconstitucionalidade da Lei 7.783/89, dado o seu caráter restritivo ao que previu a Carta Política de 1988, em face do melhor gozo/fruição do direito de greve e sua amplitude. No entanto, como se pode verificar, o debate ora trazido pelo autor busca, de maneira diversa, ultrapassar essa questão⁴², pois, como já dito, a própria formulação e o entendimento da greve dão-se como um movimento essencialmente transcendente ao modelo tradicional de uma resistência unívoca dos trabalhadores, ainda que nos moldes do que define a lei brasileira: que esse tipo de manifestação, ação ou luta política seja exercida exclusivamente por intermédio da representação sindical.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

⁴⁰ Art. 4º Caberá à entidade sindical correspondente convocar, na forma do seu estatuto, assembleia geral que definirá as reivindicações da categoria e deliberará sobre a paralisação coletiva da prestação de serviços.

⁴¹ Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

⁴² Nesse ponto, pode-se dizer que o modelo apontado por este pesquisador aproxima-se de outra classificação apontada por Carlos López-Munis de Cava (1986, p. 40) como “Greve Selvagem”, isto é, “aquela que surge e se desenvolve à margem do sindicato, aquela que não é organizada e assumida posteriormente por um sindicato.” Essa classificação é uma aproximação, porquanto o trazido no texto não exclui, necessariamente, a ação de greve pelos sindicatos; apenas não o coloca como um agente insubstituível para o tipo de ação contida na pesquisa.

Dessa forma, os traços seguidos nesta dissertação, em sentido contrário, refutam esse modelo típico do sistema jurídico, considerando as evidências sociais acima já declinadas; ultrapassa o debate da constitucionalidade da Lei de Greve, ou até do modelo empregado no Brasil de seu direito perante as normas internacionais da OIT; e avança no caminho da aproximação dos movimentos plurais e multidimensionais existentes no presente tempo, que não se limitam às realidades do trabalho livre/subordinado da era moderna e industrial. Ainda, no mesmo sentido, tal visão se estabelece em movimentos que procuram inscrever uma lógica de enfrentamento mais eficiente às estruturas de perpetuação hegemônica; estas, pelos dados já carreados, não têm sido capazes de garantir a sobrevivência pacífica da humanidade.

Para que isso aconteça, e a ótica da greve seja transcendente ao modelo típico do sistema jurídico, a formulação dessa nova medida de realização de luta e de movimento social deve se expandir, se diversificar, se pulverizar, e produzir um diálogo muito mais próprio das demandas globais e locais, para lidar com os problemas afetos ao mundo globalizado. Modelo esse, próximo também, ao já proposto no tópico anterior pelo chamado “novo internacionalismo operário”.

De maneira transversa, evidenciadas, portanto, as fraquezas e fissuras dos modelos tradicionais de luta operária, bem como as suas fragilidades de representação e de ação libertadora, outra saída não há para o sindicalismo e a luta operária tradicional que não seja a ampliação, a aproximação e o diálogo com esses novos agentes de transformações sociais que começam a emergir, notadamente a partir do final do século passado e início deste século.

Mas então se pode questionar: o que são esses novos movimentos e essas novas maneiras de enfrentamento ao capital globalizado? O que elas têm de tão diferente que podem significar uma alternativa à luta operária?

Partindo dessa premissa, e procurando caracterizar a fisionomia desses movimentos como alternativa válida ao enfrentamento do *status quo* dominante e seus problemas, ante o cenário de evidências desse tempo histórico, vale trazer as palavras de outra professora pernambucana, Juliana Teixeira Esteves, sobre o assunto:

A luta pelos direitos sociais internacionais, na era da globalização neoliberal, pressupõe uma estratégia emancipatória que ultrapasse

os discursos do capitalismo que segue essa mesma doutrina e que possa superar esse desenvolvimento internacional baseado na exploração humana e na precarização do mercado de trabalho. Na medida em que o capitalismo ultraliberal e hegemônico é global e se move em dimensão planetária; que a investida contra os direitos sociais e protetivos dos trabalhadores é global, as reações contra as barbáries por ele praticadas também tem de ser global. Por isso, torna-se imprescindível a restauração dos movimentos sociais contra-hegemônicos e de caráter universalista que proponham uma nova versão de solidariedade internacional. (ESTEVEVES, 2010, p. 163).

Significa dizer, então, na perspectiva trazida pela autora, que essas novas maneiras de representação podem abrir janelas de realidades diferentes dos movimentos tradicionais da luta operária (basicamente do século XX); e também aproximar as vítimas do sistema global, de maneira a produzir uma força de resistência, através de uma nova solidariedade inter-relacional, capaz de enfrentar os problemas estruturais da sociedade global e local, no cenário atual do mundo globalizado.

Porém, antes de aprofundar os aspectos dessas novas formas de lutas, e com o objetivo de evitar qualquer hermenêutica equivocada, deixa-se claro que essa nova maneira de resistência, no tocante ao sentimento e conteúdo que representa, não significa dizer que seja completamente nova – em que pese a classificação dessas formas de movimentos como novos movimentos sociais (NMS)⁴³. Não mesmo! Pelo contrário, noutro momento da história, principalmente a partir do segundo quarto do século XIX e até primeiros anos do século XX no Brasil, já era possível identificar o mesmo combustível revolucionário e antissistêmico que na luta operária nacional se associou à veia do anarcossindicalismo, mas não somente.

Neste ponto, insta ressaltar que os movimentos pretéritos, no campo de observação da teoria social crítica através de sua matriz original teórica de Marx e Engels, ou até de aproximação anarquista (como aconteceu no Brasil no final do século XIX e início do século XX), se traduzem como a principal linha de referência desta pesquisa, seja pela coragem insurrecional, seja do ponto de vista do esteio teórico clássico que esses fenômenos de outrora deixaram para os objetos aqui tratados, como as greves, os movimentos sociais, a luta operária contra-

⁴³ Os estudos dessas variadas formas de ações, mobilizações, manifestações e movimentos passam a ser classificados dessa forma. Como exemplo dos variados estudos sobre esse tema, e sua forma metodológica, vale citar GOHN e BRINGEL (2012).

hegemônica, o capitalismo dominante, a desigualdade, o sofrimento humano, a felicidade, entre outros.

Seria injusto, e até um equívoco desta pesquisa, não reconhecer o papel teórico fundamental desses fenômenos revolucionários do passado, que serviram, como dito, de referencial central na formulação da teoria social crítica, dando sentido aos fundamentos da presente pesquisa. Somente a título de exemplo, e numa perspectiva teórica, como poderia se olvidar a atuação marcante de Marx e Engels na formulação do Manifesto do Partido Comunista de 1848, de modo a produzir um levante considerável na articulação do proletariado em todo o mundo?

Ou num viés de verdadeiro movimento de luta, como esquecer a revolução produzida pelo movimento *hippie* a partir da década de 1960, diante da opressão sistêmica do estado americano, das estruturas tradicionais da família, da cultura, da religião, da imposição sexual e todos os outros aspectos daquela época?

Ou até, como esquecer, ainda, o corajoso levante dos estudantes franceses, no conhecido Maio de 1968, que abalou toda a estrutura da sociedade francesa e mundial, abrindo as veias da contemporaneidade?

Certamente não há como esquecer essas manifestações de extrema relevância.

No entanto, respeitada e guardada essa similitude insurrecional latente na própria constituição humana, a florada nas hipóteses acima aventadas, a qual foi muito bem observada e/ou considerada pelos teóricos também elencados, o que se observa de novo – e por isso essa classificação – se estabelece no completo entorno que compõe essas movimentações de agora, na sua forma de composição, organização, aglutinações, manifestações, linguagem, objetivos, método de ação e outras características.

Realizando essa digressão distintiva, a mesma professora (Esteves), anteriormente citada aponta sua perspectiva comparativa entre aqueles movimentos de outrora e os declarados novos movimentos:

Há, pelo menos, três diferenças fundamentais:

- a) A primeira é a luta contra o capital improdutivo; contra o capitalismo de cassinos, improdutivo, que transita por cima do Estado-nação, não gera emprego e renda e desencadeia uma concentração de renda e de riqueza sem precedentes;

- b) A segunda é a luta para a proteção de gênero humano e não apenas da classe operária, hoje minoria no universo da população economicamente ativa e os não empregáveis;
- c) A terceira vincula-se a uma luta contra-hegemônica contra o capitalismo centrado no modelo de desenvolvimento destrutivo, em relação à vida, ao meio ambiente e à natureza. (ESTEVEZ, 2010, p. 165-166).

Trazendo mais detalhes da característica desses novos vieses de luta, o próprio autor já teve a oportunidade de expressar outros caracteres que envolvem esses tipos de novos movimentos sociais:

Entre as mais variadas características desses movimentos, e que por esses motivos recebem a marca de “novos” movimentos sociais, podemos enumerar de maneira não exaustiva, as seguintes: a) o uso da internet e a forma de mobilização em rede; b) a ação não institucionalizada ou sistêmica; c) o viés antiglobalizante ou anticapitalista, principalmente em face do capital improdutivo; d) a relação de proximidade entre o local e o global; e) a ruptura com os mecanismos tradicionais e formais de produção e consumo; f) a ampliação de novas pautas contemporâneas como sustentabilidade, meio ambiente, cultura, xenofobia, minorias etc. (ALBUQUERQUE, 2018, p. 920).

Posto isso, pode-se observar claramente que as formas e características de expressão desses novos movimentos atuam de maneira absolutamente peculiar e obtêm modos de propagação e ação até então atípicos e desconhecidos para estruturas conservadoras e de poder, principalmente em face do primeiro item (a) acima elencado: a internet. Por evidente, esse elemento, entre as principais mudanças dos movimentos tradicionais, é o que, recentemente, tem produzido maior impacto no campo da ação e eficácia dessas mobilizações.

Sobre o tema, vale abrir um parêntese para observar que essa forma eletrônica de se articular, propagar, agrupar e organizar, de maneira mais eficiente, tem colocado as ruas dentro desse ciberespaço (um novo ambiente), aproximando o público do privado e o privado do público numa fração de segundos, e certamente tem servido à formulação de uma nova maneira de se viver em sociedade, que conjuga os problemas gerais e institucionais da população em geral, de forma instantânea.

Esse fato acima indicado, por si só, é de uma enorme relevância, porquanto promove a criação de uma nova esfera – política – de manifestação da sociedade. A

importância do aparecimento de um novo ambiente acaba se traduzindo num local de vazão de anseios, intenções e desejos, como um substrato das mobilizações e expressões de grupos.

No passado, um exemplo de criação de um novo espaço público e que acabou por se traduzir naquilo que Habermas (apud BUCKINGHAM et al., 2016) entende como ligação da razão comunicativa com a esfera pública foi a criação dos cafés e salões literários da Europa do século XVIII, que, à margem do controle do Estado, serviram ao agrupamento de sujeitos de interesses similares, abrindo espaço para questionar a estrutura institucional e produzir as revoluções da época (a exemplo da Revolução Francesa).

No caso da internet, esta acaba naturalmente gerando uma rede de articulação geométrica que, de forma pulverizada e instantânea, por vezes até anônima, acaba produz e reproduz informações que atuam na formação de conceitos sobre determinado objeto, pessoa, fato ou política pública, evidenciando, de forma mais contundente, o processo de participação individual e coletivo.

O sociólogo espanhol Manuel Castells (2003, p. 7), um dos grandes pesquisadores no assunto, observa: “Se a tecnologia da informação é hoje o que a eletricidade foi na Era Industrial, em nossa época a Internet poderia ser equiparada tanto a uma rede elétrica quanto ao motor elétrico, em razão de sua capacidade de distribuir a força da informação por todo o domínio da vida humana”. E acrescenta:

Uma rede é um conjunto de nós interconectados. A formação de redes é uma prática humana muito antiga, mas as redes ganharam vida nova em nosso tempo transformando-se em redes de informação energizadas pela Internet. As redes têm vantagens extraordinárias como ferramentas de organização em virtude de sua flexibilidade e adaptabilidade inerentes, características essenciais para se sobreviver e prosperar num ambiente em rápida mutação. É por isso que as redes estão proliferando em todos os domínios da economia e da sociedade, desbancando corporações verticalmente organizadas e burocracias centralizadas e superando-as em desempenho. (CASTELLS, 2003, p. 7).

Esses “nós” a que o professor se refere são os seres humanos, pessoas ligadas a essa realidade virtual e que conjugadas nesse novo ambiente, acabam produzindo comportamentos como: a) o de articulação em face de uma causa, ou até contra essa mesma ou outra causa; b) ou com o fito de afirmação ou busca do

reconhecimento de algum direito⁴⁴; c) ou de repúdio a uma situação econômica específica; d) ou ainda, para a mudança de uma estrutura política, como aconteceu recentemente com os países do Oriente Médio (Egito, Tunísia, Síria), evento conhecido como “Primavera Árabe⁴⁵”.

Neste trabalho, não há interesse em elencar ou promover uma pesquisa exploratória para fins de esgotar quais seriam os movimentos já catalogados pela literatura científica do tema, mesmo porque, além de fugir significativamente do proposto aqui, por certo tal dimensão seria facilmente superada, talvez antes mesmo do término desta dissertação, haja vista a contínua ocorrência desses tipos de movimentos em todo o mundo. Por esse motivo, apenas se faz referência a alguns exemplos, a título de ilustração, para uma melhor inserção da questão da greve e da luta contra-hegemônica nesse platô de movimentos/mobilizações.

Sobre esse ponto, remete-se novamente à tese de Juliana Teixeira Esteves (2010), que em um dos seus capítulos menciona algumas hipóteses desses movimentos contemporâneos e antiglobalizantes, como, por exemplo: 1) o movimento de Seattle, ocorrido em 1999, contra a assinatura do *Multilateral Agreement on Investment* (MAI), na terceira conferência da Organização Mundial do Comércio; 2) as manifestações que se seguiram a Seattle nos anos 2000: contra o Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro; contra o Banco Mundial e o FMI, em abril; na cúpula da ONU sobre a pobreza, em junho; na reunião do FMI e do Banco Mundial, em setembro; na cúpula da União Europeia, em dezembro; 3) O Fórum Social Mundial, iniciado em 2001; 4) A criação da ATTAC – *Association pour la Taxation des Transactions pour l’Aide aux Citoyens* (Associação pela Tributação das Transações Financeiras para Ajuda aos Cidadãos) em 1998; 5) os distúrbios eletrônicos e o cyberativismo; 6) as manifestações durante a jornada de Gênova; 7) o movimento americano do *No Logo*, de desprezo às grifes tradicionais (Nike, Gillette etc.) e estímulo ao consumo da produção local.

Assim, o que se percebe é que todos esses movimentos, ainda que possam ter distinções variadas, estão intimamente ligados à questão do globalismo

⁴⁴ Conforme explica Ilse Scherer-Warren (2012), os pesquisadores do tema dos movimentos sociais costumam usar a expressão *advocacy* para classificar esses tipos de ações/manifestações que atuam em favor de uma causa social ou na busca da efetivação dos direitos humanos.

⁴⁵ O termo “Primavera Árabe” foi popularizado pela mídia, no início de 2011, para se referir ao movimento que teve início na Tunísia, quando, após o suicídio de um comerciante, a população se revoltou contra o governo, forçando o então presidente Zine El Abidine Ben Ali a deixar o país. O movimento inspirou uma série de revoltas similares em vários países do Oriente Médio e do norte da África (CONOLLY, 2013).

desumanizado, da sobreposição dos valores econômicos em detrimento do sujeito, do enfrentamento ao modelo global do sistema do capital, da tentativa de centralização da pessoa humana, do uso tecnológico de alguma maneira, da ampliação das pautas e da consideração de seus objetivos por um viés mais solidário e menos individual de uma classe específica. E isto acaba se traduzindo em mobilizações antissistêmicas e alternativas para o enfrentamento da estrutura de reprodução tradicionais do sistema capitalista, que têm por propósito arrefecer ações que possam colocar em risco o modelo hegemônico de perpetuação.

Vale ainda citar outras ações que ajudam a fechar a contextualização do que se propõe neste tópico deste capítulo. Uma tem a ver com mais alguns exemplos desses novos modelos de ações e mobilizações, e que não foram trazidos no rol acima tratado pela professora Juliana Esteves. A outra se conecta a algumas experiências da luta proletária, relacionadas à tentativa de formulação e criação de um sindicalismo mais horizontal, ou até cosmopolita, como classifica a professora mineira Maíra Neiva Gomes (2016).

No primeiro desses aspectos, afora os exemplos já trazidos dessas novas mobilizações, insta destacar pelos menos mais três ações recentes, são elas: a) o movimento dos Indignados na Espanha; b) o *Occupy Wall Street*, nos Estados Unidos; e c) o movimento dos estudantes contra o modelo liberal de educação no Chile. Todos, em sua extensão, e apesar das peculiaridades, estiveram imbuídos do sentimento antissistêmico, da busca por uma democracia mais horizontal, da forma de articulação em rede, do enfrentamento do sistema econômico de acumulação de riquezas somente para os mais abastados, bem como do caráter insurgente e revolucionário.

Interessa observar que esses movimentos ocorridos nos anos 2010 e 2011 acabaram se espelhando uns nos outros, como também nas ocorrências do Oriente Médio (Primavera Árabe), no mesmo período, o que evidencia essa forma de atuação como uma tendência eficaz e atual que gera desobediência e recupera a sagacidade popular de outrora.

No segundo aspecto mencionado, no tocante à luta proletária a partir do sindicalismo, também se começa a observar algumas ações e/ou atuações dessas estruturas políticas no sentido da realização de uma atuação mais contemporânea, através da articulação em rede e por meio da internet; e ainda, sob a influência de parâmetros mais democráticos e eficientes de participação, considerando,

principalmente, a maneira transnacional de circulação e atuação das empresas no sistema capitalista. Diante dessa situação, as estruturas sindicais locais de cada país ou região têm se inter-relacionado e estabelecido comitês internacionais de representação, inclusive no Brasil, com a participação das Centrais Sindicais, a exemplo da CUT.

Explicando um pouco dessa realidade, a professora Maíra Neiva Gomes expõe em sua obra *Reflexões sobre sindicalismo contemporâneo: Estudo em homenagem a Marcos Marçal* (2011, p. 60-61):

Denominada no meio sindical de “comitê mundial”, a organização dos representantes dos trabalhadores em cada fábrica da mesma multinacional, independentemente da localização geográfica, ocorre por meio de redes internacionais de solidariedade, que passarão a ser denominadas de redes internacionais sindicais.

De acordo com o secretário de organização sindical da Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM-CUT), Ubirajara Alves de Freitas (Bira), o comitê da Volkswagen, surgido em 1999, foi o pioneiro. Desde sua criação, os representantes dos trabalhadores da montadora no Brasil participam das reuniões mundiais, que ocorrem duas vezes ao ano. Somente na base metalúrgica, o Brasil participa de 15 comissões, e outras dez estão em formação.

Em novembro de 2001, a CUT criou o projeto “CUT Multi – Ação Contra as Multinacionais”. Tal projeto visa incentivar a organização dos trabalhadores de empresas transnacionais e promover a luta unificada por melhores condições de trabalho, unindo os sindicatos que representam os trabalhadores de uma multinacional.

Portanto, esses Comitês Internacionais obtêm uma abrangência de articulação considerável, dispostos a realizar ações mais compatíveis à realidade global do capital, e assim representam mais uma alternativa de recuperação do sindicalismo como agente de enfrentamento contra-hegômico nesse cenário de expropriação da força de trabalho em todo o mundo.

Na mesma obra citada de Gomes, há um exemplo emblemático de articulação contemporânea e ação criativa realizada pelos trabalhadores da IBM, em 2007, com a participação do Comitê Europeu dos Trabalhadores da Empresa:

Em 2007, os trabalhadores da IBM iniciaram de forma virtual no *site Second Life* a posteriormente denominada “Greve dos Avatares”. Os Trabalhadores da IBM de toda a Europa protestaram contra a proposta da multinacional de corte salarial de mil euros por ano, que seria efetuado nos salários dos trabalhadores da empresa na Itália e contra a ruptura unilateral do acordo com os sindicatos.

O Comitê Europeu dos trabalhadores da empresa, as Federações de Trabalhadores do Metal, a IWIS-Solidariedade Internacional de Trabalhadores da IBM e a UNI decidiram convocar essa greve virtual. Os trabalhadores baixaram no *Second Life* cerca de 2 mil avatares, que são a representação visual dos usuários em realidade virtual (no caso os próprios grevistas), geralmente encontrados para *download* em *sites* de animes.

Esses avatares cortaram todas as conexões do sistema, retirando do ar *sites* como *Facebook*, *Second Life*, *Twitter*, entre outros.

O protesto simbolizou o primeiro passo na aliança sindical global dos trabalhadores, utilizando as novas tecnologias. Foi uma maneira inovadora de dar uma resposta às necessidades dos trabalhadores, para pensar globalmente e atuar localmente. (GOMES, 2011, p. 62-63).

Desses exemplos, pode-se observar que a estrutura sindical, ainda que resistente à formulação e à adaptação a esses novos mecanismos de organização para o cumprimento de seus desideratos, reconhece que as vias ordinárias do século passado, notadamente as da época do Estado de Bem-Estar Social, não servem mais como agente legítimo revolucionário.

Por isso que, conjugando essas evidências acima trazidas, tanto no tocante à fluidez, eficiência e sagacidade dos chamados novos movimentos sociais globalmente vistos, quanto em face das novas maneiras de articulação internacional do sindicalismo e das Centrais Sindicais, a proposta da realização da greve atípica – considerada como uma forma de resistência filosófica inerente à condição humana em sociedade – deve se realizar numa razão ampliadora de suas pautas e objeto de desejo, de modo a combater a moral econômica construída pelo sistema do capital, propondo como centralidade de atuação a reconstrução de uma moral humana como prioridade na estrutura societal global.

4.4 Algumas alternativas já existentes de enfrentamento ao sistema do capital, o deslocamento das pautas desses novos movimentos e formas de articulação através da greve – o caminho definido do trabalho: trazendo o homem para o centro do debate

Neste ponto do trabalho, tendo já sido desvelada a crise sistêmica e estrutural do capital a partir do sistema capitalista, por intermédio de suas dimensões eleitas; tendo já se verificado o sistema moral constitutivo da modernidade, com suas metamorfoses produzidas pela contemporaneidade; e tendo

já posicionado a greve, os movimentos sociais e o sindicalismo na dinâmica de transição da sociedade capitalista industrial-moderna para a sociedade pós-industrial contemporânea, e sua importância congênita para a ciência do Direito do Trabalho, é possível suscitar algumas formas de expressão já observadas como medidas de enfrentamento ao sistema do capital, na perspectiva de se produzir uma pauta de vida mais humana.

Uma dessas alternativas reside na chamada Economia Social ou Solidária. Isso porque, diante do cenário identificado de crise do pleno emprego e do sucateamento do modelo industrial de trabalho, em paralelo com suas próprias patologias, novas formas de alternativas de trabalho e renda começam a surgir, ainda que forma tímida e sob a pecha de considerável precariedade, mas que não podem ser desconsideradas num cenário de alternativas à realidade de espoliação promovida pela subordinação da força de trabalho ao capital.

A lógica dessa Economia Solidária consiste, justamente, em subverter a ideia tradicional estabelecida pelo sistema de trabalho capitalista, do trabalho subordinado, visando colocar os agentes produtivos num mesmo nível de importância, para que, de forma solidária, possam voluntariamente se relacionar, trocar bens e serviços, sem uma hierarquia ou um “chefe” na organização produtiva.

Como aponta José Soares Filho (2007, p. 126):

Tais empresas formam um quadro paralelo ao tradicional sistema produtivo, com atividades empresariais fundadas na autogestão, na solidariedade e na democratização das relações de trabalho e que, ao mesmo tempo, produzam resultados econômicos significativos.

Na obra da também professora de Pernambuco, Isabele Bandeira de Moraes d'Angelo (2014), a presente proposição aparece como uma alternativa central nesse processo de enfrentamento ao capital. São, então, elencadas algumas espécies desse tipo de empreendimento solidário, através, principalmente, das cooperativas de produção, que associadas a outras medidas a serem desenvolvidas – como a das incubadoras desses empreendimentos solidários e a criação de clubes de trocas – podem, segundo a autora, representar uma saída válida para “redesenhar a cidadania” (D'ANGELO, 2014, p. 97).

Como já trazido pelo autor desta dissertação noutra oportunidade (ALBUQUERQUE, 2018, p. 916):

O Brasil, ainda que de maneira inicial, tem procurado nas últimas décadas monitorar o desenvolvimento dessas estruturas e atividades no país. Através da SENAES (Secretaria Nacional de Economia Solidária), órgão vinculado ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), criado em junho de 2003 (por meio do Decreto 4.764/2003), tem realizado pesquisas e produzido mapeamentos atinentes à matéria. Basicamente, desde 2005 são realizados estudos periódicos desses Empreendimentos de Economia Solidária (EES), juntamente com o Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), existindo hoje dois mapeamentos já realizados no país.

Esses mapeamentos produzidos têm realizado uma verdadeira radiografia desse sistema de produção, evidenciando várias de suas dificuldades, entre elas o alto índice de informalidade e de rotatividade desses empreendimentos, o que indica a necessidade de melhoria e expansão desse modelo de produção.

Em apoio a essas unidades, um mecanismo que visa fortalecer a alternativa em tela e mitigar muitas das dificuldades ainda enfrentadas, é o chamado Sistema de Comércio Justo. A ideia desse sistema é criar e estimular um cenário comercial alternativo que seja capaz de preservar “os produtores dos países Sul do Mundo, excluídos ou com desvantagens em relação aos mercados convencionais, favorecendo a comercialização de seus produtos e pagando-lhes um preço justo” (IMS, 2010, p. 13).

Em termos práticos, consta da cartilha referenciada:

Através de alianças entre produtores do Sul do mundo e consumidores do Norte, o Comércio Justo contribui para que:

- Os camponeses e os pequenos produtores das zonas mais pobres do mundo tenham condições para viver dignamente do seu trabalho;
- Sejam reforçados e desenvolvidos métodos de produção agrícola e artesanal que valorizem as culturas e os saberes locais e que respeitem o meio ambiente;
- Os consumidores obtenham produtos de qualidade, com a garantia de terem sido respeitados os direitos dos trabalhadores e o meio ambiente. (IMS, 2010, p. 13).

A partir desse padrão de produção e consumo, chama a atenção o realce dado para alguns valores que, tradicionalmente, não são tidos como prioritários na dinâmica do capitalismo convencional, quais sejam: solidariedade, humanidade, preço justo, preservação da natureza, manutenção dos direitos humanos, entre

outros. Sobre essa tábua axiológica definida por esse conceito de Comércio Justo, vale a vista em seus princípios básicos (Anexo F).

Assim, por esses motivos, apenas de caráter exemplificativo, é que se pode cogitar a alternativa do modelo de Economia Social e Solidária como via de enfrentamento às condições do capital no sistema capitalista, mormente diante das patologias do trabalho e da empregabilidade na sociedade contemporânea, como o fez a professora Isabele d'Angelo (2014), de modo, ainda, a apresentar uma nova pauta de luta para os movimentos sociais e a reformulação do Direito do Trabalho convencional, calcado no trabalho subordinado.

Outra via de projeção para o enfrentamento das condições do capital no sistema capitalista tem a ver como uma proposição no âmbito no caminho da neo-social-democracia, a chamada "Taxa Tobin" e a "Renda Universal Garantida".

Como já se viu, partindo de um diagnóstico de liberação completa dos mercados, na flutuação do capital global sem maiores impedimentos, o cenário contemporâneo, pós-globalização, soterra qualquer possibilidade efetiva de se combater ou de resistir às medidas hegemônica impostas pelo capital, nesse espectro histórico, agora, cada vez mais financeirizado. Por via de consequência, a dinâmica de exploração e perpetuação da propriedade privada, através da preservação desse capital fictício e do lucro sem trabalho, serve para a ampliação das margens de desigualdades e o aprofundamento da pobreza.

Nessa perspectiva, ganha relevo a possibilidade de se criar um mecanismo de taxação dos fluxos financeiros especulativos para que se efetive uma maior redistribuição dos recursos e possibilidades de desenvolvimento, mormente investindo em setores estratégicos para o combate desses desequilíbrios.

Nas palavras de José Adelmy da Silva Acioli (2018, p. 271):

O interesse em derredor da implantação da taxa Tobin convergia para a necessidade de limitação do poder do capital do financeiro através da regulamentação dos mercados, da criação de uma barreira contra os ataques especulativos que são fruto de sua grande mobilidade e do fomento de uma solidariedade internacional para o desenvolvimento. A ideia-força inicial, conforme Schutte (2010:24), era onerar o acesso ao mercado financeiro, a fim de tornar menos necessário o aumento de juros para proteger o câmbio, com a fixação de um tributo na ordem de 1% das movimentações financeiras, porém, em uma de suas últimas análises, o economista já havia retrocedido ao patamar de 0,1% para a tributação. O escopo principal era combater, a partir da cooperação internacional dos

países integrantes do mercado financeiro, a volatilidade das operações especulativas diárias à vista (*spot markets*), de modo que o efeito arrecadatório era apenas um objetivo secundário.

Em paralelo, e no caminho dessa taxaço dos fluxos especulativos, surge também como possibilidade de ação a criação de uma renda mínima universal que albergue todos, indistintamente, e sirva ao enfrentamento das condições patológicas do sistema do capital em crise, no fito de garantir um piso de dignidade mínima à humanidade global. Esse panorama de proteção se mostra cada vez mais como uma saída legítima para fazer frente não só à questão da pobreza e da desigualdade/má distribuição de renda, como também visando ocupar um espaço fundamental diante do modelo contemporâneo de fragmentação dos empregos, e seu barateamento, como maneira de recuperar a centralidade humana no sistema econômico.

Assim, em que pese a renda universal não servir como substituição de renda salarial, torna-se imperioso observar e reconhecer a sua importância na posição desse momento histórico, diante do diagnóstico operado pelo próprio James Tobin (apud ACIOLI, 2018, p. 278) no que tange à presença da “obsolescência do trabalho remunerado”. À medida que a alternativa de uma renda mínima digna, substancial e que permita a sobrevivência completa dos indivíduos pode representar um esvaziamento da condição de exploração inata ao sistema capitalista, cada vez mais em crise, a garantia das condições materiais de vida abre a possibilidade de os mais necessitados não terem de “vender/alugar” a própria dignidade para tentar preservar sua existência.

Sob outro ângulo, a implantação de um modelo como esse, que vá ao cerne e ataque o centro de perpetuação da exploração humana, o sistema nervoso do capital na sociedade capitalista – que, como visto, vive a expensas das energias produtivas de quem trabalha –, pode representar uma reconfiguração no modelo de produzir riquezas no mundo e emancipar o sujeito atualmente refém das condições de vida ora existentes.

Por isso, na perspectiva do atual redimensionamento da luta operária, da greve e dos novos movimentos sociais, aproximada ao modelo já apresentado no tópico antecedente do “novo internacionalismo operário”, faz-se necessário observar essas formas alternativas de enfrentamento do sistema do capital, mas não só as aqui exemplificadas, como também as que aproximem o ser humano de uma

centralidade das pautas de luta, para, em sintonia com a sociedade contemporânea, recuperar seu caráter revolucionário.

Esse ponto da pesquisa reforça o caráter insurgente e contra-hegemônico da greve e reafirma o modelo horizontal de luta sindical a ser desenvolvido, para que retome o seu caráter emancipatório. Como advoga Ariston Flávio Freitas da Costa (2016, p. 167), só assim será possível “extrair sua poesia do futuro” e situar a perspectiva dos novos movimentos sociais (NMS), aqui adotada, na classificação do viés marxista ou comunista⁴⁶, conforme estabelecem Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto (apud Jailda Pinto, 2017, p. 200).

⁴⁶ Como explica Jailda Pinto (2017, p. 200) em sua dissertação, “Carlos Montaña e Maria Lúcia Duriguetto (2011) reforçam a amplitude do universo teórico e político dos novos movimentos sociais e oferecem uma divisão constituída de três grupos: Acionalista, Esquerda Pós-Moderna e Segmentos Marxistas ou Comunistas”. Explica Jailda: “A vertente Acionalista agrupa pensadores europeus não marxistas, influenciados pelos acontecimentos de maio de 1968, na França, liderada pelo sociólogo francês Alain Touraine, pelo alemão Tilman Evers, aos quais se uniria a professora Maria da Glória Gohn. O segundo é integrado pela chamada Esquerda Pós-Moderna. Inspirado ainda nas teorias acionalistas, nega a herança tanto das bases teóricas marxistas, ou seja, a divisão da sociedade em classes, a luta política/revolucionária, quanto a vitalidade das organizações clássicas (partidos e sindicatos), superadas pelas demandas dos novos movimentos sociais que, por sua vez, estão centrados no universo cultural e na reprodução social. Nesse grupo se destaca o sociólogo Boaventura de Souza Santos”. E no próximo parágrafo, sobre o segmento dos marxistas ou comunistas: “Os autores que adotam o terceiro grupo, que reúne os segmentos Marxistas ou Comunistas, afastam-se da dogmática stalinista e procuram enquadrar as demandas dos NMS às lutas de classe e às formas de organização herdadas do marxismo-leninismo, partidos e sindicatos. Objetivam incorporar as lutas dos NMS ao modo de produção capitalista e à luta política revolucionária”.

5 O SUJEITO EMANCIPADO NA ONTOLOGIA DO SER SOCIAL, ALGUMAS ALTERNATIVAS TEÓRICAS REVOLUCIONÁRIAS PARA A GREVE E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS NA CONTRIBUIÇÃO DE UMA NOVA PAUTA MORAL HUMANA

“Nunca se vence uma guerra lutando sozinho, cê sabe que a gente precisa entrar em contato, com toda essa força contida e que vive guardada, o eco de suas palavras não repercute em nada. É sempre mais fácil achar que a culpa é do outro, evita o aperto de mão de um possível aliado, convence as paredes do quarto e dorme tranquilo, sabendo no fundo do peito que não era nada daquilo. Coragem, coragem, se o que você quer é aquilo que pensa e faz, coragem, coragem, eu sei que você pode mais [...]” (SEIXAS, 2018c)

Percorridos os antecedentes, chega-se à última parte do trabalho, cumprindo um dos objetivos a que se propôs a pesquisa, através de uma releitura de algumas alternativas teóricas (fundamentalmente marxianas), no auxílio da reconstrução de nova pauta moral justa, que, prioritariamente, traga os valores de solidariedade, emancipação e felicidade humana para o centro das ações revolucionárias, em detrimento das reivindicações tradicionais que reforçam a estrutura perversa do sistema do capital.

Nessa etapa, far-se-á indispensável: 1) recuperar a perspectiva da greve, a partir das experiências dos novos movimentos sociais, no sentido da posição firmada no capítulo anterior, na sua transcendência ao modelo previsto no sistema jurídico; 2) conectar os valores em construção de uma moral contemporânea no caminho da inclusão e da pluralidade dos sujeitos no mundo, nas suas variadas facetas; 3) reconhecer a relevância do trabalho na constituição do sujeito como ser social; 4) apresentar a veia emancipatória do sujeito no retorno do homem à natureza, pelo caminho da felicidade humana; 5) propor a desobediência como fundamento legítimo para o fortalecimento da emancipação humana; 6) e, por último, expandir o conceito de proletariado, para ampliar os cânones da luta operária e ajudar na construção de uma nova moral humana global.

Insta dizer que essas trilhas de observação, apesar de em sua maior parte estarem associadas às ideias de Marx e Engels, não se traduzem na proposta de alternativa que os autores entenderam em sua época para enfrentar o sistema do capital, na lógica da revolução do proletariado e tomada do Estado burguês pela

classe operária. Nesse ponto, há relativa divergência com este autor, embora, como se pode facilmente perceber, há grande reconhecimento durante todo o texto da incrível produção teórica desses autores clássicos da filosofia e da sociologia mundial.

5.1 O ser social e a centralidade do trabalho na formulação das estruturas de dominação, com sua crise na dimensão contemporânea no fim do pleno emprego

Este primeiro tópico converge para alguns aspectos já abordados na primeira parte desta dissertação, mormente porque a análise aqui realizada perpassa pelo momento da ascensão, domínio e perpetuação do sistema capitalista, em sua relação histórico-social no chamado sistema do capital. Como já tratado nas fases iniciais, a maneira de implementar esse projeto hegemônico de sociabilidade teve como pedra fundamental a instituição do trabalho subordinado, que, por razões ideológicas e instrumentais, precisou também ser visto como livre – aspecto esse que, como restou demonstrado, não pode ser considerado válido para um sistema jurídico que se reputa perquirir justiça e equilíbrio substancial, devendo, pois, sua dogmática tradicional ser reconstruída, como já vêm maciçamente propondo as pesquisas desta Universidade.

Isso tem seus motivos, pois essa fórmula do trabalho subordinado, como se viu, foi elaborada a partir de um engendramento sofisticado realizado pela classe (burguesa), que ascendeu ao poder a partir de suas revoluções liberais e passou a definir o modo global de organização do trabalho até então. O caráter universal desse modelo de trabalho assume, então, uma característica de indispensabilidade na condição de subsistência da maior parte da população, que precisa vender/alugar sua força de trabalho, como única via de preservação de sua vida, ao passo que um investidor na unidade produtiva (o capitalista) adquire seus lucros mediante a exploração desse trabalho, através do cálculo da mais-valia, perpetuando o ciclo desse *modus vivendi*.

Nesse processo hegemônico, como consequência dessa ruptura no modelo produtivo, duas consequências evidentes exurgem como fundamentais a serem consideradas neste tópico da pesquisa, em face de seu nexos fundamentais, e aqui passam a ser examinadas, quais sejam:

Primeiro, a modificação/distorção do sentido do trabalho como condição social do ser (em sua relação com a natureza numa lógica ontológica), para a figuração do trabalho necessário – apesar de proclamado livre –, mas que se torna subordinado e indispensável à manutenção material do sujeito no sistema do capital;

Segundo, no caminho do que já se apresentou das evidências coligidas na primeira parte desta dissertação: a consideração do cenário mais recente do fim do pleno emprego global, na dinâmica do esvaziamento da centralidade do trabalho subordinado, apregoado como *ratio essendi* do sistema capitalista; este, inexistindo em condições gerais, torna-se incapaz de se manter por muito tempo, seja pela quebra do sistema de circulação capital/trabalho/consumo e consumo/capital/trabalho, seja pela própria concentração absurda de renda, decorrente da supremacia do capital improdutivo (especulativo) sobre o produtivo.

Inicialmente, sobre esse primeiro ponto declinado, e para melhor enfrentar a questão, insta registrar que é justamente nessa razão que reside toda a beleza congênita do real sentido atribuído por Marx e Engels ao trabalho e sua relação na constituição do ser social. Alguns textos dos autores são de extrema significância no propósito de desvelar como o trabalho está umbilicalmente conectado à afirmação da existência humana no processo evolutivo na Terra.

Por essa linha de pensamento, coube a Engels, no texto intitulado “Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem”, a verificação desse processo dialético de articulação do ser humano com a natureza, que se busca recuperar nesta pesquisa.

Para melhor definir o que se quer realçar, e aprofundando essa perspectiva do trabalho conectado à origem humana em sua relação com a natureza, vale trazer as palavras de uma relevante pesquisa nessa linha, de José Adelmy da Silva Acioli (2018, p. 219), nos seguintes termos:

Deve-se a Engels a inserção do estudo a respeito do trabalho no centro histórico do processo de humanização. Em 1876, o filósofo escreveu *sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem*. Com apoio no método de Darwin, concluiu que a transição de sua marcha de quatro patas até chegar à posição ereta procede da necessidade de as mãos executarem funções cada vez mais variadas e diferentes das dos pés, especialmente a de recolher e sustentar os alimentos, construir ninhos, empunhar paus para sua defesa, etc. As mãos livres foram fundamentais no longo salto histórico, através do qual passaram a ser um órgão de trabalho e, ao mesmo tempo, também produto dele, com a aquisição de habilidades

e destrezas que foram sendo transmitidas hereditariamente de geração em geração e permitiram um maior domínio sobre a natureza até se chegar à perfeição da mão humana capaz de produzir um manancial de coisas magníficas.

O que se pode perceber claramente é que essa conexão de causa e consequência com o ambiente natural em que o ser humano esteve envolvido gerou não só uma intimidade umbilical entre o sujeito e objeto (natureza), como também levou a todo o processo de aperfeiçoamento físico do ser humano, através de sua adaptabilidade, no sentido de obter o domínio de suas tarefas nesse ambiente natural; e ainda, propiciou um processo de abstração e racionalização do homem em sua ação, elevando-o a uma categoria diferente do animal ou de qualquer outra espécie viva.

Nesse passo, esse segundo efeito – elevar a uma categoria diferente do animal – é o que Marx explica na conhecida parábola do homem (artesão) e da abelha/aranha, comparando-os na ação do trabalho ante a natureza, como segue:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo do trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente. (MARX, 1996, p. 298).

Dessas características inerentes ao trabalho humano é que se constitui uma condição diferenciada dessa espécie, que, na mesma medida, acaba trazendo o sentido da execução dessa ação para um conteúdo do próprio ser como pessoa (identidade), porquanto o produto de sua execução parte da abstração desse próprio sujeito e representa parte da própria existência objetivamente externada na intervenção da natureza. O homem, nessa dialeticidade, se vê espelhado em sua tarefa, e esta altera a substância do homem em suas mais variadas relações.

Essa lógica é uma constatação histórico-filosófica que atesta a posição central do trabalho, numa órbita individual e social, para além do que se propõe a simples realização da tarefa naquele momento específico. E coloca o trabalho numa dimensão não só teleológica, como também ontológica, na dinâmica da constituição do processo de sociabilidade do homem-homem e do homem-natureza. Sobre essa centralidade das relações, vale retomar as palavras de ACIOLI (2018, p. 222):

Nesse viés, a categoria do trabalho é a protoforma, isto é, a condição originária ou fundante de toda práxis social de onde advém a interação com os outros seres sociais por meio de posições teleológicas ontologicamente secundárias (como a arte, a política, a religião, a filosofia etc.) encetadas através da práxis interativa e intersubjetiva entre os indivíduos que convivem socialmente a partir do filamento trabalho (condição primeira).

Apesar desse cenário conceitual, o que sobressai a partir do corte histórico da ascensão burguesa e da imposição do sistema capitalista é um grande problema, já identificado por Marx e Engels, no qual muitos já se detiveram: a incompatibilidade do modelo proposto pelo sistema do capital *versus* o modelo de trabalho como fundamento ontológico e existencial na sua relação com a natureza.

Noutro ângulo, o que se quer demonstrar é que essa perspectiva artificial apresentada a partir desse novo paradigma de relações na sociedade capitalista, por um mecanismo de alienação, deslocou a essência do trabalho como condição de existência e como condição de sociabilidade harmônica com o meio ambiente, para transportá-lo a uma realidade paralela, antinatural e não biológica, que apenas se reproduziu numa ação, em primeiro lugar, de apropriação das energias e da vida do ser que realiza o trabalho para fins de sucesso do projeto da classe burguesa; e num segundo momento, em subordinação, coerção, sofrimento, não realização do ser, que se viu obrigado a vender/alugar sua força produtiva.

Essa dinâmica do trabalho sem sentido, ou melhor, no sentido do sistema do capital, coloca no trabalho alienado a melhor proposta de realização do sujeito, que não mais consegue, desprovido da liberdade humana, produzir o prometido de forma definitiva. Como bem indica Fromm (1980), num raciocínio mais amplo, na verdade, o próprio modelo de progresso ilimitado, de sujeição da natureza, de vitória material, de felicidade através dessa crença, desmorona.

Nesse mesmo fluxo de ideias, outra pesquisadora dessa linha, Maria Clara Bernardes Pereira, ao tratar dos estudos do sociólogo da Unicamp Ricardo Antunes, na análise de uma de suas principais obras, *Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho* (2009), anota:

Considerar uma vida cheia de sentido, na esfera do trabalho, é absolutamente diferente de dizer que uma vida cheia de sentido se resume exclusivamente ao trabalho, o que seria um completo absurdo. A busca de uma vida cheia de sentido, que tem um significado muito especial, relacionar-se-á com a arte, a poesia, a

pintura, a literatura, a música, o momento da criação, o tempo de liberdade. (PEREIRA, 2012, p. 104).

Ao deixar bem evidente o vácuo existencial entre o trabalho com sentido poético e livre e o trabalho militarizado, subordinado aos termos do proposto pela Revolução Industrial e pelo sistema do capital, nota-se o distanciamento estabelecido entre um e outro modelo, reforçando a perspectiva já levantada por Marx e Engels, e após, também por Lukács, em *Para uma ontologia do ser social*, Volumes I (2018) e II (2013).

Vista noutra dimensão, a ruptura conceitual em relação a esse trabalho com fundamento ontológico não se dá despreziosamente; pelo contrário, produz o que Erich Fromm (1955, p. 79/81) considera como formação de um “caráter social” próprio “de uma personalidade de um homem médio”, que, por razões lógicas, terá como objetivo instrumentalizar o sujeito no processo de implantação do modo de vida do capital. Essa maneira de dividir as tarefas e organizar a produção, visando eliminar o trabalho como razão existencial e lançando-o numa órbita apartada das sutilezas da essência humana, encontra justamente na formação desse caráter social, subsidiado por uma moral média e própria dessa estrutura de ideias, o seu maior sustentáculo no processo de engenharia social estabelecido.

O modelo proposto nessa dinâmica de absorção de subjetividade atua internamente na desfiguração e na reconstituição da autoimagem do sujeito, para transformá-lo num microcosmo que vê na realização do trabalho industrial a sua única forma de existir, de ser feliz e manifestar a sua realização enquanto homem social.

Transcrevem-se, por oportunas, as palavras de Fromm:

Em outras palavras, a função do caráter social consiste em moldar e canalizar a energia humana em uma determinada sociedade, para que esta possa continuar funcionando, continuamente.

A sociedade industrial moderna, por exemplo, não teria alcançado seus fins caso não tivesse arrematado a energia dos homens livres para trabalhar com uma intensidade sem precedentes. O homem teve de ser moldado de forma a tornar-se ansioso por empregar a maior parte de sua energia no trabalho, para que adquirisse hábitos de disciplina, especialmente ordem e pontualidade, em grau desconhecido em quase todas as demais culturas. Não bastaria que cada indivíduo tivesse de decidir conscientemente, todos os dias, que queria trabalhar, ser pontual, etc., porquanto quaisquer dessas deliberações conscientes conduziram a mais exceções do que poderia suportar o bom

funcionamento da sociedade. Também não bastariam, como motivos, a ameaça e a força, porquanto as tarefas altamente especializadas da sociedade industrial moderna só podem, a longo prazo, ser realizadas por homens livres e não pelo trabalho forçado. A necessidade de trabalhar, de pontualidade e ordem teve de ser transformada em impulso interior para esses objetivos. Isto quer dizer que a sociedade teve de produzir um caráter social ao qual tais impulsos fossem inerentes. (FROMM, 1955, p. 80/81).

Resta dizer que essa coerção instaurada por meio dessa nova divisão do trabalho e sua gama de complexidades, inclusive atentando para a reconfiguração individual e coletiva da sociedade, somente teve como intento a sobreposição do projeto hegemônico com o fim das estruturas feudais, em alinhamento ao Estado moderno burguês, transpondo a felicidade para a realização da relação homem e natureza num segundo plano.

Por outro lado, tendo visto com clareza a caracterização dessa distorção do trabalho promovida por esse novo sistema de relação social, é indispensável observar que outros componentes diante dessa realidade não podem ser desconsiderados, já que passam a enriquecer a questão tratada neste trabalho.

Ressalta-se a própria perspectiva de Marx (1996), ao entender que a maneira pela qual o trabalhador passa a existir como vendedor/locatário de sua própria força de trabalho (o modelo explicado), através desse novo sistema de relação, por si só, não é capaz de ilidir o trabalho em sua forma instintiva e natural de ação. Ou seja, esse estado íntimo e ontológico, ainda que deformado pelo processo industrial e seus amplos instrumentos de disseminação – atingindo as variadas esferas de atuação –, é algo latente ou ínsito à condição humana, porquanto previsto nas próprias vísceras da antropologia social.

Entende o autor que mesmo diante do corte histórico realizado por essa nova classe hegemônica (a burguesia), a relação sujeito-natureza, numa perspectiva transcendente ao modelo capitalista, estará sempre à disposição de ser recuperada, tanto mais na razão da dialeticidade de seu método histórico. Essa constatação ocorre também nos estudos de Lukács.

Já o outro componente retoma um dos primeiros pontos aqui levantados e traz ao debate o questionamento da realidade centrada no trabalho subordinado, mercantilizado, de como se deve estabelecer uma nova relação social no sistema vigente, haja vista a ocorrência do desemprego estrutural, da informalidade, do

subemprego e das demais patologias relacionadas à crise do emprego no cenário contemporâneo (demonstrado noutra capítulo desta dissertação).

Esse ponto, numa dimensão contemporânea, levanta a seguinte ponderação: se a centralidade do sistema capitalista foi construída por intermédio de uma variedade de mecanismos (próprios da moral industrial moderna), numa órbita do trabalho comprado/vendido, hoje não mais existente, qual será a saída para restaurar a liberdade humana e a conexão do homem com a natureza, numa perspectiva imanente, como demonstrado pelos filósofos acima, na ótica contemporânea?

Tendo dito Marx e Engels (1968, p. 36) que “a condição de existência do capital é o trabalho assalariado”, e esse não mais existindo, nesse espectro de tempo hodierno, estar-se-á realmente mais próximo da concretização do projeto de destruição/reformulação desse sistema de desigualdades? As máximas dos autores (1968, p. 37) de que “A burguesia produz, sobretudo, seus próprios coveiros” e “sua queda e a vitória do proletariado são igualmente inevitáveis” estariam em processo de concretização?

Será que, neste momento da história, estaria a sociedade mais próxima da reconstrução desse modelo de comunhão do homem com a natureza, numa dimensão integrativa capaz de contemplar o nível de progresso existente, sem desprezar os parâmetros mínimos de humanidade, respeito, solidariedade, na construção de uma ética universal?

Essa é a alternativa de construção que a greve e os novos movimentos sociais devem trilhar para a representação desse novo sujeito e a ideia moralmente capaz de alterar a rotação do sistema, visando recolocar a pessoa antes “do número” no sistema global, mediante um movimento de reintegração do homem ao seu hábitat e à sociabilidade natural.

5.2 Um novo sujeito emancipado na perspectiva marxiana e seu reencontro com a natureza, na reconstrução da realização humana, por meio da via política comunal

Neste tópico, inicialmente, vale salientar que apesar do alinhamento à matriz teórica marxiana, a via do retorno do homem à sua condição inicial de integração com a natureza, como proposto num dos vieses de alternativa para a crise do processo civilizatório decorrente do sistema do capital, na visão deste autor, só pode

ser entendida sob as nuances do palco histórico atual, ou seja, da sociedade contemporânea e seu conjunto de peculiaridades.

Antes da afirmação dessa via, poder-se-ia questionar o porquê desse caminho teórico-metodológico, entre os muitos possíveis.

A resposta vem de forma bastante evidente, tanto mais pela dinâmica de abordagem realizada já durante todo o trabalho, como por entender que o referencial teórico estabelecido é o que fornece os melhores subsídios para o objeto tratado nesta pesquisa. Tal realidade se faz notória pela remessa à base de formulação do sistema do capital, na construção da divisão social do trabalho e seu modelo exploratório na origem da ruptura da integração homem-natureza. Para um melhor entendimento desse processo, cabe uma pequena digressão.

O estudo desse processo de deslocamento do trabalho em condições naturais para o trabalho produzido no recorte capitalista se faz necessariamente pelo entendimento da evolução do homem em sociedade e sua constituição grupal desde os primeiros hominídeos. Disso se valeram Marx e Engels para a elucidação das primeiras formações políticas e o entendimento da constituição do Estado.

Essa questão remonta ao debate da chamada pré-história, período que os estudiosos (CÁRCERES, 2000) apontam como anterior ao aparecimento das primeiras formas de escrita nas sociedades antigas (cerca de 4.500 a.C.), e que se estabeleceram basicamente em dois grandes momentos: a) Paleolítico ou Período da Pedra Lascada (próximo ao aparecimento dos primeiros hominídeos, cerca de 3 milhões de anos atrás, até 26.000 anos a.C.); e Neolítico ou Período da Pedra Polida (de 26.000 a.C. até por volta de 5.000 a.C.). O mesmo autor admite para algumas regiões da terra (a exemplo do Oriente Médio) a classificação de Mesolítico como um momento de transição entre o Paleolítico e o Neolítico.

Nessa primeira fase da Pedra Lascada, a relação do homem com o ambiente se dava da maneira mais prática e rudimentar possível, numa dinâmica bem mais primitiva e próxima do mundo animal e da natureza do que qualquer outra realidade humana. Essas evidências são facilmente percebidas pelas pinturas rupestres obtidas em fundos de caverna (Anexo G). Nesse primeiro momento, pouco se pode falar num modelo produtivo que viesse a gerar uma observação mais complexa em relação ao trabalho, porquanto o homem vivia muito mais à base do que a natureza lhe concedia, sem empreender um sistema de cultivo ou comércio.

Nesse contexto, não havia como se falar em qualquer sistema de propriedade ou numa organização política mais complexa.

Como descreve Leandro Konder (2009, p. 55/56):

Durante o período chamado de paleolítico (ou idade da pedra lascada), ao que parece, os homens viviam em uma economia puramente coletora ou predatória, limitando-se a consumir aquilo que a natureza já lhes oferecia em estado de coisa pronta para consumo. Não existia uma economia propriamente produtora.

Supõem alguns que, do caráter predatório da atividade econômica resultasse uma vida de nomadismo para os homens de então, de vez que lhes era necessário seguir a caça em suas migrações. Desconhecendo o cultivo (pois o ato de plantar e colher exigia uma capacidade de racionalização, um nível de observação e domínio da natureza não alcançado na época), os homens se viam obrigados a abandonar a uma região quando nela começavam a escassear os recursos alimentícios de natureza vegetal, não renovados devidamente.

Dado o baixo nível de produtividade do trabalho, isto é, da técnica mediante a qual o homem garante a sua subsistência e se afirma, dominando a natureza, não havia escravidão. A exploração do trabalho escravo era economicamente inviável: o que um escravo podia produzir não compensava os gastos que o seu proprietário precisaria ter com a sua manutenção e o esforço que precisaria despender para vigiá-lo.

Em tais condições, inexistiriam fontes de produção suscetíveis de apropriação particular. E, inexistindo propriedade privada, não havia organização política destinada a protegê-la.

Passo a passo, o homem começa a dar alguns avanços evolutivos na relação com a natureza, seja por intermédio do domínio do fogo, da melhoria e aperfeiçoamento dos instrumentos de caça e pesca, do desenvolvimento de técnicas agrícolas, seja pela melhor articulação da linguagem. Em concomitância com essa evolução tecnológica, começa-se a estabelecer um novo processo de agrupamento, de tribos, de clãs, que será a gênese da formação dos Estados, no futuro.

De outro ponto, esse salto evolutivo se desenvolve já na parte final da fase do Paleolítico, ou, como dito, no Mesolítico em algumas regiões, mas só vai se estabelecer mesmo em definitivo no momento da Idade da Pedra Polida, ou Neolítico. A partir daí é que se estabelecem novos padrões de relações sociais, muito mais associados à razão produtiva, à acumulação, à divisão das tarefas e à diferenciação do trabalho entre aqueles que produzem e aqueles que não produzem e vivem do ócio, a partir do acúmulo.

É justamente nesse momento que começa a haver um processo de segmentação de grupos (classes) em torno da lógica da produção e dos recursos. Como diz Leandro Konder (2009, p. 61) sobre esse momento, “a evolução da técnica de produção já justificava economicamente a exploração do trabalho escravo. E começaram a ser plasmadas formas de organização social que não só admitiam, mas até baseavam o seu funcionamento no escravismo”. Assim, dadas as condições de existência da escravidão, diriam Marx e Engels em *A Ideologia Alemã* (2009) que já estaria criada a primeira forma de propriedade privada.

Konder acrescenta sobre esse período histórico:

Com a divisão social do trabalho é que a situação muda. A divisão da sociedade em classes repercute em cada indivíduo. Já não é mais razoável esperar que cada indivíduo veja realmente no próximo um seu semelhante, isto é, um indivíduo potencialmente igual a ele, porque, com a diferenciação das condições sociais e a pertinência a diferentes classes, a semelhança entre os indivíduos sofre um esvaziamento de sentido. Como é que um aristocrata proprietário de escravos, desfrutando o ócio que lhe proporciona a exploração do trabalho alheio, poderia ver com clareza e concretamente no escravo que lhe está subjugado um ser igual? (KONDER, 2009, p. 64/65).

A partir do relato desse tempo, resta bem ilustrado o evidente grau de intervenção que esse revolucionário modelo produtivo, por intermédio da segmentação social das tarefas e da criação de classes, passa a produzir não só na própria natureza objetiva da sociedade (a práxis), como principalmente no universo subjetivo do homem. Por isso, na mesma direção, o jovem Marx, rompendo com o idealismo próprio do hegelianismo, em sua *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução* (2013, p. 9), afirma que “ser radical é agarrar as coisas pela raiz. Mas, para o homem, a raiz é o próprio homem”. Por essa razão é que na compreensão do contexto da historicidade material do homem reside a chave para identificar a raiz do problema que se arrasta até a sociedade atual.

Vista essa origem, que dá esteio à sociedade de classes, e o advento da futura modernidade, abre-se o debate sobre emancipação humana. Isso porque a maneira como autores buscaram entender esse mundo de causas que instituíram o mundo de exploração e apropriação do homem sobre o homem conduz à construção de suas teorias libertárias.

Nessas condições, entender como a perspectiva marxiana enxerga a via emancipatória significa compreender como essa dinâmica de exploração se originou,

se estabeleceu e se aperfeiçoou por intermédio do sistema capitalista, para tornar possível o rompimento dessa estrutura histórica causadora do defeito que promove as demais órbitas de sofrimento. Eis aqui uma característica muito forte do abandono de Marx do idealismo alemão, iniciado por Hegel.

A fuga da análise do homem em seu processo abstrato para a aproximação de sua observação no processo em concreto, como indica José Paulo Netto em seu simples, porém precioso, livro de *Introdução ao Estudo do Método de Marx* (2011, p. 56): “Para Marx, a sociedade burguesa é uma totalidade concreta. Não é um ‘todo’ constituído por ‘partes’ funcionalmente integradas. Antes, é uma totalidade concreta inclusiva e macroscópica, de máxima complexidade, constituído por totalidades de menor complexidade”.

Assim, dentro desse universo de reconhecimento, Marx vai percorrer sobre a via emancipatória uma dimensão que ultrapassa a perspectiva do reconhecimento de direitos, ou de progressão numa condição política de determinado grupo ou categoria. Esse debate, da forma como explica ACIOLI (2018), restou muito claro na obra do filósofo alemão *Sobre a questão judaica*, que traz uma linha divisória entre emancipação política e emancipação humana, haja vista o debate que se estabeleceu à época, entre a libertação do Estado Alemão Cristão e os judeus, para se conquistar um Estado Secular, supostamente livre das pregações religiosas, mas que, na verdade, não resolveu os antagonismos, e apenas deslocou o homem religioso para dentro das relações privadas, ou seja, promoveu uma separação entre o homem privado e o homem social. Justamente aí reside a crítica do teórico acerca da emancipação que visa pregar.

Sobre isso, vale trazer a explicação de Marx apud Acioli (2018, p. 227):

A emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente e, por outro, a cidadão, a pessoa moral.

Mas a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado ente genérico na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma de força política.

A partir dessa constatação, o teórico alemão desenvolveu um sentido de pensamento concreto para enfrentar uma realidade concreta: o sistema do capital; e com isso, buscou reproduzir o resgate do homem à sua condição de integração com a natureza. A emancipação só poderia representar a total libertação diante da materialização de uma ação que rompesse com esse conjunto de complexidades concretas, que, fisiologicamente, se constitui como uma verdade dominante, antinatural, perversa e injusta do homem para com o homem. A via encontrada foi a revolução do proletariado por intermédio de um novo sistema de relação social: o comunismo.

Marx (1968) encontra nesse novo modelo de relação social a ruptura com a relação tradicional da propriedade privada para a eliminação dos antagonismos de classe que servem à subjugação de uns aos outros. A efetivação desse projeto (comunal) possibilita a emancipação do sujeito, convencionalmente reificado na sociedade do capital, mas que pode, através desse novo conjunto de causas e condições, retornar à sua realidade imanente com a natureza.

5.3 O sujeito emancipado de Marx, a insurgência e a via da desobediência. Fugindo um pouco da proposta da Revolução do Proletariado, na legitimidade da greve e dos novos movimentos sociais para além do enquadramento convencional.

Tratada nos tópicos anteriores a perspectiva ontológica do trabalho; a sua desfiguração pela ruptura ocorrida com a introdução da divisão do trabalho; a separação de classes; e a introdução do paradigma do capital; como também, discorrido sobre a via apontada por Marx e seu fiel companheiro Engels, na construção do comunismo, vale trazer ainda a relação sujeito, trabalho e emancipação, na dinâmica de Erich Fromm, sobremodo para embasar o espaço da desobediência civil como ponto de inflexão do método estabelecido da greve e dos novos movimentos sociais, nesta dissertação.

Antes de se chegar à questão da ação desobediente, alguns aspectos precisam estar estabelecidos, tendo em vista a não incomum imputação dirigida por alguns incautos a Marx e Engels, no sentido, por exemplo, de que a teoria marxiana da emancipação, pela via do comunismo, seria uma teoria determinista, exclusivamente materialista, e que por esse motivo colocaria a realidade econômica

à frente do debate, descuidando-se da centralidade humana. Essa postura, diga-se de passagem, ganharia espaço no Marx da maturidade, da Economia Política.

Ocorre que isso não procede. Pelo contrário, Marx e Engels construíram o debate e a teoria na trilha da transcendência (da superação) do ser humano a essas estruturas (sociais, políticas e econômicas), que, construídas artificialmente a partir da sociedade capitalista, fogem essencialmente à condição de harmonia do ser humano na face da Terra, pois, ao invés de produzir uma realidade libertária, de forma inversa, têm historicamente promovido a expropriação de uma minoria sobre uma maioria. Como dizem os próprios autores (1968, p. 41): “os que no regime burguês trabalham não lucram e os que lucram não trabalham”.

Assim, a condição real de subsistência (através do trabalho, preço e lucro) atrela a condição sistêmica de manutenção da vida aos seus pressupostos de funcionamento nessa órbita social; modifica, também, os parâmetros da divisão social do trabalho, na medida em que condiciona a sociedade de classes a se perpetuar a partir dos diversos instrumentos sistemicamente aperfeiçoados no transcorrer histórico. Alguns deles foram vistos nesta dissertação, a exemplo do capital improdutivo.

Dessa maneira, a questão do lucro, do dinheiro, do materialismo e do resultado econômico, diferentemente do que se pode imaginar, não se estabelece como o ponto-fim dos autores, que apenas partem dessa constatação para ir ao âmago, à raiz do problema: a opressão e o domínio de uma classe sobre a outra (de um sujeito sobre o outro). Por essa razão, a relação contra o capital não é uma relação de ordem exclusivamente econômica, mas sim um embate de ordem social. Na máxima dos autores (1968, p. 22): “A história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes”.

Fromm explica mais detidamente essa acusação simplista desferida contra os dois teóricos, nos seguintes termos:

Procurei demonstrar a total falsidade desta interpretação de Marx, bem como que a teoria dele não admite a vantagem material como principal motivação do homem; que, além disso, a própria meta de Marx é libertar o homem da pressão das necessidades econômicas, de modo a poder ser completamente humano; que Marx está fundamentalmente interessado na emancipação do homem como indivíduo, na superação da alienação, na restauração da capacidade dele para relacionar-se inteiramente com seus semelhantes e com a natureza; que a filosofia de Marx constitui um existencialismo

espiritual em linguagem secular e, por força desta qualidade espiritual, opõe-se à prática materialista e à tenuemente disfarçada filosofia materialista de nossa época. (FROMM, 1983, p. 16).

Logo se vê que a imputação à centralidade econômica como mecanismo de emancipação, por evidente, não se faz como o fiel desiderato dos autores na busca da sociedade comunal. O objetivo fundamental dessa revolução do proletariado reside nas entranhas da libertação do homem, na proposição de uma ruptura da sociedade baseada na exploração, para a constituição de uma sociedade baseada na essencialidade do trabalho como autorrealização. Portanto, esse processo construtivo, diversamente do que se possa supor, coloca o homem no centro ativo da história.

Por esse caminho, Fromm coloca a via emancipatória marxiana no seu melhor sentido, deslocando-se da centralidade deficiente do discurso exclusivamente materialista, para reconhecer a via libertária pela qual se construiu a proposição teórica do comunismo como o caminho de insurreição e realização que os autores formularam, servindo, portanto, como referência para a justificação da ação revolucionária e desobediente dos movimentos de resistência abordados neste trabalho.

Esclarece o psicanalista alemão:

Para Marx, o comunismo é a abolição positiva da propriedade privada, da autoalienação humana, e assim a verdadeira apropriação da natureza humana por meio do e para o homem. Ele é, por conseguinte, o retorno do próprio homem como um ser social, isto é, realmente humano, um retorno completo e consciente que assimila toda a riqueza da evolução anterior. O Comunismo como naturalismo plenamente evoluído é humanismo, e como humanismo plenamente evoluído é naturalismo. Ele é a solução definitiva do antagonismo entre o homem e a natureza, e entre o homem e seu semelhante. Ele é a verdadeira solução do conflito entre existência e necessidade, entre indivíduo e autoafirmação, entre liberdade e necessidade, entre indivíduo e espécie. Ele é a solução do enigma da História e disso ele mesmo tem conhecimento. Esta relação ativa com o mundo objetivo é denominada por Marx “vida produtiva”. É vida criando vida. No tipo de atividade da vida reside todo o caráter da espécie, seu caráter como espécie; e a atividade livre e consciente é o caráter da espécie dos seres humanos. O que Marx tem em mente como “caráter da espécie” é a essência do homem; é o que é universalmente humano e que é realizado no decurso da História pelo homem graças à sua atividade produtiva. (FROMM, 1983, p. 41/42).

Entretanto, em que pese a riqueza teórica advinda da teoria marxiana, essa proposição teve de enfrentar um problema prático que perpassa pelo decorrer do processo histórico da experiência real do socialismo soviético (a partir da Revolução de 1917), na medida em que acabou, passo a passo, abandonando esse sentimento libertário, humano e de vanguarda, para estruturar uma lógica de opressão, perseguição, desrespeito à integridade e liberdade de realização humana. Acionou justamente o sentido reverso do que havia sido proposto por Marx e Engels em sua construção teórica.

Nesse caso, um sistema que, por intermédio da revolução do proletariado, deveria eliminar o senso de dominação de classe, promover um novo modo de relação social baseado na propriedade comum, e com isso ser o caminho da emancipação humana, redundou, conforme Fromm (1983, p. 17), “numa forma de capitalismo em que a classe trabalhadora tivesse assumido posição superior”; e não exatamente só por isso, mas, por motivos diversos, e hoje cada vez mais claros, não conseguiu realizar o projeto revolucionário da sociedade global comunista e promover a revolução humana no caminho de libertação desse jugo exploratório.

A despeito dessas críticas ao modelo do projeto soviético, e sua tentativa frustrada, que, para maior aprofundamento, certamente exigiria outra pesquisa, algo mais notável se sobreleva da teoria marxiana, aqui recuperado, que se conecta na dinâmica também identificada por Fromm e por diversos teóricos desde a Antiguidade, passando por nomes como Thoreau, Gandhi e outros ativistas, sem falar dos próprios movimentos anarquistas, a saber: a ação desobediente, a insubmissão, a rebeldia, o espírito revolucionário e seus fundamentos como elemento de mobilização e enfrentamento das estruturas de dominação durante a história do homem na face da Terra, em sua dialeticidade.

Nesse campo de observação, o que se pode perceber é que a análise da desobediência ao longo da história deixa bem definido o papel e a relevância dessa via de ação heterodoxa no processo de construção de novas realidades, com a abertura de canais (ou novas formas de enxergar um objeto) ainda não percebidos num primeiro momento histórico; mas que pela vinda do debate público específico trazido, na forma de desobediência, produz nuances evolutivas à sociedade.

Isso significa que, de tempos em tempos, a desobediência passa a questionar o modelo de “verdade” então cristalizado e aceito, de modo a deslocar parte da moral convencional de cada momento histórico para o campo da necessária

observação; e dessa forma, produz avanços nos níveis de humanização e de sociabilidade global. Através desse ponto de desequilíbrio é que a sociedade encontra o ponto da mudança, da virada, da vanguarda, da inovação, para construir e reconstruir, de forma substancial, o seu conjunto de crenças e valores, como também a própria estruturação do Estado e do Direito.

Tratando de forma mais detalhada desse instrumento à disposição do ser humano, como também evidenciando sua relevância na construção do processo dialético histórico, Fromm (1984, p. 9/10) escreve:

Durante séculos, reis, padres, senhores feudais, patrões da indústria e pais insistiram em que a obediência é uma virtude e a desobediência é um vício. Para introduzir outro ponto de vista, vamos contrapor a essa postura a seguinte afirmação: *a história humana começou por um ato de desobediência e não é improvável que seja encerrada por um ato de obediência.*

De acordo com os mitos hebraicos e gregos, a história humana foi inaugurada por ato de desobediência. Adão e Eva, vivendo no Jardim do Éden, eram parte da natureza; estavam em harmonia com ela, mas não a transcendiam. Estavam na natureza tal como o feto no útero da mãe. Eram humanos, mas, ao mesmo tempo, ainda não humanos. Tudo isso mudou quando desobedeceram a uma ordem. Ao romper os laços com a terra e mãe, cortando o cordão umbilical, o homem emergiu de uma harmonia pré-humana e pode dar o primeiro passo para a independência e para a liberdade. O ato de desobediência fez Adão e Eva livres e abriu-lhes os olhos. Eles se reconheceram um ao outro como estranhos e reconheceram o mundo fora deles como estranho e até mesmo hostil. Seu ato de desobediência rompeu o vínculo primário com a natureza e fez deles indivíduos. O “pecado original”, longe de corromper o homem, libertou-o: foi o começo da história. O homem teve que sair do Jardim do Éden para aprender a confiar em suas próprias forças e torna-se integralmente humano.

Mais adiante, e ainda no mesmo texto:

Assim como o mito hebraico de Adão e Eva, o mito grego de Prometeu vê toda a civilização humana basear-se num ato de desobediência. Prometeu, ao roubar o fogo dos deuses, estabelece as bases para a evolução do homem. Não haveria história humana, não fosse o “crime” de Prometeu, que, tal como Adão e Eva, é punido por sua desobediência. Mas não se arrepende e pede perdão. Ao contrário, diz orgulhosamente: “Prefiro estar acorrentado a esta rocha que ser o servo obediente dos deuses”. (FROMM, 1984, p. 10).

Com essa análise, o autor deixa bem definido o espaço ocupado pela transgressão, pela rebeldia, pela desobediência, no deslinde dos acontecimentos e

na própria constituição da teoria teológica do surgimento do homem, na tradição judaico-cristã, e na mitologia grega. Vai às entranhas do conhecimento humano para apontar a importância desse movimento de desequilíbrio no processo evolutivo social.

Essa mesma perspectiva encontra-se também reforçada por Freud, em *Totem e tabu* (FREUD, 1990), quando, na sociedade primitiva, os filhos se rebelam contra o Pai centralizador e egoísta – que guardava para si todas as mulheres do clã e o direito de reproduzi-las –, precisando matá-lo para obterem o direito de perpetuação de sua linhagem. Partindo desse ato revolucionário, os filhos, antes submissos, conseguem obter liberdade do jugo a que se achavam atados e abrem espaço para a vinda de um novo modelo de relação social, em decorrência da eliminação da figura autoritária que cristalizava as relações existentes.

Vale dizer que, para o pai da psicanálise, esse acontecimento terá, ainda, outras repercussões na ordem social e na constituição dos sujeitos, a exemplo dos sentimentos de culpa e remorso que emergem pelo senso de insegurança decorrente da ausência que a figura do Pai gera (OLIVEIRA, 2010), e o processo de reconstituição de um novo modelo de poder que passa a ser criado como uma nova forma de estabilização da realidade entre os sujeitos.

Voltando a Fromm, importa dizer que ele procura não só dispor da importância geracional e transformadora que a desobediência representa no processo antropológico, como também esmiúça o seu polo contrário, a obediência, e como ela opera na relação de poder e contrapoder, internamente (no ser humano) e externamente (diante da estrutura social). Isso resta muito claro quando ele classifica a obediência numa perspectiva própria do indivíduo, como autodeterminação, escolha própria, afirmação do sujeito; ou numa via de obediência externa, como determinação definida por outrem (instituição ou pessoa), que passa a impor uma ordem ou autoridade.

Na primeira hipótese, o psicólogo social (1984, p. 12) denomina essa espécie como “obediência autônoma”, e na segunda, como “obediência heterônoma”, na medida em que somente nessa dimensão de obediência autônoma se poderia achar realmente visualizada uma dinâmica afirmativa e representativa da liberdade do sujeito, isto é, a ação livre e emancipada.

Com essa vista da obediência e desobediência, o teórico vai, na verdade, seguir uma dimensão muito aproximada da liberdade de consciência para fins de

considerar uma ação como autônoma – seja pela via da obediência (interior), seja pela via da desobediência (exterior). Em ambos os casos remanesce o senso de liberdade e paz na postura do sujeito. Na mesma toada, Fromm (1984) acrescenta ainda sobre o risco de essa obediência autônoma ser distorcida pela consciência autoritária (superego no conceito psicanalítico), dado o processo de internalização das estruturas de dominação exterior sobre o sujeito. Nesse ponto se aproxima da dimensão que a teoria marxiana confere aos contornos da alienação da classe proletária e que a moral industrial moderna soube aproveitar muito bem ao implementar o projeto capitalista.

É por isso que o caminho dialético exercido pela ação desobediente – em comparação com a ação obediente – tem mais possibilidades de ocupar espaço e fornecer as bases fluidas dos novos tempos, e de uma revolução moral a ser empreendida em cada tempo histórico. Essa dinâmica de atuação, tradicionalmente refutada pelas estruturas de poder vigentes, traz reflexos evolutivos, ainda que os sujeitos que assim empreendem suas convicções, historicamente, e de forma nada incomum, “paguem um preço” alto por suas ações transgressoras. É que a ruptura do *status quo* vigente resulta num cenário de incertezas, pânico e desconforto nas categorias de poder, que usualmente se valem dos variados métodos repressivos para tentar conter os “ventos dos novos tempos”.

Segundo Thoreau, em sua obra clássica *Desobediência Civil* (s/a, p. 30):

Existem leis injustas; devemos nos contentar em obedecer-lhes, ou devemos tratar de emendá-las, e obedecer-lhes até que sejam revogadas, ou transgredi-las imediatamente? Os homens, em geral, quando submetidos a um governo como o nosso, acham que devem esperar até que consigam persuadir a maioria a alterá-las. Pensam que, se resistirem, o remédio será pior do que o mal. No entanto, é por culpa do próprio governo que o remédio é pior do que o mal. Ele o torna pior. Por que não se mostra mais capaz de antecipar a providenciar a reforma? Por que não atenta para a minoria esclarecida? Por que grita e resiste antes de ser ferido? Por que não estimula os cidadãos a se mostrarem alerta e apontarem os seus próprios erros e tratar de corrigi-los? Por que sempre crucifica Cristo e excomunga Copérnico e Lutero, e proclama Washington e Franklin rebeldes?

Sobre esse processo de confronto, outra que também de forma convicta se colocou na contramão das estruturas de poder, Emma Goldman, e sofreu suas

represálias⁴⁷, explica em *O Indivíduo, a Sociedade e o Estado* (1998, p. 25/26) como o sujeito é o centro evolutivo da dialética histórica e como isso afeta as estruturas de dominação:

O indivíduo é a verdadeira realidade da vida, um universo em si. Ele não existe em função do Estado, ou dessa abstração denominada “sociedade” ou “nação”, e que nada mais é que um ajuntamento de indivíduos. O homem sempre foi e é – necessariamente – a única fonte, o único motor de evolução e progresso. A civilização é o resultado de um combate contínuo do indivíduo ou dos grupamentos de indivíduos contra o Estado, e até mesmo contra a “sociedade”, quer dizer, contra a maioria hipnotizada pelo Estado e submetida a seu culto. As maiores batalhas já travadas pelo homem o foram contra obstáculos e *handicaps* artificiais que ele próprio se impôs e que paralisam seu desenvolvimento. O pensamento humano sempre foi falseado pelas tradições, pelos costumes, pela educação enganadora e iníqua, dispensada para servir os interesses daqueles que detêm o poder e gozam de privilégios; ou seja, pelo Estado e pelas classes proprietárias. Esse conflito incessante dominou a história da humanidade.

Com base nesses autores, pode-se verificar: a) primeiro, quer seja por Marx, Fromm, Freud, Thoreau, ou Goldman, o processo de transgressão e de desobediência coloca frente a frente os anseios libertários de um grupo ou indivíduo com os blocos ou estruturas de poder que visam à conservação da realidade vigente para a manutenção de seus interesses; b) segundo, que esse processo de embate é o elemento gerador da dialética histórica; c) terceiro, que esses últimos teóricos da desobediência (Thoreau e Goldman), ainda que de forma não deliberada, aproximam-se da linha de pensamento marxista do “Estado como o comitê de negócios da classe burguesa”, quando reconhecem na classe dominante, hegemônica, um grupo poderoso o bastante para atacar e submeter a individualidade humana aos seus anseios tirânicos, o que reforça a centralidade do papel do homem em busca de sua ação livre como via de enfrentamento para a luta emancipatória.

A despeito das constatações acima trazidas e dos óbices impostos aos sujeitos que adotaram a desobediência como forma de manifestação, há de se estabelecer outra linha de reconhecimento, mais bem aceita no debate democrático, no sentido de que o referido método de expressão político-filosófica, apesar de

⁴⁷ A escritora lituana, em face de seu posicionamento anarquista e contestador, conseguiu a proeza de ser deportada tanto dos Estados Unidos da América quanto da antiga União Soviética. Ambos os regimes foram alvo de críticas e ataques da pensadora.

aparentemente não parecer – tendo em vista o conceito mais raso que se produz acerca do Direito apenas em seu aspecto formal –, na verdade se constrói na própria essência do Estado Democrático do Direito, em sua dimensão mais substancial. Explica-se melhor.

É que um Estado Democrático não se constrói tão somente com a rigidez de seu arcabouço jurídico. Uma Constituição, nada obstante a sua natureza jurídica, não deixa de ser uma Carta Política em sua essencialidade; assim como qualquer lei não deixa de ter seu caráter político em face de sua produção pelos representantes do povo. E por evidente, sendo essas construções produtos diretos ou indiretos da vontade pública, podem (ou devem) ser constantemente discutidas, reanalisadas, refutadas, ainda que por meios extraordinários dos já previstos formalmente no texto constitucional⁴⁸, haja vista a própria máxima de que “Todo poder emana do povo”. Nessa medida, a desobediência, ainda que de forma atípica, passa a compor o próprio processo de formação da realidade democrática do Direito.

Como diz Habermas apud Repolês (2003, p. 133):

A justificação da desobediência civil apoia-se, além disso, numa compreensão dinâmica da constituição, que é vista como um projeto inacabado. Nesta ótica de longo alcance, o Estado democrático de direito não se apresenta como uma configuração pronta, e sim, como um empreendimento arriscado, delicado e, especialmente, falível e carente de revisão...

O processo de desobediência e ação insurgente, ao contrário do que se poderia imaginar, atua no sentido do fortalecimento da democracia e representa, no momento de sua eclosão, a pulsão de vontade de um grupo, ou sujeito, que, numa dimensão substancialmente jurídica, não pode ser desconsiderada, ainda que sua forma de manifestação seja *contra legem*, ou fora das expectativas das instituições do Estado para aquele tempo.

Por essa linha pensamento, resgatando o instituto da greve e dos novos movimentos sociais, e em face de tudo o que restou demonstrado nas folhas antecedentes, somente pelo caminho da desobediência é possível (re)construir um sistema de produção, trabalho, economia e existência para a formulação de uma

⁴⁸ Toda Carta Política já define uma certa margem de Poder de Reforma dela própria, através dos processos legislativos de Emendas Constitucionais (art. 59, I, da CF/88), ou das Revisões Constitucionais periódicas (art. 60, § 2º, do ADCT), por exemplo.

moral justa como superação da crise civilizatória hodierna, na dimensão da realidade pós-industrial e contemporânea em que a sociedade se acha envolvida.

5.4 Uma releitura de Marx na ampliação do conceito de proletariado, para a construção de novos contornos da moral humana no sistema econômico, através da greve e dos novos movimentos sociais

De nada adiantaria a defesa da greve e dos novos movimentos sociais na dimensão do redirecionamento do ser humano em detrimento do sistema do capital, na formulação de uma nova moral justa, ante os cânones da contemporaneidade, se um dos principais desafios e características desse tempo histórico não fosse teoricamente enfrentado para viabilizar a ideia aqui carregada. Assim, se presentes os efeitos da crise do capitalismo pós-industrial, através da deterioração dos níveis de emprego, da informalidade, da precarização, do enfraquecimento do sindicalismo convencional, entre outras patologias do trabalho, como seria possível produzir a mencionada ação desobediente e revolucionária, com eficácia razoável, para fins de enfrentamento e mudança da realidade sistêmica ora constituída?

Como seria possível realizar a união da classe proletária, como se propôs na teoria marxiana, se aquela se acha completamente desencontrada e desfigurada na relação *capital versus* trabalho? Será que a propositura de Marx e Engels não teria mais aplicabilidade aos tempos atuais, tendo em vista esse novo cenário do sistema do capital e diante das patologias do trabalho?

Será que a crise estrutural do capital, nas suas variadas dimensões, consoante restou apresentada no início da obra, não seria uma suficiente motivação para o redimensionamento do conceito de proletariado, tradicionalmente restrito aos contornos da relação do trabalhador fabril no cenário da modernidade? Será que o contexto contemporâneo das lutas plurissignificativas que envolvem uma atmosfera de maior complexidade de demandas, e que começam a brotar no seio dos novos movimentos sociais, não é suficiente à ampliação e organização das massas subjugadas e a conexão à luta operária?

Parece ser esse o caminho mais adequado à presente realidade e que poderá construir novos horizontes, novos mundos, mais humanizados e conectados a uma moral econômica solidária e responsável. E por que tal conclusão?

Como observa José Adelmy da Silva Acioli (2018, p. 230):

Todas as opressões parciais que ocorrem na sociedade capitalista – dos trabalhadores com emprego permanente, dos subproletários temporários, dos não empregáveis, da mulher, dos negros, dos homoafetivos, dos imigrantes, da intolerância religiosa, dos sem-terra, dos sem-teto, dos indígenas etc. – devem ser identificadas, inclusive quanto as suas eventuais contradições, e se reencontrarem na totalidade social através do filamento identitário comum a todos que é a exploração do trabalho alienado. Sozinhas tais identidades finitas jamais terão condições hegemônicas de vencer a tarefa revolucionária da sociedade, à medida que a criação do ato fundante lhes ultrapassa quanto aos seus escopos teleológicos particulares. A universalidade representativa das interações entre esses particularismos forja concretamente a identidade a ser emancipada e funda a existência de novos discursos libertadores que deverão guiar a ação do movimento operário e legitimá-lo na luta pela emancipação de toda a humanidade e a instituição de uma nova ordem social.

Noutras palavras, o que quer indicar o autor mencionado é que a subordinação da força de trabalho ao capital, nas suas mais variadas facetas, acaba por cooptar as variadas formas de expressão e manifestação humana (seja aparentemente através do trabalho ou não), e, com fulcro na regra da propriedade privada e da exploração sistêmica (base do sistema capitalista), leva à fragmentação do sistema de luta de classe evidenciado por Marx, de modo que esse conjunto desarticulado de expressões e manifestações, no contexto da contemporaneidade, deve se conectar num radical comum para esses grupos, a saber: a junção da ação proletária.

A frente desses grupos fragmentados precisa se posicionar diante da órbita do sistema do capital, como via de união e de sobrevivência contra-hegemônica à crise estrutural instalada e perante as novas formas de mobilização sociais que se apresentam neste século. Para tanto, algumas medidas devem ser consideradas na dinâmica desse tempo histórico, mormente em face do debate que trata da greve.

A primeira dessas medidas, e muito bem defendida pelo autor acima citado, é a leitura que orbita a diversidade dos envolvidos e interessados na ação revolucionária e desobediente, haja vista o cenário líquido, pulverizado, plural, complexo, abrangente, global e local, trazido neste trabalho noutra momento, e que passa a se instalar na sucessão de acontecimentos em que a sociedade se acha inserida.

Pela análise dessas novas formas de manifestações e ações coletivas, os novos movimentos sociais, por intermédio de novas formas de articulação, junção e exercício, principalmente com o uso marcante da internet, têm, como consequência

natural, deslocado o sindicalismo tradicional – verticalizado – e de pauta unívoca das relações laborais, para atuar numa posição de necessária horizontalidade, como alternativa de sobrevivência e construção dialógica com o cenário mais geral dos variados vitimizados, analogamente ao sistema do capital.

Outro trabalho, com esse mesmo sentido de observação, de autoria do professor e sociólogo da USP, Ruy Braga (2015), intitula-se *Pulsão Plebeia ou da Plebe*. Nessa obra, através de uma coletânea de artigos, o referido autor – partindo de uma visão gramsciana de que as classes subjugadas necessariamente possuem um senso desfigurado e fragmentado – desenvolve sua análise a partir dos eventos de rebeldias ocorridos em países como Brasil, Portugal, Espanha e Grécia, no que classifica de “Sul Global”⁴⁹, a partir da crise de 2008. Por intermédio de uma radiografia de semelhanças que abarcaram esses movimentos, o pesquisador consegue identificar algumas figuras envoltas nessa atmosfera, transitando entre trabalhadores com serviços precários (em sua maioria), informais, desempregados ou pequenos empreendedores, todos submetidos aos efeitos devastadores do sistema do capital em suas crises (entre elas, a de 2008).

Apenas para deixar registrado, o referido professor não atribui à plebe a condição de uma nova classe social, nem procura confrontar essa dimensão teórica, mas focaliza na dimensão prática desses grupos, a partir do cenário temporal da contemporaneidade.

Para que não remanesçam dúvidas, eis as suas palavras:

Alguns poderiam perguntar: afinal, porque essa pulsão seria “plebeia” e não “proletária”, por exemplo? A dúvida procede. Diria se tratar simplesmente da necessidade teórica de alargar a análise da ação social a fim de englobar não apenas os trabalhadores, mas também certos setores pequeno-burgueses, em especial os jovens, diretamente atingidos pela intensidade da atual crise e, conseqüentemente, aprisionados no remoinho da precarização do trabalho que a acompanha. (BRAGA, 2015, p. 11).

Assim, é nesse ponto de interseção – que une os variados interessados e/ou vitimizados pela força gravitacional da crise do sistema do capital a partir do capitalismo, submetidos em suas forças produtivas a partir uma dinâmica sofisticada de apropriação das riquezas – que a greve, a luta popular, a luta operária, os novos

⁴⁹ Essa classificação de Sul não é uma vista geográfica, mas, à semelhança de Boaventura de Sousa Santos, é perspectiva política. Tem a ver com os países de capitalismo periférico, não central.

movimentos encontram, justamente, na causa comum, e na raiz original dos problemas, a possibilidade de uma virada estrutural e existencial humana como ser político.

O mesmo autor, noutra de suas obras (2017), fornece os vestígios a serem identificados dessa medida de ação quando, fulcrado na referência teórica de Rosa Luxemburgo, reconhece que “... o capitalismo é um sistema que só pode viver em expansão...” (BRAGA, 2017, p. 15) e, por conta disso, a busca pela ampliação das formas de exploração passa a ser uma *ratio essendi* na dinâmica de produção, no que inevitavelmente reverbera na produção de grandes categorias de precariados e desproletarizados; e, ademais, que “há uma boa notícia: o precariado luta e, por vezes, com certa eficiência” (BRAGA, 2017, p. 19).

Na esteira dessas evidências, principalmente a partir dessas pulsões populares cada vez mais presentes, é que a ampliação da luta proletária deve se realizar de maneira não taxativa: a) favorecendo uma postura de horizontalidade do sindicalismo contemporâneo; b) realizando a greve numa dinâmica desobediente ao enquadramento legal existente; c) dialogando à luz dos novos movimentos sociais; d) posicionando-se ao lado dos interesses e grupos multifacetados; e) produzindo pautas de ações centradas na preservação humana sobre os interesses expropriatórios do capital, em face de sua crise estrutural na dinâmica capitalista.

Por essa releitura, abre-se também a esperança de que o trabalho passe a ser reincorporado como uma proposta de autorrealização, atrelado à felicidade dos seres aqui na Terra, a exemplo do resgate da teoria do homem natural de Marx e Engels, e da ontologia do ser social de Lukács, projetando a luta emancipatória e contra-hegemônica na proposição do fim do trabalho alienado e dissociado da vida.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise humana civilizatória resta estabelecida. No epicentro dessa realidade, encontra-se presente a crise estrutural do capital a partir da sociedade capitalista. Assim, a despeito do expressivo desenvolvimento tecnológico advindo da ruptura da sociedade feudal, o modelo societal instituído com a modernidade, e em parte, mantido no momento atual, não tem sido capaz de garantir a sobrevivência de todos, nem de manter a dignidade básica dos seres neste planeta.

Em conjunto com o projeto de modernidade e a sociedade capitalista, faz-se necessária a criação de um modelo de trabalho dissociado da vida e da autorrealização, que se convencionou chamar de “trabalho livre e subordinado” – uma contradição evidente –, visto que uma coisa não pode ser livre e, ao mesmo tempo, subordinada. Esse modelo serviu, e ainda serve, de esteio para a teoria jurídica clássica do Direito do Trabalho, apesar de todos os fundamentos desse tempo não se acharem mais presentes na atual dimensão histórica, razão pela qual os seus postulados devem ser questionados e atualizados.

Nesse feixe de necessidades, a greve e os movimentos sociais – elementos historicamente fundamentais para a criação da dogmática dessa ciência – podem representar uma alternativa válida para amenizar, ou até eliminar, a crise civilizatória verificada, e construir uma nova dimensão de vida para todos; bem como para cumprir o papel na reconstrução de uma nova teoria dogmática para o Direito do Trabalho, posicionando-o no campo dos Direitos Humanos Fundamentais.

No caminho desse objetivo, foi possível chegar às seguintes conclusões e observações na pesquisa:

- a) O ponto de partida da crise civilizatória reside na própria crise do sistema do capital, a partir da sociedade capitalista;
- b) A sociedade capitalista promove uma ruptura histórica a partir da ascensão da classe burguesa ao poder, destituindo a sociedade feudal e o absolutismo monárquico;
- c) A viabilização do projeto capitalista se institui por intermédio do Estado Moderno e pela formulação do trabalho na condição de subordinado, destituído da noção de ontologia do ser;
- d) Em paralelo às modificações política, econômica e jurídica, desenvolve-se uma moral e ética próprias da modernidade, como sucedâneo ao sucesso do

sistema capitalista em seu conjunto, na justificação do trabalho subordinado e do próprio Direito do Trabalho.

- e) A moral e ética desse tempo encontram-se, em parte, em processo de desgaste, dada a introdução de novas formas de trabalho, suas patologias, bem como em decorrência de novos modelos mentais e filosóficos que passam a fazer parte desse novo momento;
- f) O cenário de desgaste dessa moral pode ser verificado na chamada contemporaneidade, que, na filosofia e sociologia, é tida como pós-modernidade/pós-industrialidade – apesar de eventuais conflitos teóricos existentes quanto ao entendimento sobre a pós-modernidade como algo dissociado, ou não, da modernidade;
- g) O mapeamento empírico desse momento revela uma pluralidade de significações, com uma multiplicidade de interesses em jogo, envolvendo pautas que vão desde as questões identitárias, passando por fatores ambientais, até as dimensões de trabalho precário, o que exige a adequação e a ampliação dos movimentos de lutas – entre eles, a greve – aos novos tempos;
- h) O sindicalismo também precisa se adequar a esses novos desígnios da contemporaneidade, reinventando-se à luz de uma maior horizontalidade e comunicação com os variados setores da sociedade;
- i) A aproximação com os chamados novos movimentos sociais apresenta-se como alternativa de resgate do viés revolucionário e vanguardista da greve e sua adequação às vicissitudes dos novos tempos;
- j) A greve, como medida de enfrentamento contra-hegemônica capaz de enfrentar e até superar as condições da crise do capital na sociedade contemporânea, deve se realizar numa perspectiva de transcendência aos enquadramentos legais;
- k) A justificativa teórica desse modelo de ação grevista atípica e insurgente, e de contraposição à subordinação ao capital, encontra esteio no mecanismo histórico da desobediência – mecanismo esse de propulsão dos avanços sociais e elemento extraordinário de fortalecimento da democracia;
- l) A ação de greve, aproximada do contexto dos novos movimentos sociais, no mundo contemporâneo, deve se construir pela modificação e ampliação da pauta tradicional, deslocando o homem para o centro vindicativo e tendo a

luta como prioridade, em detrimento das pautas monetárias ou meramente reivindicativas;

- m) As pautas revolucionárias devem propor o resgate do homem à sua condição natural de relação ontológica do trabalho como ação realizadora, na dimensão da teoria marxiana;
- n) A eficácia dessa luta, por meio da greve e dos novos movimentos sociais, deve aproximar e agrupar a classe operária a todas as vítimas dos desmandos produzidos pela crise estrutural do capital na sociedade capitalista, visando agregar força revolucionária suficiente a instaurar um novo mundo.
- o) A reinvenção dessas formas de luta poderá produzir a construção de uma economia moral minimamente justa com o homem solidário.

Ao final, sabe-se que mesmo diante de todo o esforço empreendido nessa tarefa científica, é possível que haja, ainda, alguns “pontos cegos” na contribuição que se pretendeu fornecer, de modo que as futuras melhorias, críticas e refutações serão parte integrante na construção do caminho aqui trilhado.

Que o trabalho aqui deixado seja capaz de reforçar a necessária re colocação da espécie humana na pauta prioritária de proteção do sistema econômica, na razão de uma nova formulação e de novos valores morais a serem empreendidos neste século.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, José Adelmy da Silva. **Fundamentos teórico-dogmáticos do princípio da proteção social: a busca de sua efetivação a partir da economia social e solidária, de uma renda universal garantida e das teorias dos movimentos sociais.** Belo Horizonte: RTM, 2018.

ADORNO, Theodor W; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento.** Fragmentos Filosóficos. Tradução Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALBUQUERQUE, Diego Nieto de. **Economia solidária e os novos movimentos sociais no contexto pós-industrial: um passo para ética dialógica e redefinição do objeto do direito do trabalho.** In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE PESQUISADORES EM DIREITO, 4., 2017. Recife. *Anais do IV Colóquio Internacional de Pesquisadores em Direito.* Recife: Ed. UFPE, 2018. p. 910.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado.** Lisboa: Presença, 1980.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O Direito do Trabalho na Filosofia e na Teoria Social Crítica.** Os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. São Paulo: LTr, 2014.

_____. **Direito do Trabalho e Pós-Modernidade.** Fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005.

_____. **Princípios de direito do trabalho: fundamentos teórico-filosóficos.** São Paulo: LTr, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Introdução. In: MÉSZAROS, István. A crise estrutural do capital. Tradução de Francisco Raul Cornejo... [et al.]. 2. ed. revisada e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando.** Introdução à Filosofia. 3. ed. São Paulo: Moderna, s/a.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e Ambivalência.** Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Ética Pós-Moderna.** Tradução João Rezende Costa. São Paulo: Paulus, 1997.

BÍBLIA, N.T. Apocalipse. In BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada Ave Maria.** Antigo e Novo Testamentos. Tradução dos Monges Beneditinos de Maredsous. São Paulo: Ave-Maria, 2010

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **O Direito na Pós-Modernidade**. 3. ed., modificada e atualizada. São Paulo: Atlas, 2014.

BRAGA, Ruy. **A Pulsão Plebeia**. Trabalho, Precariado e Rebeliões Sociais. São Paulo: Alameda, 2015.

_____. **A Rebelião do Precariado**. Trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília - DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 28 nov., 2018.

BRASIL. Decreto-lei no. 3.688, de 03 de outubro de 1941. Leis das Contravenções Penais. **Diário Oficial da União**, Brasília – DF, 13 out. 1941. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3688-3-outubro-1941-413573-norma-pe.html>>. Acesso em: 28 nov., 2018.

BRASIL. Lei no. 7.783, de 28 de junho de 1989. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília – DF, 29 jun. 1989. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=549659>>. Acesso em: 28 nov., 2018.

BUCKINGHAM, Will et al. **O livro da Filosofia**. 2. ed. São Paulo: Globo Livros, 2016.

CÁCERES, Florival. **História Geral**. 4. ed, revista e ampliada. São Paulo: Moderna, 1996.

CAFIERO, Carlo. **“O Capital”**. Uma Leitura Popular. 6. ed. Tradução Mario Curvello. São Paulo: Polis, 1990.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**. Reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Revisão Paulo Vaz. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CONNOLLY, Kevin. **Primavera Árabe: Dez consequências que ninguém conseguiu prever**. 2013. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/12/131213_primavera_arabe_10consequencias_dg>. Acesso em: 28 nov. 2018.

COSENTINO, CARLO. **Direito do trabalho tecnologias da informação e da comunicação: impactos nas relações individuais, sindicais e internacionais de trabalho**. Belo Horizonte: RTM, 2018.

COSTA, Ariston Flávio Freitas da. **Os Anarquistas e os Imigrantes, no Contexto do Sindicalismo Brasileiro**: o resgate do anarcossindicalismo e as tendências

contemporâneas. Dissertação de Mestrado. Recife. Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2016.

COTRIM, Gilberto. **História Global Brasil e Geral**. vol. único. São Paulo: Saraiva, 1997.

D'ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes. **A Subordinação no Direito do Trabalho**. Para ampliar os cânones da proteção, a partir da Economia Social e Solidária. São Paulo: LTr, 2014.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 12. ed. São Paulo: LTr, 2013.

DOWBOR, Ladislau. **A Era do Capital Improdutivo**. A nova arquitetura do poder: dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

EDELMAN, Bernard. **A Legalização da Classe Operária**. Coordenação da tradução de Marcus Orione. Tradução de Flávio Roberto Batista, Jorge Luiz Souto Maior, Marcus Orione, Gonçalves Correia e Pablo Biondi com colaboração de Aton Fon Filho, Christelle Gibon, Danilo Uler Corregliano, Jonnas Vasconcelos, José Carlos Baboin, Rafael de Sá Menezes, Thiago Barison e Quilliam Glauber Castanho Teodoro. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESTEVES, Juliana Teixeira. **A Seguridade Social no Contexto de Uma Renda Universal Garantida**: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na governabilidade do mundo. Tese de doutorado. Recife: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2010.

FOLADORI, Guillermo; MELAZZI, Gustavo; KILP, Renato. **A Economia da Sociedade Capitalista e Suas Crises Recorrentes**. São Paulo: Outras Expressões, 2016.

FREUD, Sigmund. (1913). **Totem e Tabu**. In: FREUD, S. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. v. 13. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

FROMM, Erich. **Conceito Marxista do Homem**. Tradução Octavio Alves Velho. 8. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

_____. **Da Desobediência e outros ensaios**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

_____. **Psicanálise da Sociedade Contemporânea**. Tradução L. A. Bahia e Giasone Rebuá. São Paulo: Círculo do Livro, 1955.

_____. **Ter ou Ser?**. Tradução Nathanael C. Caixeiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

GOHN, Maria da Glória; BRINGEL, Breno M. (Orgs.). **Movimentos sociais na era**

global. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

GOLDMAN, Emma. **O Indivíduo, A Sociedade, e O Estado**. Tradução de Plínio Augusto Coelho. São Paulo: Imaginário Editora, 1998.

GOMES, Maíra Neiva. **O Sindicato Reinventado**. Belo Horizonte: RTM Editora, 2016.

_____. **Reflexões sobre o Sindicalismo Contemporâneo: Estudos em Homenagem a Marcos Marçal**. Belo Horizonte: RTM Editora, 2011.

HABERMAS, Jürgen. **O Discurso Filosófico da Modernidade**. Doze Lições. Tradução Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HAGEN, Steve. **Budismo claro e simples: Como estar sempre atento, neste exato momento, todos os dias**. Tradução de Alípio Neto e Luciene Soares. São Paulo: Pensamento, 2002.

HAZAN, Ellen Mara Ferraz. **Da Greve ao Locaute: Contribuições para a Luta Coletiva**. Belo Horizonte: RTM editora, 2016.

INSTITUTO MARISTA DE SOLIDARIEDADE - IMS. **Comércio Justo e Solidário**. Disponível em: <<http://www.unisolbrasil.org.br/2015/wp-content/uploads/2011/08/cartilha-comercio-justo-solidario.pdf>>. Acesso em: 28 nov., p. 17-18, 2018.

JACQUES, Caroline da Graça; SANTOS, Maria João Nicolau dos; ORCHARD, Maria Soledad Etcheverry. Responsabilidade Social das Empresas, Trabalho Decente e Acordos Marco Internacionais: um estudo de caso do setor têxtil. **Política & Sociedade**, [s.l.], p.160-193, 2016. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984>.

JUNG, Carl. **Os Arquétipos e o Inconsciente Coletivo**. Tradução Dora Mariana R. Ferreira da Silva e Maria Luiza Appy. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

KONDER, Leandro. **Marxismo e Alienação**. Contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

KUMAR, Krishan. **Da Sociedade Pós-Industrial à Pós-Moderna**. Novas Teorias sobre o Mundo Contemporâneo. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Imperialismo, Etapa Superior do Capitalismo**. Coordenação de José Claudinei Lombardi. Edição eletrônica (e-book) com apresentação de Plínio de Arruda Sampaio Júnior. Campinas: Navegando Publicações, 2011.

LIRA, Fernanda Barreto. **A Greve e os Novos Movimentos Sociais**. Para além da dogmática jurídica e da doutrina da OIT. São Paulo: LTr, 2009.

_____. **Meio Ambiente do Trabalho e Enfermidades Profissionais: Os rituais do sofrimento e a morte lenta no contexto do trabalho livre/subordinado.** Tese de doutorado. Recife: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2015.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer, Nélio Schneider. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Para uma ontologia do ser social II.** Tradução de Nélio Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

LOPEZ-MONÍZ, Carlos de Cava. **O Direito de Greve: experiências internacionais e doutrina da OIT.** São Paulo: LTr, 1986.

LYOTARD, Jean François. **A Condição Pós-Moderna.** Tradução Ricardo Corrêa Barbosa. 12. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 2009.

MARLEY, Bob. **Get up, stand up.** Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/bob-marley/24581/traducao.html>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã.** Tradução Álvaro Pina. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **O Manifesto Comunista.** São Paulo: Escriba, 1968.

MARX, Karl Heinrich. Contribuição à **Crítica da Economia Política.** Tradução Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008

_____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel.** Tradução Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010

_____. A Jornada Normal de Trabalho. Extraído: O capital, livro 1, v.1, Lisboa: Avante!, 2005, p. 262-276. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **A Dialética do Trabalho.** vol. 2. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. O Capital. Tomo 1. Tradução Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MASCARO, Alysso Leandro. **Estado e Forma Política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **Crise e Golpe.** São Paulo: Boitempo, 2018.

MÉSZAROS, István. **A crise estrutural do capital.** 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Atualidade histórica da ofensiva socialista: uma alternativa radical ao sistema parlamentar.** São Paulo: Boitempo, 2010. <PDF>

OIT. **Women and Men in the informal economy: A statistical picture (third edition).** 2018. Disponível em: http://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_626831/lang--en/index.htm. Acesso em: 25 jun. 2018.

OLIVEIRA, Maria Lúcia de. **A Rebelião e as Tramas da Desobediência.** São Paulo: Editora UNESP, 2010.

OXFAM (2018a). **Recompensem o trabalho, não a riqueza.** Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2018_Recompensem_o_Trabalho_o_Nao_a_riqueza_Resumo_Word.pdf>. Acesso em: 30 out 2018.

OXFAM (2018b). **Hora de mudar: Desigualdade e sofrimento humano nas cadeias de fornecimento dos supermercados.** Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/a_hora_de_mudar_resumo_pt-br_final.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

OXFAM (2017). **Uma economia para os 99%.** Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/economia_para_99-relatorio_completo.pdf>. Acesso em: 30 out 2018.

OXFAM (2016). **Direito à terra e as gigantes do refrigerante.** Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/direito_terra_gigantes_refrigerante-outubro_2016.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

PAULO NETTO, José. **Introdução ao Estudo do Método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PEREIRA, Maria Clara Bernardes. **A Livre Circulação dos Trabalhadores no Âmbito da Comunidade Europeia e do Mercosul:** Para além da doutrina jurídico-trabalhista tradicional centrada no trabalho subordinado e no sindicalismo reformista. Dissertação de mestrado. Recife: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2012.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e Toyotismo.** São Paulo: Expressão Popular, 2013.

PINTO, Jailda Eulídia da Silva. **O Direito Ambiental do Trabalho no Contexto das Relações Individuais, Sindicais e Internacionais:** para além da dogmática jurídica, da doutrina da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do direito comunitário. Dissertação de mestrado. Recife: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco. Texto avulso, 2016.

PLASSAT, Xavier. **Trabalho escravo se concentra na zona rural.** Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escravo/xavier-plassat/trabalho-escravo-se-concentra-na-zona-rural.aspx>>. Acesso em: 30 out. 2018.

POCHMANN, Marcio. **O Trabalho sob Fogo Cruzado**. São Paulo: Contexto, 1999.

POLET, François. Análise da Recente Evolução do Sistema Econômico Mundial. In: HOUTART, François; POLET, François. **O Outro Davos**. Mundialização de resistência e de lutas. Tradução Mariclara Oliveira. São Paulo: Cortez, 2002.

RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2012.

REIS, Daniela Muradas. **O Princípio da Vedação ao Retrocesso no Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

REPOLÊS, María Fernanda Salcedo. **Habermas e a Desobediência Civil**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2013.

RIFKIN, Jeremy. **O Fim dos Empregos: O Contínuo Crescimento do Desemprego em Todo o Mundo**. Tradução de Ruth Gabriela Bahr. São Paulo: M. books do Brasil, 2004.

SAMPAIO JÚNIOR, Plínio de Arruda. Por que voltar a Lênin? Imperialismo, Barbárie e Revolução. In: LÊNIN, Vladimir Ilitch. **O Imperialismo, Etapa Superior do Capitalismo**. Coordenação de José Claudinei Lombardi. Edição eletrônica (e-book) com apresentação de Plínio de Arruda Sampaio Júnior. Campinas: Navegando Publicações, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Trabalhar o mundo: os caminhos do novo internacionalismo operário**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa; COSTA, Hermes Augusto. Introdução: Para ampliar o cânone do internacionalismo operário. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Trabalhar o Mundo**. Os Caminhos do Novo Internacionalismo Operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Cidalia de Lourdes Moura et al. **Fatores de estresse na atividade de médicos em João Pessoa (PB, Brasil)**. Production, [s.l.], v. 21, n. 1, p.181-189, 26 jan. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-65132011005000003>.

SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos sociais e geração de novos direitos em tempos globais: o caso brasileiro. In: GOHN, Maria da Glória; BRINGEL, Breno M. **Movimentos sociais na era global**. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

SEIXAS, Raul. **As aventuras de Raul Seixas na cidade de Thor**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/raul-seixas/90577/>>. Acesso em: 27 nov. 2018a.

SEIXAS, Raul. **Ouro de tolo**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/raul-seixas/48326/>>. Acesso em: 27 nov. 2018b.

SEIXAS, Raul. **Por quem os sinos dobram**. Disponível em: <<https://www.lettras.mus.br/raul-seixas/70211/>>. Acesso em: 27 nov. 2018c.

SOARES FILHO, José. **Sociedade Pós-industrial e os Impactos da Globalização**

na **Sociedade, no Trabalho, na Economia e no Estado**. Curitiba: Juruá, 2007.

THOREAU, Henry David. **Desobediência Civil (Resistência ao Governo Civil)**. Tradução David Jardim Júnior. Coleção de Bolso. Rio de Janeiro: Tecnoprint, s/a.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell' Anna. 23 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

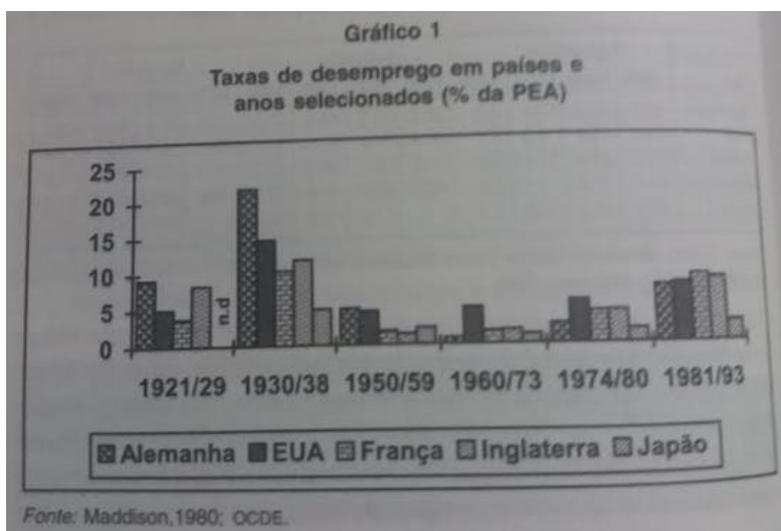
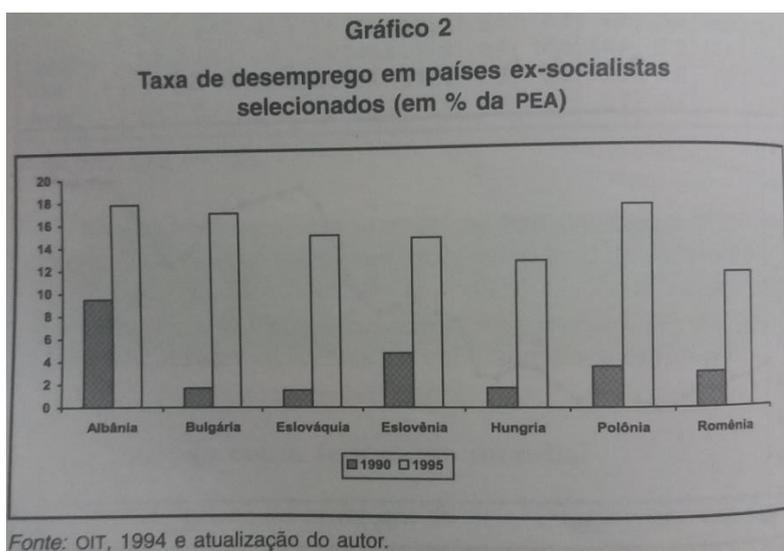
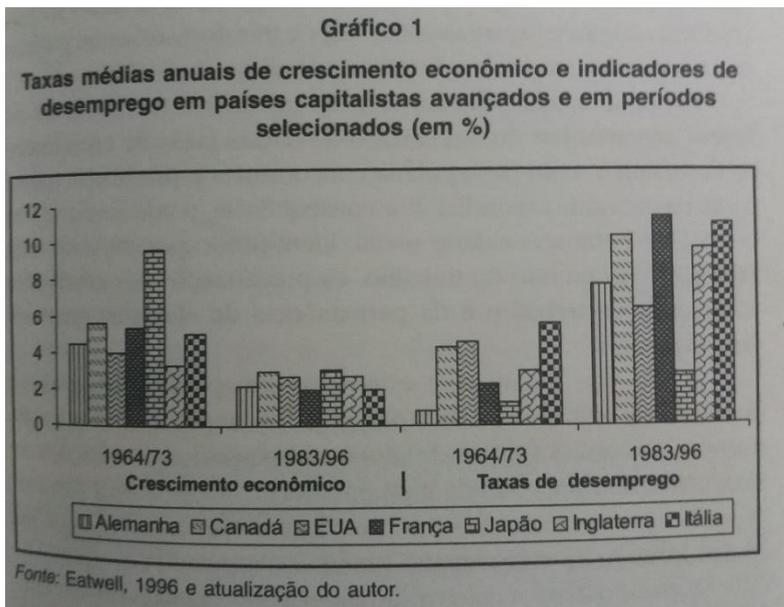
VELOSO, Caetano. **Fora de ordem**, Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/caetano-veloso/44726/>>. Acesso em: 27 nov. 2018.

VIANA, Márcio Túlio. **Da Greve ao Boicote e outros pequenos estudos**. Coleção Resistência. Belo Horizonte: RTM editora, 2017.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Estado e Classe Operária no Brasil (Lutas Sociais nos Albores da República)**. Olinda: Livro Rápido, 2010.

World Inequality Lab. **The World Inequality Report 2018**. Disponível em: <<https://wir2018.wid.world/files/download/wir2018-full-report-english.pdf>>. Acesso em: 29 out 2018.

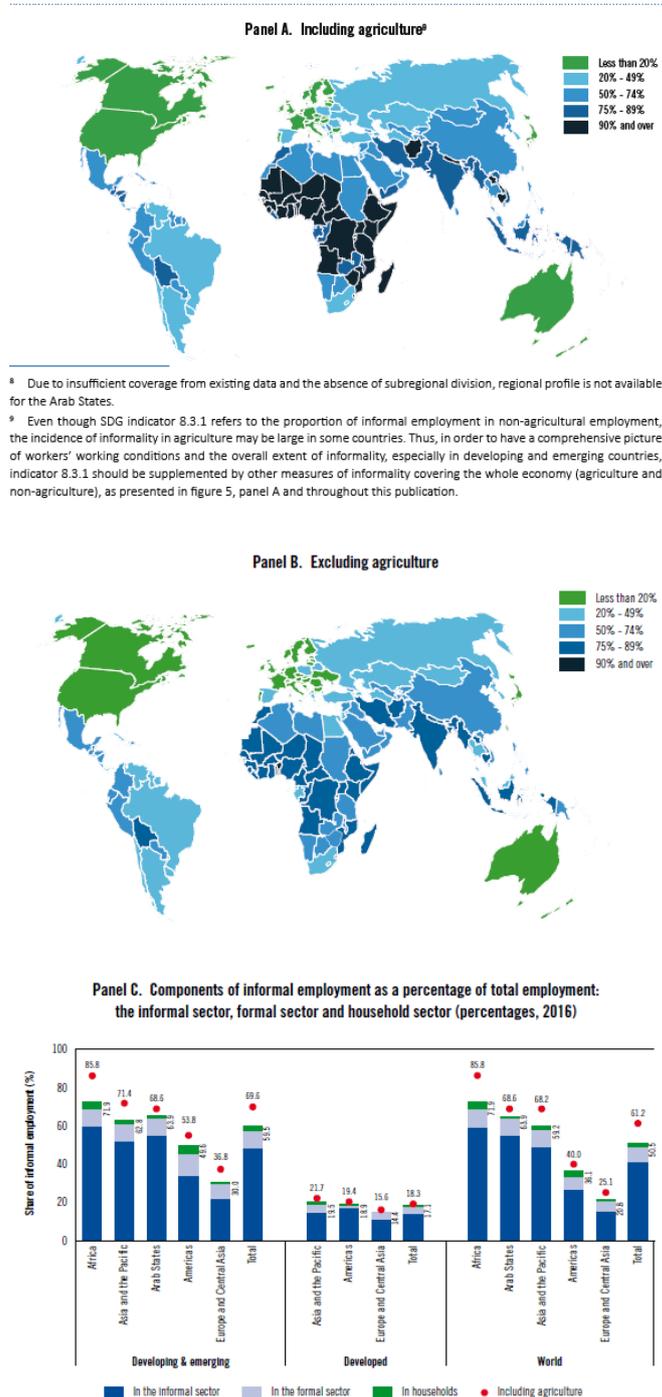
ANEXO A – CRESCIMENTO ECONÔMICO E TAXA DE DESEMPREGO



Fonte: POCHMAN, 1999.

ANEXO B – PAINÉIS SOBRE EMPREGO INFORMAL

Figure 5. Share of informal employment in total employment, including and excluding agriculture (percentages, 2016)



Note: Country data for figure 5 are provided in Appendix B. Original data sources are listed in Appendix A.2.

Source: ILO calculations based on household survey micro datasets.

ANEXO C – A BONANÇA DOS MILIONÁRIOS (OXFAM)

Quadro 2: A bonança dos bilionários¹⁷

Diante dessa inércia, o estado de desigualdades continua a piorar, já que os benefícios do crescimento econômico continuam a se concentrar em poucas mãos.

- O ano passado registrou o maior aumento no número de bilionários da história, com um bilionário a mais a cada dois dias. Atualmente, há 2.043 bilionários (em dólares) em todo o mundo. Nove entre dez deles são homens.¹⁸
- Em 12 meses, a riqueza desse grupo de elite aumentou US\$ 762 bilhões – o suficiente para acabar mais de sete vezes com a pobreza extrema.¹⁹
- No período entre 2006 e 2015, os trabalhadores viram suas rendas aumentarem em média 2% a cada ano,²⁰ enquanto a riqueza dos bilionários aumentou próximo de 13% ao ano, quase seis vezes mais rápido.²¹
- Oitenta e dois por cento de todo crescimento na riqueza gerada no último ano foram para o 1% mais rico, enquanto a metade mais pobre da humanidade não viu nenhum aumento.²²
- Enquanto os bilionários viram suas fortunas aumentarem em US\$ 762 bilhões em um ano, as mulheres fornecem, anualmente, US\$ 10 trilhões em cuidados não remunerados para sustentar a economia global.²³
- Novos dados divulgados pelo banco Credit Suisse significam que agora 42 pessoas detêm a mesma riqueza que os 3,7 bilhões de pessoas na base da pirâmide da distribuição de renda e que as estatísticas do ano anterior foram atualizadas de 8 para 61 pessoas que detinham o mesmo nível de riqueza que os 50% mais pobres.²⁴
- O 1% mais rico continua a deter mais riqueza que todo o restante da humanidade.²⁵

Em países de todo o mundo, esse quadro se repete. Em 2017, pesquisas realizadas pela Oxfam e outras entidades revelaram que:

- Na Nigéria, os juros recebidos pelo homem mais rico sobre sua fortuna em um ano seriam suficientes para retirar duas milhões de pessoas da pobreza extrema. A despeito de quase uma década de crescimento econômico robusto na Nigéria, a pobreza aumentou ao longo do mesmo período no país.²⁶
- Na Indonésia,²⁷ os quatro homens mais ricos concentram mais riqueza que as 100 milhões de pessoas mais pobres.
- As três pessoas mais ricas dos Estados Unidos detêm a mesma riqueza que a metade mais pobre da população do país (cerca de 160 milhões de pessoas).²⁸
- No Brasil, uma pessoa que ganha um salário mínimo precisaria trabalhar 19 anos para ganhar o mesmo que uma pessoa do grupo do 0,1% mais rico ganha em um mês.²⁹

ANEXO D – CONCENTRAÇÃO DE RENDA

Figura E1

Participación del 10% de mayores ingresos alrededor del mundo, 2016

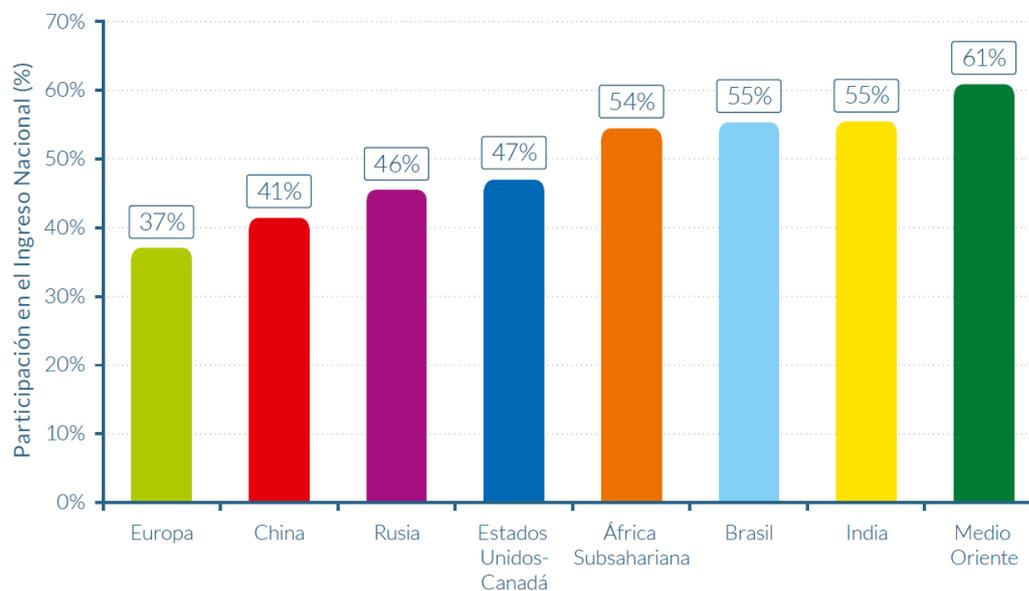
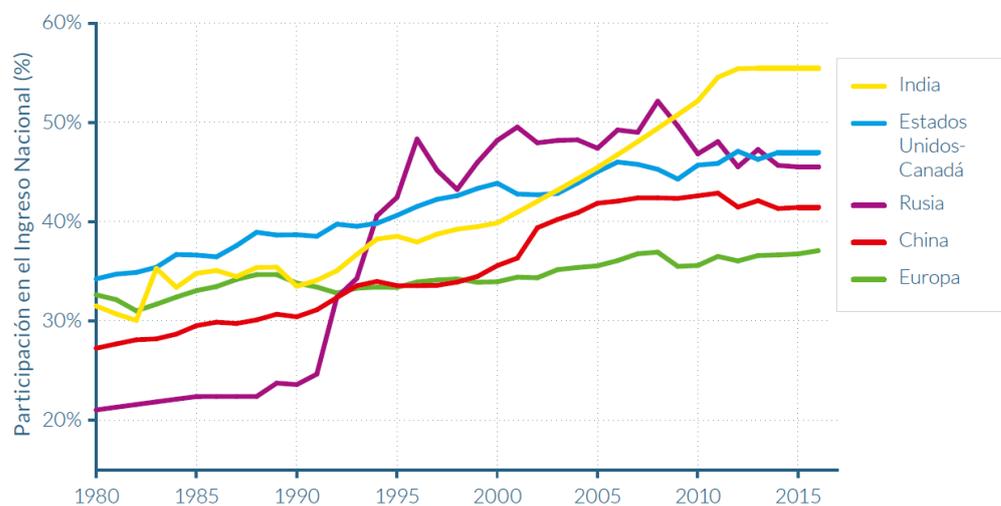


Figura E2a

Participación del 10% de mayores ingresos alrededor del mundo, 1980-2016: incremento de la desigualdad en prácticamente todas las regiones, pero a distintas velocidades



Fonte: World Inequality Lab, 2018.

ANEXO E – NOTA METODOLÓGICA (QUADRO 2)

Esta nota metodológica abrange as áreas analisadas na pesquisa realizada por este autor para elaborar o Quadro 2 desta dissertação, através de publicações que descrevessem e contivessem dados a respeito de:

1. Condições de trabalho degradante, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo.
2. Trabalho escravo no setor de agronegócios no Brasil.
3. Sofrimento de trabalhadores inseridos em cadeias de fornecimento de grandes empresas.
4. Nível de estresse ocupacional nos profissionais de saúde.

Os dados foram pesquisados através do Portal de Periódicos (CAPES); a busca foi feita utilizando as palavras-chaves “trabalho degradante” e “moral econômica”. Também foram retiradas informações do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2007. Além desses, os dados referentes ao trabalho nas cadeias de fornecimento de grandes empresas foram levantados em trabalhos da Oxfam Brasil, organização que atua no combate à pobreza, desigualdades e injustiças. Foram trazidos para a pesquisa dados dos relatórios “Hora de mudar” e “Direito à terra e as gigantes do refrigerante”.

Fontes das informações demonstradas no quadro:

JACQUES, Caroline da Graça; SANTOS, Maria João Nicolau dos; ORCHARD, Maria Soledad Etcheverry. Responsabilidade Social das Empresas, Trabalho Decente e Acordos Marco Internacionais: um estudo de caso do setor têxtil. **Política & Sociedade**, [s.l.], p.160-193, 2016. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984>.

PLASSAT, Xavier. **Trabalho escravo se concentra na zona rural**. Disponível em: <<https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escravo/xavier-plassat/trabalho-escravo-se-concentra-na-zona-rural.aspx>>. Acesso em: 30 out. 2018.

OXFAM (2018a). **Recompensem o trabalho, não a riqueza**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2018_Recompensem_o_Trabalho_Nao_a_riqueza_Resumo_Word.pdf>. Acesso em: 30 out 2018.

OXFAM (2016). **Direito à terra e as gigantes do refrigerante**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/direito_terra_gigantes_refrigerante-outubro_2016.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018

OXFAM (2018b). **Hora de mudar: Desigualdade e sofrimento humano nas cadeias de fornecimento dos supermercados**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/a_hora_de_mudar_resumo_pt-br_final.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

SANTOS, Cidália de Lourdes Moura et al. **Fatores de estresse na atividade de médicos em João Pessoa (PB, Brasil)**. Production, [s.l.], v. 21, n. 1, p.181-189, 26 jan. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-65132011005000003>.

ANEXO F – OS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO COMÉRCIO JUSTO

Os Princípios e Objetivos do Comércio Justo

Os princípios básicos do Comércio Justo são:

1. Fins éticos, com o respeito e a preocupação pelas pessoas e pelo ambiente, colocando as pessoas acima do lucro;
2. O estabelecimento de boas condições de trabalho, utilizando-se materiais, tecnologias e práticas apropriadas, e o pagamento de um preço justo aos produtores e produtoras (um preço que assegure um rendimento digno, a proteção ambiental e a segurança econômica);
3. A oferta de pré-financiamento ou de acesso a outras formas de crédito;
4. A transparência quanto à estrutura das organizações e a todos os aspectos da sua atividade, e a informação mútua entre todos os intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços e métodos de comercialização;
5. O fornecimento de informação ao consumidor sobre os objetivos do Comércio Justo, a origem dos produtos ou serviços, sobre os produtores e a estrutura de preços;
6. A promoção de atividades de sensibilização e de campanhas, tanto junto aos consumidores (para realçar o impacto das suas decisões de compra), quanto junto às organizações (para provocar mudanças nas regras e práticas do comércio internacional);
7. O reforço das capacidades organizativas, produtivas e comerciais das produtoras e dos produtores através de formação, aconselhamento técnico, desenvolvimento de mercados sociais e novos produtos solidários;
8. O envolvimento de todas as



peças (produtores, voluntários e empregados) nas tomadas de decisão que os afetam no seio das suas respectivas organizações;

9. A proteção e a promoção dos direitos humanos, nomeadamente os das mulheres, crianças e povos indígenas, bem como a igualdade de oportunidades entre os sexos;
10. A proteção do ambiente e a promoção de um desenvolvimento sustentável;
11. Respeito às reivindicações dos povos nativos sobre terras e recursos de importância vital para o seu modo de vida;
12. O estabelecimento de relações comerciais estáveis e de longo prazo;
13. A produção tão completa quanto possível dos produtos comercializados no país de origem;
14. Respeito à Identidade Cultural dos Produtores, com a produção e desenvolvimento de produtos próprios à tradição cultural dos trabalhadores e feitos com base em seus próprios recursos naturais; com o emprego dos seus conhecimentos artísticos, tecnológicos e organizativos, a fim de preservar-se e desenvolver-se sua identidade cultural.
15. Ampliar as oportunidades de comercialização para produtores vulnerabilizados, pagando-lhes um preço justo por seus produtos e serviços;
16. Eliminação dos intermediários não produtivos;
17. Fazer com que as práticas comerciais evoluam para a sustentabilidade e a incorporação dos custos sociais e ecológicos, para a tomada de consciência das pessoas e para a modificação das legislações nacionais e internacionais a esse respeito;
18. Gerar consciência nos consumidores acerca do poder que têm de atuar em favor de intercâmbios econômicos mais justos;
19. Implementar estratégias que busquem o equilíbrio entre os mercados locais e internacionais;
20. Promover relações de equidade de gênero e o fim de preconceitos e discriminações;
21. Favorecer a expressão das culturas e valores locais, no marco de um diálogo intercultural;
22. Promover o desenvolvimento integral em nível econômico, organizativo, social, político e cultural.

ANEXO G – PINTURA RUPESTRE

Pintura rupestre em Lascaux, França. Estas pinturas em grutas primitivas representavam as caçadas realizadas pelo homem e talvez a relação mágica que se acreditava existir entre ele e os animais.

Fonte: Cáceres, 1996, p. 15.